

SCIENCIA POLITICA

DO MESMO AUTHOR

---

*A politica republicana* — 1882 — esgotada.

*Ensaio sobre a moderna concepção do direito* — 1885.

*A patria paulista* — 1888.

SCIENCIA  
POLITICA

POR

ALBERTO SALLES



S. PAULO  
TEIXEIRA & IRMÃO — EDITORES-PROPRIETARIOS  
65, Rua de S. Bento 65  
—  
1891

320.1  
5168  
SP  
1891

SCIENTIA  
POLITICA

PORTO

Typ. da Empreza Litteraria e Typographica  
178, Rua de D. Pedro, 184

BIBLIOTECA NACIONAL FEDERAL

Este volume foi registrado  
sob número 2074  
do ano de 1946



OBSERVAÇÕES PRELIMINARES



## OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

---

Escrevo este livro em uma quadra essencialmente critica para a nacionalidade brasileira. A situação geral affigura-se-me melindrosa, tanto na phase provisoria que ora atravessamos, como por muito tempo ainda para o futuro. A nossa elaboração intellectual e moral ainda não attingiu aquelle ponto de todos almejado, em que a somma do poder adquirido é justamente balanceada pela somma de responsabilidade experimentada. Eis o grande perigo commum que denuncio.

Basta attender por um momento ao character peculiar do governo republicano para comprehender-se o alcance que tem especial-

mente para nós, no periodo que acabamos de encetar, esta questão de psychologia social. Não dissimulo, entretanto, que a muitos poderá parecer insignificante e inteiramente destituído de interesse o estudo de semelhante questão; a esses, porém, observarei que não é completamente desarmada de uma theoria sufficientemente comprehensiva e clara que se pôde exercer, dentro dos limites de uma responsabilidade moral sempre viva e consciente, a complexa funcção do governo de uma sociedade. Não é necessario grande esforço especulativo para ver-se que uma boa practica só pôde nascer de uma boa theoria e que um governo forte e responsavel só pôde funcionar no seio de um povo instruido e moralizado. Mais moral e menos politica é a grita geral que se levanta hoje em todos os paizes em que vigora o regimen representativo; não será demais por isso mesmo prender-se a consciencia da responsabilidade e do poder ao gráu da evolução intellectual e moral das classes sociaes.

Affastar-se propositalmente da theoria, como um embaraço inconveniente ao desenvolvimento da acção governativa, é justamen-

te o que me parece um erro e um perigo. Bem sei que o empyrismo conta ás vezes suas brilhantes victorias; mas não me esqueço tambem que a historia está cheia de desastres, que certamente poderiam ter sido evitados se tão profunda e systematica não fosse a incapacidade commum. Em vez do empyrismo, a previsão e a sciencia.

Como faço notar no corpo d'este trabalho, a questão da forma de governo é uma questão vasia de sentido perante a sciencia politica; mas o que é verdade, entretanto, é que d'ella se faz presentemente grande cabedal, principalmente agora que se estabeleceu entre nós o governo republicano. E' justo, portanto, que se procure, ao menos, ver como costumam os publicistas caracterisar semelhante *fôrma* de governo, já que se entende geralmente que ella póde ser considerada como uma *especie* distincta no *genero*. Não ha necessidade, para isso, de recapitular opiniões. Quasi todos os escriptores têm seguido o eminente philosopho de Staggra. E de facto, ninguém caracterisou melhor a indole do governo republicano do que o grande Aristoteles, quando o definiu como o regimen da recipro-



cidade na egualdade. A funcção governativa, por ser permanente e perpetua, como convém aos interesses immanentes da ordem e do progresso, nem por isso deve ser o monopolio de uma familia, de uma classe ou de um individuo; a sua permanencia e perpetuidade conciliam-se admiravelmente com a sua renovação, ao mesmo tempo que se divorciam da immutabilidade que lhes empresta a successão hereditaria. No regimen da egualdade democratica o poder é de todos e precisa ser exercido por todos; desde, porém, que esse exercicio não pôde ser simultaneo, pela condição natural das cousas, é indispensavel que seja successivo. Desapparece a odiosa distincção entre governantes e governados e não se estabelece o privilegio de classe.

Todos governam e todos são por sua vez governados.

A funcção governativa não se constitue um monopolio, mas uma funcção verdadeiramente social pelo character de generalidade que adquire, com o regimen da reciprocidade. A democracia affirma-se com o respeito á egualdade, que é a sua pedra angular, e a gerarchia social organisa-se aos influxos da



lei natural da equivalencia. E' a egualdade na reciprocidade. O todo reagindo harmonicamente sobre as partes e estas sobre o todo, n'um conjuncto admiravel de funcções que se equilibram, sem se excluirem, determinadas todas pela força geral da cooperação.

Assim entendida a theoria do governo republicano, é facil de vêr-se que este regimen de reciprocidade na egualdade acarreta para as classes activas da sociedade uma somma extraordinaria de poderes, que precisa necessariamente ser equilibrada por uma somma equivalente de responsabilidade. Não se conferem funcções sem o correctivo da responsabilidade e muito menos se accumulam poderes sem a garantia do seu bom uso e applicação. Um regimen que se estriba na egualdade de influencia social e politica de todas as classes, com a condição unica de caber a cada individuo, conforme a sua vez, o exercicio das funcções governativas, não pôde prescindir por fórma alguma do correctivo da responsabilidade, a menos que não queiram propositalmente desvirtuar a sua unica e verdadeira destinação. Onde encontrar esse correctivo? Na responsabilidade

moral de todos e só ahí. Por isso mesmo que a reciprocidade das funcções é a lei common, é preciso que todos sejam igualmente affectados por essa limitação moral, que quer a consciencia do dever e evita o abuso do poder. Sem a generalisação indispensavel destes attributos moraes, nenhum progresso será possivel e nenhum resultado será colhido com a pratica do regimen democratico. De que valerá, por exemplo, a temporariedade das funcções e a sua electividade, se em ultima analyse se verifica que, de um lado, os eleitores não sabem fazer o justo emprego de seu poder e pódem ser illudidos ou mal dirigidos, e de outro, os depositarios das funcções governativas não conhecem os limites das suas attribuições? Não ha duvida, portanto, que a responsabilidade só poderá apparecer como um correctivo, quando ella brotar espontaneamente da consciencia geral de todas as classes, como um producto directo de sua evolução intellectual e moral, e não quando existir apenas na constituição ou nas leis, como meras disposições escriptas, verdadeiras plantas exoticas que não têm raiz no cerebro e no coração das massas.

Confia-se demais hoje em dia na influencia material do numero, como o unico elemento possivel para um bom systema de equilibrio no exercicio das funcções governativas; e baseado sómente nesse elemento vae-se ao ponto de exagerar mesmo com demasia a esphera de acção de todas as classes. Não quero com isto fazer uma censura a quem quer que seja, mas tambem me parece indispensavel que se procure sempre proporcionar a influencia politica conferida ao gráu de responsabilidade compativel com o estado geral da cultura intellectual e moral. Operar no sentido de ampliar cada vez mais a esphera do poder, esquecendo-se propositalmente de rodeal-o de garantias para o seu bom uso e applicação, creio que é trabalhar, não em favor da democracia, mas para o seu descredito. E' quasi geral a grita que hoje se levanta contra a inaptidão organica da democracia e é força confessar que para isso muito têm contribuido os seus exagerados adeptos.

Sumner Maine, em seus *Ensaaios sobre o governo popular*, assim se exprime: «A democracia não é senão uma fórma de go-



verno, e em todo o governo a acção do estado é determinada pelo exercicio de uma vontade. Mas em que sentido uma multidão póde praticar acto de volição? Quem quizesse estudar a politica não poderia formular uma questão mais topica. Sem duvida a opinião vulgar está persuadida de que a multidão toma o seu partido como faz o individuo. O *demos* se determina a obrar como qualquer outro monarcha. Uma série de adagios e expressões populares attestam esta crença. «A vontade do povo», «a opinião publica», «o desejo da nação», «*vox populi, vox Dei*», pertencem a esta cathegoria de chapas, que constituem, por assim dizer, a maior parte da bagagem usual da imprensa e das reuniões eleitoraes. Mas, em summa, o que significam essas expressões? Ellas devem significar que um grande numero de individuos, sobre um grande numero de questões, chegam a uma conclusão identica e sobre esta conclusão pódem apoiar uma decisão unanime. Mas isto não é manifestamente exacto senão nas questões mais simples. O menor crescimento de difficuldade diminue sensivelmente as probabilidades de accôrdo; e se a difficuldade

se torna consideravel, a identidade de opinião não abrange senão os espiritos exercitados que pódem lançar mão de raciocinios mais ou menos rigorosos. Sobre as questões complexas da politica, — que dir-se-iam calculadas para pôr em prova as aptidões dos mais poderosos espiritos e que, todavia, no fundo, os mais perspicazes homens de estado custam a comprehender e formular exactamente, se bem que as resolvam, ás mais das vezes, da fórma a mais arriscada, — a comunidade de decisão, da parte de uma multidão, é uma esperança chimerica.»

Para mim, porém, a questão topica da politica não consiste tanto em mostrar que um acto de volição é uma pura chimera por parte da multidão, mas precisamente na organização do governo, de modo a evitar a anarchia e a confusão entre as tres funcções da volição, da reflexão e da execução, que devem ser distinctas e independentes. E' justamente porque essas funcções não existem ainda bem discriminadas, sendo até na maioria dos casos exercidas cumulativamente por um unico organ, como se observa nas organizações democraticas contemporaneas,

que se notam os vicios e defeitos do regimen chamado democeratico.

A analyse a que vou proceder, fundada na separação indispensavel entre as opiniões e os desejos, tornará bem patente o meu modo de pensar, ao mesmo tempo que poderá servir para indicar os vicios mais graves do chamado regimen democeratico.

Até hoje tem-se confundido estes dous phenomenos psychologicos nas consequencias que delles se tem tirado em politica; entretanto nada ha de mais diverso do que um desejo de uma opinião. O desejo é um phenomeno ainda muito elementar, muito simples e proprio de uma organização cerebral ainda rudimentar. Elle nasce de uma tendencia que se associa a uma imagem, assim como a tendencia por sua vez brota de uma simples excitação repetida. Uma sensação que se experimenta com certa intensidade, e que se repete com frequencia, acaba por gerar uma tal ou qual tendencia, que orientada para um certo objecto, pela força abstracta da imagem, dá origem a um desejo. Qualquer individuo é capaz de desejar, por isso mesmo que é capaz de soffrer esti-



mulos exteriores; mas nem todos pódem ter os mesmos desejos, por isso mesmo que variam a fôrma e a natureza da imagem, que se allia á tendencia despertada pela sensação.

Ha uma escala dos desejos, como ha uma escala na cultura social e nas necessidades; mas nem por isso deixa este phenomeno de ser muito elementar. A opinião, porém, é por sua natureza complexa e especial, porque se refere ao pensamento, do qual apparece como um conceito synthetico, producto de um conhecimento analytico. A opinião é uma operação psychica extremamente delicada, que não póde realisar-se sem o exercicio directo do raciocinio. Demanda portanto uma organização cerebral superior e um gráu elevado de cultura, porque nem todos são capazes de raciocinar.

Como phenomeno psychico revela um acto de ponderação do pensamento que entra francamente no dominio da previsão, por isso que nasce da analyse, que joga inevitavelmente com as hypotheses e accentua-se com a synthese, que joga com a exclusão. O desejo tem como elementos uma excitação repetida e uma imagem, a opinião tem como

elementos um complexo de sensações conscientes, elaboradas em noções ou idéas pela força metabólica dos centros psychicos superiores e agrupadas pela analyse e pela synthese em um verdadeiro raciocínio. Dahi esta conclusão natural e espontanea: todas as classes sociaes são capazes de desejos, mas nem todas são capazes de opinião. Para ter um desejo basta experimentar uma necessidade; mas para ter uma opinião é preciso saber raciocinar. E como o desejo acarreta uma determinação, um desejo commum dá em resultado uma determinação commum. Mas o que é uma determinação commum senão uma resolução, um acto de volição commum? Para negar-se a possibilidade de um acto volitivo commum é necessario, consequentemente, negar-se antes de tudo a possibilidade de uma necessidade commum; ora, todas as classes sociaes sentem e experimentam igualmente a necessidade de um governo, de um orgam permanente do direito, que mantenha a ordem e promova o progresso, que garanta a segurança no exterior e no interior, tanto da nação como dos individuos e que administre a justiça; logo é

possivel uma volição commum de todas as classes sociaes sobre os pontos capitaes do governo democratico. O que não é possivel é uma opinião commum ás mesmas classes e isso pelas razões já enunciadas. Portanto, a expressão — *vontade nacional* — não é uma chapa, como pensa Sumner Maine e nem uma resolução commum uma chimera.

Eis o que a respeito do assumpto escreveu Augusto Comte: «E' razoavel, é natural, é necessario que todo o cidadão tenha desejos politicos, por isso que todo o homem tem um interesse qualquer na direcção dos negocios sociaes; é muito simples, por exemplo, que todos os cidadãos que não pertencem á classe dos privilegiados e que vivem do producto de seus trabalhos, desejem a liberdade, a paz, a prosperidade industrial, a economia nas despezas publicas e o bom emprego do imposto. Mas uma opinião politica exprime mais do que desejos; ella é, além d'isso, a expressão, as mais das vezes, muito affirmativa e muito absoluta, de que esses desejos não podem ser satisfeitos senão por taes e taes meios e nunca por outros. Ora, eis ahi sobre o que é ridiculo e desar-



razoado pronunciar-se sem ter especialmente reflectido. Pois é evidente que, nesta questão: tal medida, tal instituição será propria para attingir tal fim? ha uma cadeia de raciocinios e reflexões que exige, para ser bem feita, um estudo particular desse genero de considerações; e na falta d'isso será possivel tomarem-se por apropriados meios absolutamente oppostos. E' assim que se encontram muitas pessoas que desejam sinceramente a paz e a liberdade, mas que têm ao mesmo tempo uma idéa tão falsa dos meios proprios de alcançal-as que, se esses meios fossem postos em pratica, produziriam, ao contrario, a desordem e o arbitrio.» Tirando depois a consequencia politica que sua theoria encerra, diz elle :

«O publico só deve indicar o fim, porque se não sabe sempre o que lhe falta, sabe perfeitamente o que quer e ninguem deve cuidar em querer por elle. Mas, quanto aos meios de attingir o fim, compete exclusivamente aos sabios em politica escolhel-os, uma vez que o fim se ache claramente indicado pela opinião publica. Seria absurdo que a massa quizesse raciocinar. A opinião deve

querer, os publicistas devem propor os meios de execução e os governantes devem executar. Enquanto estas funcções não forem separadas, haverá confusão e arbitrio, em um gráo mais ou menos consideravel. Em summa, quando a politica se tiver tornado uma sciencia positiva, o publico deverá depositar nos publicistas e necessariamente depositará a mesma confiança em relação á politica que elle deposita actualmente nos astronomicos em relação á astronomia, nos medicos em relação á medicina, etc. etc. com esta differença entretanto que a elle deverá exclusivamente competir a indicação do fim e a direcção do trabalho.»

Este simples trecho encerra uma completa theoria politica. A democracia não tem outra cousa a fazer senão applical-a ás instituições. A opinião deve querer, deve indicar o fim e a direcção do trabalho.

Mas em que consiste, em summa, a opinião?

Pierre Laffite estudando esta mesma questão, estabelece como elementos fundamentaes da opinião uma doutrina, um publico e um ou mais organs.

A doutrina é indispensavel como disciplina salutar do sentimento e ponto de convergencia dos interesses.

Ha sempre um certo numero de idéas elementares que convém systematisar e generalisar entre todas as classes sociaes. Sem esta elaboração preliminar do pensamento todo o trabalho feito no sentido de formar uma opinião, nunca passará de uma tentativa infructifera.

Basta uma ligeira observação sobre a situação politica contemporanea para ver-se a necessidade de uma doutrina qualquer, como elemento formador da opinião.

Quando acontece, como presentemente, acharem-se os espiritos divididos entré uma infinidade de doutrinas, cada qual mais empenhada em alargar os seus limites, é fóra de duvida que o campo não se acha preparado para um regimen social estavel e permanente.

Considere-se por um momento a massa geral da população e ver-se-ha que ella se compõe de adeptos de todas as seitas religiosas, presos ainda aos preconceitos theologicos, de atheus ou *soit-disant* livre pensados.



res, que se agrupam em torno da decantada soberania da razão, de um insignificante numero de espiritos verdadeiramente emancipados e scientificos e de uma classe de indifferentes, que nada cogitam e que vivem em completo nihilismo intellectual e moral.

E' um verdadeiro cahos.

A anarchia reina soberana e o intellecto nacional esgota-se inutilmente em luctas intestinas.

Cada seita obedece ao seu dogma, ao seu preconceito, áquillo que ella chama o principio fundamental de sua instituição e por esse prisma é que vê todos os seus interesses, ou sejam temporaes ou espirituaes.

O catholico ha de querer que o Estado proteja a sua religião ou pelo menos dispense mais favores á sua seita; o protestante ha de desejar por seu turno que as garantias sejam de preferencia ao seu credo; o livre pensador ha de querer o Estado atheu, e assim cada seita, cada grupo deixará transparecer os seus preconceitos.

Todos podem, entretanto, reconhecer a necessidade de um governo; mas podem não

estar de accordo quanto ás particularidades do seu funcionamento.

Foi naturalmente em face desta divergencia lamentavel dos espiritos que o conceituado director da *Revista Occidental* estabeleceu como um dos elementos indispensaveis da opinião a existencia de uma doutrina; pela minha parte, porém, declaro que, se bem que esteja de accordo no ponto de vista philosophico, divirjo completamente no terreno politico.

Não ha duvida que a unidade de doutrina é uma cousa para desejar-se, e bom seria que se realisasse no seio da humanidade; mas não me parece indispensavel para a organização daquillo que eu chamarei mais particularmente consenso politico, ao menos da maneira por que o comprehendo.

Se se trata de doutrina politica, de accordo; se se trata, porém, de doutrina philosophica, é necessario fazer-se algumas restricções.

O publico não indaga os fundamentos da doutrina; o que elle quer é uma crença qualquer em alguma doutrina, porque dessa crença sente necessidade.

E' preciso dar-lhe o que lhe falta ; é preciso satisfazer essa necessidade.

Ora, além da crença religiosa, que alimenta como uma necessidade organica do seu espirito, nutre tambem uma crença politica, uma necessidade não menos imperiosa de um governo.

E' preciso separar os interesses temporaes dos espirituaes e para isso é necessario formular a crença politica em uma doutrina clara e systematica.

O povo pode divergir quanto aos seus interesses ou necessidades espirituaes, mas estar de accôrdo quanto aos seus interesses ou necessidades temporaes.

E' quanto basta para a opinião, uma vez que a sua funcção consiste apenas na indicação do fim e na direcção do trabalho. A discussão dos meios e a sua escolha são actos complexos que ultrapassam a sua competencia. A opinião deve limitar-se a querer. Neste sentido parece-me que a doutrina politica deve iniciar o trabalho para a doutrina philosophica, preparando o terreno para uma elaboração mais completa da opinião, como



ha de ainda acontecer, mesmo que seja em um futuro bastante remoto.

Resta, todavia, indagar os meios apropriados á elaboração dessa doutrina, e não vejo nada mais adequado a esse fim do que a organização systematica do ensino publico. A educação é uma grande força modificadora de que é preciso lançar mão constantemente no regimen democratico. Quasi todos os governos têm comprehendido essa necessidade e por isso mesmo têm procurado por todos os meios imaginaveis augmentar as facilidades do ensino, ampliando cada vez mais a esphera da instrucção popular, já por meio de melhores dotações ás escolas, já por meio de regulamentos, tornando a frequencia obrigatoria.

Esta tendencia dos governos revela bem o caminho que é preciso seguir para a elaboração de um verdadeiro regimen democratico.

Se é verdade que o capital social augmenta constantemente, á medida que se opera a evolução economica, tambem é fóra de duvida que as aptidões intellectuaes e moraes se aperfeiçoam de geração em geração, á me-

dida que a civilização progride; de sorte que desenvolver a instrucção é concorrer directamente para a eliminação dos preconceitos e preparar cada vez mais os espiritos para o estabelecimento de uma doutrina.

A questão da educação é a questão suprema, não sómente sob o ponto de vista das nossas faculdades intellectuaes, como ainda em relação ás nossas faculdades activas ou praticas.

O bem-estar da humanidade em geral, a prosperidade e riqueza de uma nacionalidade em particular, dependem em ultima analyse do gráo de intensidade com que se effectuam as grandes funcções economicas da producção e da distribuição, cujos órgãos, de um lado, são os agricultores e industriaes, e do outro, os commerciantes e banqueiros. Promover o desenvolvimento da agricultura e da industria, e ao mesmo tempo facilitar a distribuição pelá troca dos valores, é a synthese do problema economico actual, de accordo com a lei geral da concorrência.

E' evidente, todavia, que essa necessidade urgentissima dos tempos modernos nunca

poderá ser plenamente satisfeita por meros regulamentos legislativos, como aliás o acreditam todos aquelles que se deixam dominar pela fascinadora ficção da omnipotencia da influencia governamental, mas unicamente pelo aproveitamento geral das diversas aptidões individuaes, por meio do ensino profissional, organizado e dirigido de harmonia com as funcções economicas preponderantes na vida nacional e de maneira a permittir a cada um livre accesso ás posições mais eminentes, onde o talento e ás faculdades possam converter-se em factores do bem-estar commum, augmentando-o e enriquecendo-o de geração em geração na série indefinida dos tempos.

Ainda mais. O homem, considerado na somma dos seus esforços pessoaes, tem sempre um valor economico que se traduz pelo trabalho e que varia conforme a natureza mesma do esforço e o gráo de aptidão de cada um.

Como bem diz um economista, «o homem é um capital fixo capaz de produzir utilidades, exactamente como um campo, uma machina, um utensilio qualquer. A sua



superioridade consiste em ser um utensilio *susceptivel de se aperfeiçoar por si proprio. Quanto mais aperfeiçoado é tanto maior é a sua capacidade de utilidades; por consequencia, tanto maior é o seu valor.»*

Como, porém, aperfeiçoal-o?

Augmentando necessariamente a sua capacidade profissional, que é a sua capacidade productiva de utilidades; a questão, portanto, é de augmento e aperfeiçoamento de aptidão pessoal. Logo, o problema economico do trabalho, que é a valorisação dos esforços e das aptidões humanas, é um problema social que depende, em sua solução, do problema da educação, no ponto de vista concreto do ensino profissional; e como o grão de prosperidade ou de riqueza de uma nação está intimamente ligado ao grão de intelligencia e de aproveitamento do trabalho, em suas multiphas e variadas manifestações, é evidente que a educação é um poderoso factor da riqueza nacional.

Bastaria talvez esta consideração para pôr em evidencia a importancia social da educação; parece-me, comtudo, indispensa-

vel lembrar succintamente que, na série de transformações por que passam os agrupamentos humanos, se verifica que toda a sociedade agricola tende a tornar-se industrial, ou que toda a civilização agricola tende a tornar-se industrial.

Não é só a historia que nos fornece os elementos em que se funda esta verdade; ainda mesmo em nossos dias, no seio de nações civilisadas e possuidoras de poderosa industria, nota-se que os grandes centros de população urbana, como outros tantos nucleos de condensação social, exercem sobre as populações campestres circumvisinhas uma attracção tanto maior quanto maior é a sua massa ou a sua importancia numerica; é assim que as capitaes crescem em população, ao mesmo tempo que os arredores se despovoam.

Isto quer dizer que a população rural tende a tornar-se urbana, ou que a população agricola tende a tornar-se industrial. Se esta é, porém, a marcha geral da civilização, a lei do movimento regular e uniforme da população no seio mesmo da aggregação nacional, é fóra de duvida que a educação, facili-

tando-a, não sómente concorre para o progresso da riqueza nacional, mas ainda para o augmento constante do bem-estar geral da humanidade.

Não é certamente uma tarefa insignificante procurar levantar o nivel intellectual e moral dos povos, derramando prodigamente a instrucção por todas as camadas sociaes, esclarecendo as consciencias na justa comprehensão das realidades da vida e abrindo a todas as carreiras, a todas as vocações diversas, uma porta franca de ingresso á conquista de todas as posições ainda as mais eminentes, pelo esforço e pelo merecimento pessoal, sobretudo quando se pensa que a tendencia predominante na maioria dos individuos, como nos mostra Huxley, é para se deixar adormecer indolentemente nas baixas regiões dos sentidos em vez de fitar pelas noites sombrias da ignorancia a columna de fogo que se ergue rubra no horizonte a apontar ao espirito humano, em seus momentos de vacillação e de fraqueza, a longa estrada da civilisação e do progresso.

Combater essa perniciosa tendencia para a inercia intellectual, vasto charco do espiri-



to em que medram e pululam como vegetações grosseiras e damnosas as sementes do obscurantismo, da superstição e do servilismo; é indubitavelmente uma grandiosa missão civilisadora, um enorme beneficio prestado á humanidade, um dever imposto pela propria civilisação.

A superstição principalmente, como uma verdadeira enfermidade social que se desenvolve sobre um fundo de ignorancia sempre existente no espirito popular, por isso mesmo que nasce do obscurantismo, da credulidade, da inercia intellectual, gera esse sentimento de subserviencia moral, que é o antidoto da energia do character, da independencia pessoal e da originalidade, mata completamente a autonomia de pensamento, rouba todas as forças da alma, escravisa barbaramente a consciencia, enche de terror o coração, povoa o cerebro de negros phantasmas, e prepara o terreno para toda a sorte de despotismo. A lealdade e a superstição, como justamente pondera um grande historiador e philosopho, são dous sentimentos correlativos, que se desenvolvem parallelamente no coração das massas populares, e que desaparecem juntas, por

isso que «ambas são productos daquelles habitos de veneração que tornam os homens submissos na sua conducta e credulos nas suas crenças.»

A historia inteira da Hespanha é um longo commentario desta lei de psychologia geral e comparada, aliás cynicamente explorada pela realza e pelo clero em todos os tempos e em todos os logares, unicamente como meio de garantir a permanencia do seu dominio sobre as consciencias, muito embora se sacrificquem os grandes e mais nobres intuitos da civilisação.

E' certo que por uma lei natural tende o pensamento humano a libertar-se de toda a sorte de preconceitos que o deprimem, eliminando pouco a pouco as concepções falsas do supernaturalismo e ampliando o seu cabedal de conhecimentos reaes e positivos; mas tão lento e vagaroso é esse processo evolutivo do espirito que até mesmo em nossos dias, apesar dos admiraveis progressos da sciencia, que se derrama prodigamente por todas as camadas sociaes, ainda imperam com prestigio sobre as consciencias a impostura e o embuste das classes clericas.

Acredito que a completa emancipação do espirito humano será um dia uma grande realidade, mas o que me parece é que convem collaborar com um pouco mais de dedicação e de esforço nessa lucta redemptora da razão contra o preconceito insurgido, esmagando a impostura como um crime abominavel da consciencia e eliminando da vida dos povos essas praticas supersticiosas e grosseiras que, sob a forma disfarçada de religião, não passam de restos atavicos, de um anthropomorfismo primitivo, alimentados unicamente pela força persistente da tradição e sustentados por uma credulidade ingenua, filha da ignorancia, e explorada com pertinacia pela impostura clerical. E' aqui, neste terreno melindroso das crenças, que a lucta precisa ser travada com coragem e tenacidade pelos amigos da emancipação do pensamento.

A arma aparelhada para este combate é sem duvida alguma a educação. Não acredito como já disse que seja um especifico infallivel contra as enfermidades do espirito humano, mas estou convencido de que é um poderoso modificador social, que faz sentir



os seus efeitos, secundado pela transmissão hereditaria, até na estructura anatomica do homem.

Diga muito embora Quatrefages, em sua teimosia anti-simiana, que nenhuma relação existe entre a capacidade craneana e o desenvolvimento intellectual e social das raças humanas; ahí estão os dados craneometricos accumulados por sabios distinctissimos modernos, que nos attestam junctamente o contrario do que nos affirma o illustre professor do museu de historia natural de Paris.

O cerebro do gorilha nunca excede 550 grammas, em quanto que o minimo a que desce este organ nas tribus australianas é de 900, subindo nas raças superiores a uma média de mais de 1:400 grammas.

Ha, portanto, entre a capacidade craneana das raças superiores e a das inferiores uma differença muito mais consideravel do que entre o australiano, por exemplo, e o gorilha.

A que é devida esta differença?

Á educação indubitavelmente, que por uma acção secular, em que os resultados alcançados pouco a pouco e de uma maneira

1:390 e o do chinês de 1:400. O chinês, não se deve esquecer, é civilizado ha muito mais tempo do que nós; não é, pois, de admirar que a hereditariedade tenha ha muito tempo elevado a média de seu peso cerebral acima da nossa.

Só a differença de civilisação entre os parizienses do seculo XII e os do seculo XIX se caracteriza, segundo os trabalhos de Broca, por uma differença de 36 centímetros cubicos de materia cerebral, em proveito de nossos contemporaneos: 36 centímetros cubicos de materia cerebral!

Quanto trabalho, quantas luctas, quanto tempo para depositar lentamente esta alluvião fecunda, donde brotará o pensamento novo! Daqui conclue logicamente o eminente pensador que «o meio social em que nós vivemos está em evolução continua; esta evolução é parallela á do cerebro que, modificando cada dia até em sua anatomia, reage por sua vez sobre o meio social e activa as suas transformações successivas.»

O que é preciso é dar ao ensino um caracter verdadeiramente social. Como muito bem observa A. Comte, «é preciso accrescen-

tar aos conhecimentos reaes que se esforça por dar ás creanças (leitura, escripta, geographia, calculo, systema metrico, desenho, etc. etc.) o conhecimento mais precioso ainda dos recursos e das condições sociaes. Deve-se-lhes mostrar as vantagens da propriedade, da associatação, do seguro e do credito e os meios de obtel-as ; expor-lhes summariamente a acção da communa, de que são membros immediatos, e do Estado, de que são membros longinquos, e abrindo-lhes as consciencias a estas grandezas humanas, adaptal-as pouco a pouco ao funcionamento da sociedade, potencia sem egual quando d'ella nos sabemos utilizar, obstaculo esmagador quando lhe vamos ao encontro.» Não ha duvida que com semelhante ensino sufficientemente desenvolvido e generalisado, dentro em pouco ter-se-ha conseguido estreitar fortemente os laços de solidariedade entre todas as classes, ao mesmo tempo que se terá conseguido lançar as bases para uma verdadeira doutrina politica, como elemento integrante da opinião. Em summa, se a indicação do fim e a direcção do trabalho, que Augusto Comte dá como funcções unicas da opinião, se



traduzem, como pensa Laffite, na approvação feita aos actos do governo, bem como na resistencia mais ou menos passiva que cada um dos membros da sociedade pôde oppor á execução das medidas por elle decretadas ou ordenadas, é evidente que o ensino publico não pôde prescindir de tomar este character eminentemente social.

Para o ensino publico tomar assim um character social, é preciso, todavia, que elle seja livre ou descentralizado, gratuito ou generalizado, leigo ou absolutamente neutral e integral ou scientifico e professional. A liberdade é condição indispensavel para o completo desenvolvimento d'este ramo do serviço publico. O direito de aprender e de ensinar deve ser francamente garantido a todos os cidadãos, podendo não sómente as communas ou municipios e os Estados, como ainda os particulares, pelo regimen da associação, fazer concorrência n'este terreno aos poderes da federação. A funcção do Estado já não consiste como observa Yves Guyzot, em governar, mas em administrar; governar quer dizer dirigir as pessoas; e administrar, imprimir ordem e direcção ás cousas. A cen-

tralização do ensino é um monopólio que o Estado constituiu com grande detrimento da consciência nacional; é urgente extirpá-lo de uma vez da nossa organização política. Além disso o ensino deve ser generalizado por tal forma que todas as classes sociais encontrem igualmente as mesmas facilidades para instruir-se e enriquecer o seu cérebro de noções uteis e indispensáveis á sua evolução mental. Tanto o pobre como o rico devem usufruir este grande benefício que nos trouxe a civilização contemporânea, com a menor somma possível de sacrificios. Por outro lado a secularização, fazendo do ensino um campo inteiramente neutral, affasta da escola as disputas anarchisadoras de seitas e contribue para a elaboração d'esse espirito de tolerancia, aliás tão necessario para o ponto de vista essencialmente relativo da acção governativa, principalmente quando a instrucção popular é organizada de um modo scientifico ou integral.

Com estes requisitos indispensáveis, poderemos dizer com Paulo Bert que o ensino terá preparado o cidadão para o cumprimento rigoroso de todos os seus deveres. « Pelo es-

tudo dos phenomenos naturaes que terá visto rigorosamente submettidos a regras immutaveis, a juventude não terá sómente aprendido a defender-se contra loucos terrores e tolas credences: *terá assimilado o sentimento profundo, o respeito á lei.* Da lei natural á lei social, este sentimento se conservará. Depois de ter visto o capricho eliminado da natureza como inutil e perigoso, ha de sentir-se pouco disposta a reconhecer-lhe em outro dominio qualquer auctoridade e sobretudo qualquer utilidade; não se verá mais tentada a pedir a qualquer subito milagre a cura do mal social ou do mal physico e os apregoadores de milagre não a tornarão a seduzir. Preparando um espirito bem formado, o ensino terá preparado ao mesmo tempo um cidadão livre.»

E, posta assim, summariamente, a maneira por que o ensino influe na formação da doutrina, como elemento essencial da opinião, é justo que se examine tambem o modo por que esta presentemente se manifesta.

Segundo o regimen representativo, que é o actualmente estabelecido entre todos os povos continuadores da civilisação occidental, com algumas modificações n'este ou



n'quelle Estado, conforme a indole e as tradições historicas de cada nacionalidade, o povo delega os seus poderes soberanos a mandatarios de sua escolha, eleitos temporariamente como funcionarios ou executores de sua vontade.

A eleição apparece, pois, neste regimen como um verdadeiro artificio politico, para a constituição da representação nacional, organ auctorizado da opinião. Quer isto dizer que nos governos representativos, qualquer que seja a sua fórma, suppõe-se sempre que a assembléa nacional, seja qual fôr o seu nome, congresso, reichstag ou skuptchina, é o organ legitimo da opinião e como tal cumpre-lhe o dever primordial de ser, perante o governo ou o poder executivo, em quem se encarna a funcção administrativa, a interprete fiel e sempre vigilante das necessidades mais ou menos urgentes da collectividade social. Se esta theoria é ou não verdadeira cumpre aos entendidos decidir; o que se sabe é que está ainda em vigor e constitue mesmo a base unica do systema representativo.

Pela minha parte, porém, fazendo uso da

minha autonomia intellectual e moral, muito embora reconheça a minha incompentencia e ainda que tenha de lutar com a mais poderosa corrente de preconceitos politicos até hoje existente, declaro-a absolutamente falsa, sem fundamento algum na sciencia, nociva aos interesses do progresso e perigosa á manutenção da ordem.

Quanto á sua falsidade, basta invocar o testemunho de todos os governos contemporaneos, sem excepção; em todos elles se verifica praticamente que semelhante theoria não passa e nunca passará de uma simples ficção politica.

Qualquer que seja a organização das assembléas, nunca apparecem os seus membros como uma corporação uniformemente constituida pelo sentimento moral do dever e do respeito aos interesses reaes da nação, senão como um ajuntamento heterogeneo de grupos rivaes, mesquinhos pelas paixões dominantes e despreziveis pela reconhecida incompetencia.

Dahi a permanencia da legislação de classe, que invade e perturba por toda a parte a evolução natural do direito, ao mesmo

tempo que eleva o monopólio, debaixo de todas as suas formas, á altura de um conceito juridico universal.

Ou seja a eleição directa o meio escolhido para a sua constituição, ou seja a eleição de dous grãos, quer dentro da monarchia, quer no seio da republica, o resultado até hoje colhido, depois de uma experiencia já secular, é e continúa a ser sempre o mesmo.

Dahi ainda o desprezo que em muitos paizes tem merecido da parte de estadistas como Bismark, que, saltando por cima da ficção reinante, sabem comprehender melhor o destino social e politico da sua nacionalidade e emprehendem com rigor e energia a grande obra da integração nacional.

Para mim, essa perniciosa ficção que tanto tem perturbado o desenvolvimento normal da actividade politica no occidente, vem de uma confusão lamentavel entre os organs da opinião e os da administração.

E' da anarchia em que neste ponto ainda nos achamos que provém esta chimera que domina os espiritos e que tem sido causa de tantos males, pelo exaggero com que se tem desenvolvido a mania de legislar, tudo regu-



lando, tudo prescrevendo, tudo prohibindo, tudo abrangendo dentro de uma casuistica meticulosa e impertinente, e perturbando, conseguintemente, a espontanea evolução das forças progressivas do corpo social, num regimen positivo de ordem e disciplina.

O parlamentarismo contemporaneo, mais do que nenhum outro expediente governamental, tem posto a descoberto esta falha gravissima do regimen representativo. Pondo de parte a impossibilidade que semelhante expediente acarreta de uma administração continuada e permanente, inspirada por uma tradição e mantida por um espirito de sequencia, indispensavel principalmente em relação aos negocios que dizem respeito aos actos de politica internacional, é visivel a serie de incongruencias e desgostos, que no seio dos parlamentos constantemente se observam, por toda a parte onde tal expediente vigora como systema de governo. A loquela dos deputados e senadores, sem excepção, corre desenfreada pela arena dos disparates, cada qual esforçando-se por ser o primeiro e o mais distincto nos chamados torneios oratorios, nas luctas parlamentares,

em que não se sabe o que mais admirar, se os tregeitos e mimicas de uns, se a tagarellice excepcional de outros, se as phantasias de alguns, se a ignorancia impudica ou a falta de senso commum da generalidade!

Atraz das camaras, e servindo-lhes de base, estão os partidos, que já Tocqueville, com sua habitual sagacidade, chamava mal necessario. São elles os grandes esteios de todo o systema de corrupção que se tem introduzido nos governos representativos e é delles que começa a vir o descredito da democracia. Organizados sob um regimen verdadeiramente militar, os partidos políticos actuaes vivem e sustentam-se á custa da violencia feita ás consciencias. Aquelle que adhere a um partido hypotheca-lhe virtualmente a sua vontade, a sua opinião, o seu criterio, toda a sua independencia pessoal. Moralmente é um homem morto, absorvido em tudo pela ferrea e despotica organização da corporação em que se filia; abdica de todos os seus attributos intellectuaes, para aceitar ou rejeitar aquillo que lhe mandam que acceite ou recuse, e submete-se como o jesuita, quando entra para a ordem, á vontade descripçiona-

ria do geral, do chefe, com a promessa de gosar depois dos proventos que a ordem possa porventura receber. São os partidos verdadeiras machinas de guerra, aparelhadas unicamente para as grandes batalhas da corrupção, chamadas eleições, e outra cousa não fazem senão lutar pela posse do poder, para distribuir entre os seus os grandes despojos dos empregos publicos. Aos victoriosos pertencem os despojos, tal é a maxima de todos elles, o grande lemma que se vê inscripto em todas as bandeiras.

O bem publico, a felicidade commum, a prosperidade do commercio e das industrias, são meros engodos para illudir o paiz; o seu fim é o orçamento, que querem fazer crescer, porque é dos empregos publicos que vivem e com que pagam a dedicação dos seus soldados. Descarnai bem a organização de um partido politico da actualidade e vereis o que fica: uma corporação constituída tão sómente para explorar a boa fé de uma parte da nação e viver do imposto que a obriga a pagar. E' uma corporação parasitaria, nociva, immoral. Eis o que é presentemente um partido politico, fructo amadurecido da democracia



representativa. Dizer-se que é por meio dos partidos que a nação manifesta a sua vontade é dizer uma mentira, é proferir uma blasphemia.

A corrupção eleitoral tem-se desenvolvido em tão grande escala que por toda a parte já se trata de promulgar leis garantidoras da consciencia do eleitor.

Resta-me agora examinar ligeiramente o outro orgam da opinião: — o jornalismo. Já fui jornalista por algum tempo e conheço mais ou menos os seus vicios fundamentaes. Antes de tudo é força confessar, qualquer que seja o protesto que me queiram fazer, que o jornalismo contemporaneo não passa, como observa Pierre Laffite, de uma instituição hybrida, creada pelo consorcio do capitalismo com a industria. O seu fim consiste principalmente em fornecer ás diversas combinações economicas do capital campo aberto e facil á sua exploração, já por meio da reclame que organisa, sob o falso pretexto de prestar informações uteis aos interessados, já por meio da especulação que anima e favorece até o exagero.

«O jornal é, pois, necessario e fatalmen-

te uma grande operação industrial, observa aquelle eminente pensador, qualquer que seja o fim social ou moral a que elle se propo- nha attingir. Ha portanto no jornalismo uma combinação inevitavel do industrialismo com a acção sobre a opinião publica. Os grãos da combinação, sua intensidade, sua fôrma, podem variar, mas é nesta combinação que consiste o caracter fundamental e especifico deste aparelho de acção sobre a opinião pu- blica. Em todos os tempos, sem duvida al- guma, toda a manifestação da opinião tem necessitado uma certa participação do capi- tal; mas aqui a combinação é directa, in- tima e poderosa, é um caracter fundamen- tal deste novo elemento de organismo cole- ctivo.»

Deste caracter fundamental do jornalis- mo derivam-se todos os seus defeitos.

Não ha duvida, por exemplo, que o jor- nalismo pôde servir e. de facto tem muitas vezes servido á propaganda das idéas; mas o que tambem é innegavel é que a sua con- stituição industrial tira-lhe frequentemente o prestigio moral que poderia ter e desvirtua constantemente o seu fim verdadeiramente

social. Acho mesmo que, com a organização actual que tem, o jornalismo não pôde e nem tem o direito de arrogar-se uma função qualquer doutrinadora no seio das sociedades contemporaneas. Tendo de attender ao fim economico, que é o seu intuito capital, não pôde de modo algum esquecer-se do capital que representa, ou seja esse capital seu proprio ou de outrem, para attender ao fim moral e social do ensinamento. Todo o jornal é por via de regra um organo do commercio ou da industria, cujos capitaes facilita a explorar, quando não é mesmo o instrumento directo de algum poderoso syndicato, que procura exercer influencia sobre a opinião publica, tão sómente para dar melhor collocação e jogo mais facil ao capital.

Não contesto que seja um bom vehiculo de informações de que dispõem o commercio para as suas operações e a industria para as suas multiplas e variadas applicações; mas isso mesmo prova a sua incompetencia para outra função qualquer, de ordem puramente intellectual e moral. Cada dia se vê accentuar-se melhor este character fundamental do jornalismo. Em quasi todos os jornaes depa-



ra-se com uma secção commercial, que procuram sempre melhorar e alargar, para satisfazer de modo mais completo, como dizem, os justos interesses do publico e especialmente do commercio.

Não ha industria que queira desenvolver-se que não se apegue ao jornalismo para os seus indispensaveis ensaios, de modo que o jornal que quer sahir d'este trilho commum e exercer, com certa independencia, a funcção de ensinamento, por meio da critica, justamente porque se colloca fóra do seu meio apropriado, não tarda em desaparecer por falta de apoio. O jornalismo contemporaneo, qualquer que seja a sua acção sobre a opinião publica, tem invariavelmente um fim industrial e mercantil.

D'ahi o pouco escrupulo com que em geral são recrutados os membros da classe. Individuos de todas as procedencias, muitas vezes sem titulo algum que os recomende, verdadeiros exploradores, lançam mão do jornalismo como o unico recurso que lhes resta na ardua lucta pela vida. Fazem da imprensa um verdadeiro ganha-pão, uma profissão vil, onde mercadejam a consciên-

cia, a honra, a dignidade e o brio. Parasitas sociaes, miseros desclassificados no quadro das sociedades contemporaneas, atiram-se ao jornalismo como a uma taboa de salvação.

E destes naufragos da miseria infelizmente está cheio o jornalismo. Já não fallo na falta de competencia moral e intellectual de que dão provas a todos os momentos. Ignorantes, pela maior parte, caminham como quem não tem norte nem rumo, ás tontas, explorando os preconceitos de classe, os interesses de familia e de partido, ora collocando-se á sombra de um potentado, ora implorando o apoio de uma agremiação politica, para ter com que dar pão aos filhos ou alimentar o vicio que os consome. Nem se diga que carrego demais as côres do quadro.

Ha excepções, é verdade e honrosas, mas muito raras.

Em geral pensa-se que quem não tem outra cousa mais a fazer na sociedade, ou por falta de recursos, ou por falta de habilitações, só resta fazer-se jornalista.

E' por causa d'esta falta de escrupulos no modo de recrutar-se, que o jornalismo tanto se tem abatido no conceito dos pensadores.

E' claro, portanto, que tal instituição, entregue a mãos tão incompetentes, não póde e nem tem o direito de arrogar-se a qualquer funcção educadora.

E' até um desplante semelhante pretensão. Todavia, não ha um jornal que não a reclame para si, qualificando-a mesmo de sua primeira missão social.

E' como tal que se procuram impôr ás consciencias, ao mesino tempo que tratam de alargar a sua esphera de acção. Nada mais falso e mais immoral.

Pelo que fica dito se conhece naturalmente que a opinião ainda não se acha constituida em parte alguma regularmente por falta de organs apropriados e que jámais se constituirá definitivamente com os que existem presentemente, tão vicioso é o seu funcionamento. Desde que se estabeleça a distincção necessaria entre as opiniões e os desejos, e que se considere a volição como a funcção unica das massas, consistindo na indicação do fim e na direcção do trabalho, já por meio da approvação ou da reprovação aos actos da administração, já por meio de qualquer outra reacção salutar sobre o governo, é mais que



evidente que a vontade nacional precisa impreterivelmente de outros órgãos para se manifestar que não estes que actualmente existem.

Seria de opinião que se restringisse o mais possível as attribuições das camaras legislativas, ainda mesmo que se fosse operando essa restricção gradualmente e sem sobresaltos, até chegar-se ao ponto de annullar-se completamente a organização actual dos parlamentos, transformando-os em mera chancellaria destinada, como uma corporação limitada e escolhida, unicamente a redigir os regulamentos promulgados pela administração; mas em compensação queria que se ampliasse e desenvolvesse o mais possível os direitos de petição, de representação, de reunião, de associação e de protesto, de modo a abranger todas as classes, todas as industrias e todos os interesses, com igual garantia para todos, em qualquer occasião. Entendo que esses direitos devem ser systematisados regularmente pela administração a ponto de poderem ser usados livremente e com inteira garantia por todos os cidadãos.

Só assim teremos fornecido á vontade nacional em toda a sua integridade organs apropriados á sua manifestação.

E' precisamente nos organs legitimos dessa vontade collectiva que deverão inspirar-se os publicistas, cuja funcção deverá consistir no estudo e na escolha dos meios necessarios á consecução do fim almejado pelo organismo social. Assim como o individuo, logo que se sente mal ou affectado de alguma enfermidade, appella para os conhecimentos praticos e especiaes do facultativo, depositando inteira confiança em suas habilitações e se entrega á sua direcção, obedecendo ao seu diagnostico e submettendo-se ao seu tratamento, assim tambem deverá a nação, concretisada em todas as classes que a compõe, depositar inteira confiança no publicista, que é o conhecedor das enfermidades sociaes e o unico capaz de formular um diagnostico scientifico sobre os males do organismo collectivo. A elle e só a elle deverá caber a importante missão de indicar os meios conducentes ao restabelecimento do equilibrio geral de todas as funcções do corpo social. O povo nada tem que



ver com a indicação de semelhantes meios. A sua função unica consiste em mostrar o mal que soffre ou a necessidade que experimenta. Aos publicistas é que toca a tarefa melindrosa e cheia de responsabilidades de examinar cuidadosamente a natureza do mal, perscrutar bem as suas origens, determinar a sua extensão e gravidade, para acertar sempre que fôr possível na indicação dos meios que deverão ser applicados. Serão elles o organ autorizado e legitimo da sciencia politica, assim como os facultativos já o são da sciencia medica, no dia em que se inaugurar um regimen verdadeiramente scientifico de governo. A opinião politica terá então o seu organ, como o tem presentemente a opinião medica. Emquanto, porém, não se separar a volição da reflexão, como duas funções distinctas, e não se pozer um termo a estas extravagancias do regimen representativo, será baldado tentar-se a formação de uma opinião politica.

Escrevendo este livro, só tive em vista cooperar quanto me permitem minhas limitadas forças, para a constituição da politica como sciencia e concorrer por essa fórma



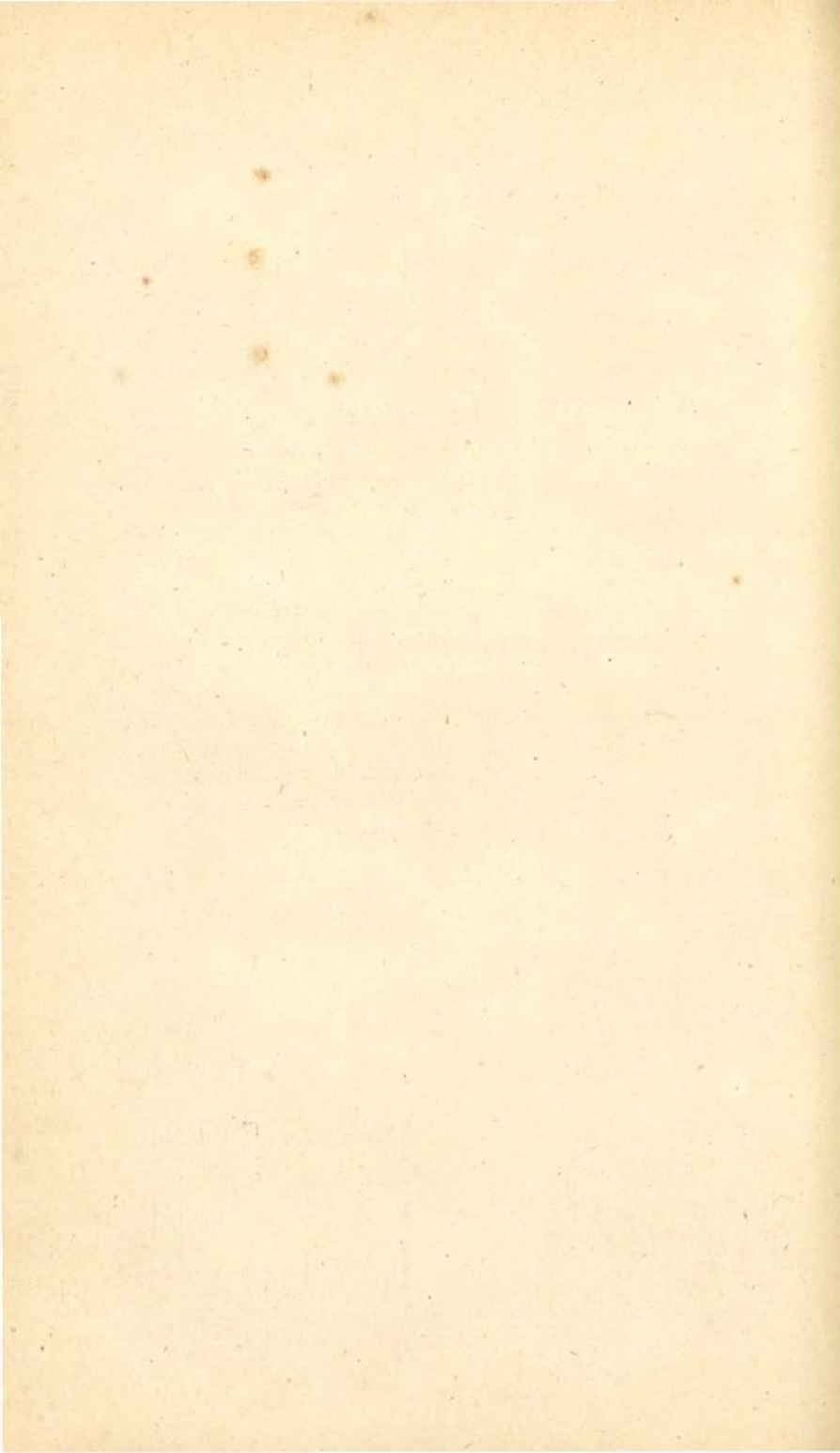
para a racionalisação dos actos da administração. Sei que a minha tentativa é ainda es-  
temporanea e que me affasto por isso mesmo  
da corrente geral das idéas e dos sentimen-  
tos. Fica-me, porém, o consolo de ter que-  
rido contribuir, ainda que muito modesta e  
timidamente, para o esclarecimento e forma-  
ção da opinião politica no meu paiz. Oxalá  
outros mais competentes possam levar a termo  
empresa tão melindrosa quão temeraria.

S. Paulo, 22 de novembro de 1890.

ALBERTO SALLES.

A politica não podia tornar-se uma sciencia enquanto se não baseasse sobre observações, e só podiam existir observações depois da duração de uma civilisação bastante prolongada. Era preciso o estabelecimento de um systema social, admittido por uma população muito numerosa e composta de muitas nações grandes, bem como toda a duração possível d'este systema, para que uma theoria se podesse fundar sobre esta grande experiencia.

AUGUSTO COMTE.





SCIENCIA POLITICA



## CAPITULO I

### LOGAR DA POLITICA NO QUADRO DA SCIENCIA SOCIAL

Não pretendo discutir n'este capitulo a melindrosa questão da divisão interna da sciencia social, para a qual me parecem ainda insufficientes os materiaes accumulados pela observação e pela experiencia. Sem duvida seria de uma vantagem inapreciavel para o modesto trabalho que ora emprehendo um quadro completo da sociologia, em que os organs e funcções do organismo social se achassem classificados com a mesma precisão e clareza que os organs e funcções do organismo individual. Facilimo seria então determinar tanto o logar como a importancia e extensão particular da politica, como um capitulo especializado da sciencia, onde se deveriam incluir as leis e phenomenos de uma cathgoria especial, em grupo distincto e separado, como se faz, por exemplo, na physica com o grupo dos



phenomenos acusticos ou na physiologia com o grupo das funcções digestivas. Attendendo-se, porém, ao estado embryonario em que ainda se acham os estudos das questões sociaes, apenas saídos das faixas do theologismo e da metaphysica e devendo-se mesmo reputar como prematura e intempestiva qualquer tentativa n'esta direcção, não ha remedio senão trilhar o caminho das generalidades já estabelecidas e indicar apenas os traços mais salientes e para assim dizer exteriores, que constituem o peculio scientifico actualmente accumulado em relação aos phenomenos sociaes.

Este inventario, porém, que talvez me arrastaria muito longe, se o quizesse fazer de uma maneira bastante comprehensiva e para o que me confesso sem a necessaria competencia, não poderá nunca consistir senão n'uma distribuição methodica das generalisações mais ou menos accites pela maioria dos espiritos emancipados, sobre os multiplos factos que se reproduzem no seio das sociedades e que se prendem todos aos tres attributos fundamentaes de nossa natureza: pensamento, sentimento e vontade. Longe de mim a idéa de pensar como Stuart Mill que é necessario incluir a psychologia como um ramo separado e distincto na série scientifica, para servir de base ás grandes linhas da sciencia social; julgo como Littré que os phenomenos psychologicos, ou sejam estudados como faculdades ou sejam considerados como productos, não reclamam a constituição de uma nova sciencia abstracta, mas acham-se perfeitamente incluídos na série já estabelecida,

no primeiro caso na biologia, e no segundo na sociologia. O que penso é que esses phenomenos, ao mesmo tempo que estabelecem a linha de transição entre a biologia e a sociologia, offerecem uma nova face no seio do organismo social, muito mais complexa e delicada, que é impossivel deixar de ser considerada como um novo attributo irreductivel da materia. É incontestavel que de nossas faculdades activas, affectivas e especulativas se originam productos e phenomenos de natureza collectiva, que se destacam inteiramente d'aquelles que se observam no individuo. São esses productos e esses phenomenos que constituem uma nova cathegoria de attributos estudados pela sciencia social. Não ha duvida que os phenomenos sociaes são phenomenos de pensamento, de sentimento e de vontade ; em todos elles encontram-se residuos bem visiveis de phenomenos psychologicos ou biologicos, da mesma maneira que em todos os phenomenos vitaes se encontram residuos de phenomenos physico-chimicos. Assim como, porém, os phenomenos vitaes diversificam e se destacam como um grupo separado dos phenomenos chimicos, pelas características especiaes da assimilação e da proliferação, a ponto de não poderem ser estudados senão como um novo grupo de attributos dos aggregados materiaes, assim tambem os phenomenos sociaes distinguem-se dos phenomenos vitaes pela evolução, que, na opinião de Littré, *«é a faculdade que tem as sociedades de crear conjunctos de cousas que podem e devem ser apprendidas. A tradição, os monumentos e a escripta são os instru-*



mentos indispensaveis d'esta faculdade. A criação de um fundo commum de cousas a aprender é finalmente sociologico. A esta criação corresponde um ensino, a principio instructivo e inconsciente, depois determinado e consciente, que nunca se interrompe. Só a sociedade é que cria o que deve ser aprendido e que obriga a aprender o que é assim creado.» A industria em suas variadas manifestações, com seus instrumentos e suas instituições; a propriedade, a familia, a cidade e a nação com sua organização, estructura, forma e governos adoptados; as instituições economicas, que facilitam os phenomenos de producção, distribuição e assimilação; a litteratura, a arte, a sciencia e a religião; todas essas multiformes manifestações das nossas faculdades activas, affectivas e intellectuaes são verdadeiros productos culturaes das sociedades, que só têm origem no seio dos organismos sociaes, que ahi apparecem como fructos de uma faculdade creadora, que se transmittem pela tradição e pelo ensino, de geração em geração, que se avolumam e se aperfeiçoam de seculo em seculo e que constituem em seu maravilhoso conjuncto o phenomeno assombroso da civilização humana.

É justamente essa faculdade suprema que têm as sociedades de crear esse admiravel conjuncto de cousas, que se aprendem e se transmittem, graças ao auxilio instrumental da tradição, dos monumentos e da escripta, que constitue o objecto capital da sociologia como sciencia distincta e independente, a ultima e a mais difficil na escala progressiva do sa-



ber humano. Pondo de parte as difficuldades innumeradas que ainda existem a uma classificação racional dos factos sociaes, unicamente pelos seus caracteres estacticos e dynamicos e affastando a tentativa ainda prematura de uma determinação exacta e rigorosa dos órgãos e funcções do organismo social, parece-me, comtudo, que se pôde desde já systematisar de alguma forma as leis que já tem sido descobertas nos dominios ainda não bem determinados da sciencia social. E essa systematisação só é possível, agrupando-se os factos e productos da faculdade creadora das sociedades em torno dos tres attributos fundamentaes de nossa natureza: pensamento, vontade e sentimento. No espolio immenso dos productos culturaes da humanidade distinguem-se perfeitamente uns que são creações directas das faculdades intellectivas, outros que são fructos organisados da actividade e outros ainda que emergem e expandem-se como delicadas florescencias dos sentimentos. Enfeixar cada um d'esses grupos nas suas leis especiaes de successão, não será por certo fazer uma divisão interna da sciencia social, mas será pelo menos estabelecer uma generalisação vantajosa e necessaria, tanto para o estudo como para a boa comprehensão dos factos sociaes. É justamente esse trabalho preliminar que pretendo realisar n'este capitulo, não sómente como um meio de verificar a que grupo pertencem os phenomenos politicos e portanto qual a sua natureza, mas ainda como um artificio logico mais apropriado á descoberta de suas leis peculiares. Será possível a reali-

sação d'esse trabalho ou simplesmente chimerico o meu intento?

Antes de tudo, cumpre-me declarar com intima lealdade e franqueza, que não venho trazer innovações: sou apenas um inventariante de descobertas alheias. Vejo sem duvida, em relação ao pensamento, que o seu ponto de partida é a religião e que o seu ponto terminavel é a sciencia. É isto que me mostra a contemplação historica e é isto de que se acha hoje convencida a maioria dos espiritos. Mas quem foi o primeiro que com um golpe de vista de genio, formulou a lei da evolução das faculdades intellectivas? Todos sabem que foi Augusto Comte, o mais original e o mais robusto pensador d'este seculo. A sua famosa lei dos tres estados é assim formulada por elle proprio: — «Esta lei consiste em que cada uma das nossas concepções principaes, cada ramo dos nossos conhecimentos, passa successivamente por tres estados theoreticos differentes: o *estado theologico ou ficticio*; o *estado metaphisico ou abstracto* e o *estado scientifico ou positivo*.» A esta lei obedece o desenvolvimento total da intelligencia humana, por uma necessidade invariavel, em suas diversas espheras de actividade, como elle mesmo faz notar. No estado theologico predominam as concepções absolutas e ficticias sobre a natureza intima dos seres e sobre as causas primarias e finaes. É a epocha das creações religiosas. No estado metaphisico predominam as abstracções personificadas. É a epocha da critica. No estado positivo predominam as leis naturaes. É a epocha da sciencia. Tanto a reli-



gião como a sciencia, na opinião de Littré, tem por officio pôr a educação e, conseguintemente, a vida moral, em relação com a concepção do mundo em cada uma das phases da humanidade. A religião, como um producto da cultura social que tem as raizes no pensamento e que é o ponto de partida da evolução necessaria da intelligencia humana, obedece tambem a um desenvolvimento regular que se manifesta por tres estados successivos: *fetichismo*, *polytheismo* e *monetheismo*. Por outro lado a sciencia tem a sua evolução perfeitamente determinada pela serie dogmatica constituida pela mathematica, astronomia, physica, chimica, biologia e sociologia. Por esta lei se verifica, que assim como o passado pertenceu e tem pertencido á religião, assim tambem o futuro ha de inevitavelmente pertencer á sciencia. Isto quer dizer simplesmente que o espirito humano liberta-se cada vez mais da religião, ao mesmo tempo que penetra cada vez mais nos domínios da sciencia. O futuro é a irreligiosidade. É esta a lei fundamental do desenvolvimento da intelligencia humana e a ella têm de obedecer por uma necessidade invariavel todas as creações sociaes que se originam nos impulsos das faculdades intellectivas. Conhecel-a é um dever imperioso do homem moderno, para bem preencher a sua função como celula consciente do organismo social. A ella obedecem dous grupos importantissimos de phenomenos sociaes: a religião e a sciencia. A primeira tem por organ o sacerdocio, que foi a classe preponderante do passado; a segunda tem por or-



gam o grupo ainda embryonario dos sabios ou dos philosophos, que será a classe preponderante do futuro. Eis como em torno do pensamento, por força da necessidade invariavel de uma lei natural claramente formulada, se chegam a agrupar duas ordens consideraveis de phenomenos sociaes, aparentemente tão distinctos e arbitrarios, mas na realidade subordinados a uma evolução regular e uniforme.

Do mesmo modo, a nossa actividade dá lugar a creações ou factos sociaes não menos consideraveis, que se agrupam em torno de uma lei geral bem conhecida e que é assim formulada : *a nossa actividade é primeiro offensiva, depois defensiva e finalmente industrial.* O ponto de partida é a guerra, a principio emprehendida para a conquista e depois para a defesa; e o ponto terminal é a industria. Nas duas primeiras phases emergem pouco a pouco, como fructos espontaneos da faculdade creadora das sociedades, as instituições e as classes militantes, calcadas sobre o regimen da cooperação forçada e invertidas todas de estructura appropriada às tendencias então dominantes para a expansão militar. Na terceira phase, porém, inaugura-se francamente o regimen da paz, já preparado em grande parte pela phase anterior e estabelece-se o reinado da industria, com suas instituições e classes respectivas, organisadas sob a fórma da cooperação voluntaria. Todos os phenomenos de producção, de distribuição e de assimilação, que affectam particularmente a vida economica das sociedades, como os

phenômenos de nutrição affectam a vida animal, e que constituem o capital material das associações humanas, prendem-se na sua evolução natural a esta lei. A sciencia economica, portanto, não pôde ter outro objecto senão o estudo do grande phenomeno social da formação e apropriação do capital. *Todo o individuo pôde produzir mais do que consume; os productos são susceptiveis de durar mais tempo do que é necessario para substituil-os.* Taes são as condições fundamentaes que permitem a formação do capital. Quanto ao phenomeno da apropriação, são bem conhecidas as observações de Buckle: — «a taxa dos salarios fluctua com a população, crescendo á medida que baixa o supprimento no mercado de trabalho e baixando á medida que cresce este supprimento. Por sua vez, a população, posto que affectada por muitas outras circumstancias, fluctua necessariamente com o supprimento da alimentação, augmentando quando este supprimento é abundante, parando ou retrocedendo, quando é escasso. Da mesma fórma, a alimentação é mais abundante e mais barata nos paizes de climas quentes do que nos de climas frios. D'ahi a tendencia para a alta dos salarios nos paizes frios e para a baixa nos paizes quentes.» D'esta serie de condições physicas, que influem sobre o phenomeno da apropriação do capital, verifica-se naturalmente que essa apropriação será mais geral e mais equitativa nos paizes frios do que nos paizes quentes; e como ao capital acompanha sempre o poder politico é claro que á desigualdade nas condições eco-



nomicas corresponderá sempre uma desigualdade nas condições sociaes e politicas das differentes camadas da população. Estes dous phenomenos da formação e da apropriação do capital, bem como as instituições correlativas da propriedade e do commercio, formam um grupo consideravel de factos sociaes, que podem revestir formas diversas e apresentar-se sob organizações peculiares, mas que se subordinam todos á lei geral acima enunciativa da evolução das faculdades activas. Assim systematisados os factos sociaes que têm as raizes na vontade, não sómente se determina o objecto proprio da sciencia economica, como ainda o seu logar e esphera particular no quadro geral da sciencia social, justamente como já ficou mostrado em relação á religião e á sciencia.

O sentimento presta-se igualmente a uma coordenação systematica de importantes phenomenos sociaes. A nossa sociabilidade percorre tambem tres graus distinctos de manifestação: *a principio domestica e depois civica, torna-se finalmente universal.* Familia, patria e humanidade, taes são os tres objectos supremos, as tres encarnações poderosas, as tres formas permanentes que, na sua evolução progressiva, assumem as nossas faculdades affectivas. O amor da familia vem em primeiro logar, como ponto de partida necessario de toda a nossa educação moral, onde se iniciam os nossos instinctos puramente sociaes e tem começo o processo lento e regular de aperfeiçoamento de nossos affectos. Logo depois que se acha mais ou menos concluida essa melindrosa



iniciação, apparece o amor da patria, como uma nova expansão dos nossos affectos, como uma generalisação superior e mais comprehensiva dos nossos sentimentos, verdadeiro laço de solidariedade que estreita no seio da communhão nacional, pelos vinculos do parentesco e pelas affinidades de raça, um numero de familias distinctas. Finalmente vem o amor da humanidade, como a expressão viva do maior grau de universalidade dos nossos affectos, sem confraternisar as nações, unindo-as todas em uma só e vasta communhão, da mesma fórma que o amor da patria já havia vinculado estreita e indissolovelmente as familias. É o termo final, o coroa-mento supremo da nossa evolução moral. É aos influxos das nossas faculdades affectivas que se organisam a familia, a cidade e a nação, recebendo cada uma d'estas instituições uma fórma especial e dando origem a um regimen differente de governo. São organs differentes da vida social, cuja estructura peculiar e cujas funcções constituem um grupo novo e separado de factos sociaes. Ao estudo d'este grupo é que se destinam a moral, o direito e a politica, tres ramos connexos de nossos conhecimentos, que se confundem e se misturam muitas vezes, e que se completam por fim. Baldado será o intento de divorciar a moral do direito ou o direito da politica; são tres disciplinas cujos limites se cortam como tres circumferencias que se intersectam mutuamente.

Eis ahi determinado, na minha opinião, o lugar da politica no quadro geral da sciencia social. É um

capitulo separado da sciencia geral, com seu objecto proprio e com seu methodo e limites bem traçados. É no grupo geral das creações e instituições determinadas pelas nossas faculdades effectivas que ella vae buscar o objecto especial do seu estudo, deixando a cada uma de suas outras auxiliares, a moral e o direito, os residuos que lhes pertencem examinar e explorar. Não posso, pois, acompanhar a opinião de Littré, quando affirma que uma das noções fundamentaes da philosophia é «a divisão da politica em dous ramos connexos, mas entretanto differentes, e que são a politica abstracta e a politica concreta, a sciencia e a pratica, a historia e o governo, a *sociologia* e a arte politica». Não ha duvida que de algumas sciencias puramente abstractas nascem certas profissões artisticas. Ahí temos o caso bem conhecido da biologia e da medicina. N'este sentido admite-se sem difficuldade que da sciencia politica se deduza uma arte politica, a arte de governar; mas affirmar que a parte abstracta ou scientifica da politica corresponde á historia ou á *sociologia*, parece-me inadmissivel, como um verdadeiro erro philosophico e scientifico. A politica não é a sociologia, assim como a sociologia não é a historia. A politica é um ramo especializado, um simples capitulo particular da sciencia geral, em quanto que a historia nada mais é do que uma forma especial do methodo descriptivo, um simples artificio logico do espirito. A politica, como um ramo da sciencia social, é sempre abstracta e tem como objecto de estudo unicamente a face estatica de uma certa

categoria de phenomenos, cuja feição dinamica é deixada ás investigações do direito. É por isso que o direito e a politica se completam. Um estuda a função e a outra o orgam. N'este estudo, porém, a politica não se confunde nem com a historia, nem com a sociologia. Recorre sem duvida ao methodo historico e aproveita-se mesmo da descripção para o estudo e estabelecimento de leis e theorias, assim como utiliza-se de todos os instrumentos de analyse e verificação que lhe fornece a sociologia; mas conserva sempre o campo particular como um mero capitulo da sciencia social. Eis o ponto a que queria chegar, instituindo este inventario summarissimo, e em muitos pontos incompleto, do nosso peculio scientifico sobre os phenomenos sociaes. Foi uma razão de methodo que me levou ás generalisações aqui formuladas; pois, tendo de expôr os principios da politica, outra cousa não me cumpria fazer, para bem limitar o objecto dos meus estudos, senão indicar primeiro o logar que lhe compete no quadro da sciencia social. Esse logar já o mostrei; a politica é um capitulo da sociologia que investiga as leis estaticas de uma ordem particular de creações sociaes, que tem os fundamentos nas nossas faculdades affectivas.

---





## CAPITULO II

### EVOLUÇÃO, METHODO E OBJECTO DA POLITICA

A politica, como todos os ramos dos nossos conhecimentos, já teve o seu periodo de ficções. Nos periodos historicos em que o poder temporal se achou ligado indissolvelmente ao espirital e até mesmo muito tempo depois da sua inevitavel separação, a politica foi sempre uma pupila da theologia, uma serva humilde do poder ecclesiastico. A realeza, a nobreza e o povo, todas as classes sociaes rendiam preito e homenagem ao sacerdocio, que era a classe verdadeiramente preponderante e dirigente na antiguidade e até mesmo nos primeiros seculos da idade moderna. O papado sobrepujava a realeza em pompa, em dignidade moral e em prestigio politico; os concilios usurpavam toda a aucto-ridade legislativa e só deixavam ás assembléas reaes ou aos parlamentos nacionaes um papel secundario

e insignificante; o clero é que fornecia os instrumentos da governação, os ministros e diplomatas, ao mesmo tempo que a igreja se antepunha ao estado. Por muito tempo se prolongou este predomínio absoluto e intoleravel da legislação ecclesiastica sobre a legislação civil; e a tal ponto chegou a arrogante supremacia ecclesiastica que o clero reclamou para o julgamento dos seus membros, nos crimes que por ventura commettessem, qualquer que fosse a sua natureza, assassinatos, roubos, adultérios, violações e raptos, tribunaes exclusivamente ecclesiasticos, furtando-se assim á acção da justiça civil e não se submettendo senão ás *penas espirituaes*. A estes excessos respondeu logo o grito de revolta da realza, auxiliada nos seus planos de reivindicção pela classe revolucionaria dos legistas. Todos conhecem a lucta memoravel que na Inglaterra se travou entre Henrique II e o seu antigo ministro, Thomaz Becket, o poderoso arcebispo de Cantuaria. «As usurpações do clero, que a principio tinham sido graduaes, tornavam-se agora tão rapidas e subiram a uma tal altura que o conflicto entre a realza e o pontificado chegou realmente ao auge da crise na Inglaterra. Tornou-se então necessario determinar se o rei ou os padres, especialmente o arcebispo de Cantuaria, seriam o soberano do reino». Eis o que escreve a este respeito um grave pensador: De um lado estava o arcebispo de Cantuaria — a mais intensa incarnação do character absoluto da theocracia, na phrase de um estimado publicista, — que, em nome da igreja, reclamava a conservação



dos privilegios ecclesiasticos; e do outro estava o rei, que queria impôr o predominio geral da legislação civil. O resultado da lucta foram as resoluções contidas nas famosas *Constituições de Clarendon*, que estabeleceram de uma vez n'aquelle paiz a supremacia da legislação civil. O mesmo movimento foi iniciado no continente e com identico resultado; mas a gloria da verdadeira separação da theologia e da politica cabe incontestavelmente ao eminente ministro de Luiz XIII. «A gloria peculiar de Richelieu — diz Buckle — consiste em que a sua politica estranha foi, não occasionalmente, mas invariavelmente dirigida por considerações temporaes; nem me parece que durante o longo tempo em que se conservou no poder se possa encontrar a menor prova de respeito áquelles interesses theologicos, cujo desenvolvimento foi por muito tempo considerado como objecto de grande importancia. Assim subordinando systematicamente a igreja ao estado; impondo o principio d'esta subordinação, em larga escala, com grande habilidade e sempre com muito successo, lançou as bases de uma politica *puramente secular*, cuja consolidação, depois da sua morte, tem sido o alvo de todos os melhores diplomatas europeus. Foi elle quem preparou o caminho para a separação final da theologia e da politica, cuja realisação completa será obra das gerações futuras».

Na sua phase theologica, que foi aquella em que floreceram as theocracias antigas e modernas, com todos os seus privilegios de casta, não teve a politica outro fundamento, nem outro methodo além da

revelação. Duas noções principaes, ambas de caracter absoluto e religioso, deduzidas do systema de crenças dominantes, constituíam n'esta phase os unicos alicerces da theoria social do governo: a noção do providencialismo historico e a noção correlativa da soberania de origem divina. A humanidade tinha a sua marcha na historia, traçada previamente por um poder superior e sobrehumano, cujos vastos designios se achavam escriptos no mysterioso livro dos destinos e cuja influencia se fazia sentir no conjuncto dos factos, pela intervenção directa de um providencialismo sempre activo e vigilante, ora calmo e sereno, ora vingativo e rancoroso, disposto a distribuir do alto da sua côrte olympica, como um tribunal infallivel, os golpes inexoraveis de uma justiça eterna e absoluta. Tudo se achava previsto de antemão pela omnisciencia divina e nada mais cumpria às classes dirigentes senão conformar os seus actos com os irrevogaveis decretos da providencia. Era o dominio completo do mais cego, do mais obscuro fatalismo. Das tradições theocraticas ou dos livros sagrados que continham a palavra de Deus revelada, dos mythos religiosos e das legendas dos santos, das decisões dos concilios e dos commentarios dos padres é que se deduziam as regras empiricas do governo e as theorias da ordem social. A realza era a depositaria do poder divino na terra, o órgão temporal da providencia, o instrumento vivo da justiça divina. Todo o seu poder vinha de Deus e todo o seu prestigio politico vinha da sua origem. Casta privilegiada entre todas pela escolha arbitraria da



divindade, nada poderia affectar ou restringir o seu poder absoluto e illimitado que não fosse um verdadeiro sacrilegio, uma offensa directa aos elevados designios da propria divindade. Sagrada e inviolavel era a pessoa do rei, cuja vontade não soffria contradicções e cujas palavras eram a fiel traducção dos insondaveis mysterios da providencia. Os ministros, a cõrte e os tribunaes eram meros servidores dos seus 'interesses' pessoaes e instrumentos passivos dos seus mais insignificantes caprichos. É a doutrina que os proprios jurisconsultos da eschola de Bolonha proclamam na dieta de Roncaglia, em face de Frederico: *todo o direito para o estabelecimento das leis reside na sua pessoa; a sua vontade é o direito e tudo que lhe agrada tem força de lei.* Veio, porém, a critica dissolvente com dous poderosos instrumentos, a soberania da razão e a soberania popular, e o velho edificio catholico feudal esboorou-se aos golpes tremendos da doutrina revolucionaria. O povo reconquistou para si o antigo privilegio dos reis e a politica entrou francamente na sua phase metaphysica. A soberania de origem divina foi substituida pela soberania não menos absoluta do povo, a revelação divina pela revelação da razão pura e os livros sagrados pelos codigos. Ao dogma theocratico succedeu o dogma metaphysico e a politica continuou sendo o que era antes, um simples jogo de empyrismo irracional, tendo por fundamento nocões abstractas e absolutas. Ao methodo theologico da revelação, que sacrificara o progresso em beneficio da ordem, succedeu o methodo metaphy-



sico da liberdade de consciencia, que sacrificou a ordem em beneficio do progresso. Mutilou-se o problema politico e o governo das sociedades tornou-se uma arte grosseira e irracional de meros expedientes de occasião. Felizmente, porém, esta phase está a findar. A politica racionalisa e reclama o seu lugar de honra no quadro dos nossos conhecimentos scientificos.

Em nenhum dos ramos da actividade humana tem sido tão grande e tão profunda a anarchia intellectual como na politica. Os partidos politicos multiplicam-se e desenvolvem-se no seio das sociedades contemporaneas com a mesma facilidade e exuberancia que os cogumelos nas esterqueiras dos quintaes. As soluções aos mais intrincados problemas de governo surgem espontaneas da cabeça de cada um, justamente como outr'ora faziam ouvir os prophetas, interpretes da vontade divina e dos desigios da providencia, os gritos da colera suprema contra os desvios da conducta humana. Cada reformador, cada estadista, cada chefe de partido, cada candidato tem o seu modo particular de encarar as questões sociaes e a sua solução já de antemão preparada para todas. Em vez da uniformidade e da perfeita harmonia de pensamento que se nota, por exemplo, entre os sabios, no dominio da physica, da chimica ou da biologia, observa-se em politica uma tal divergencia, uma tal dispersão das intelligencias, que a multiplicidade de soluções é a unica consequencia natural da extrema diversidade de opiniões que caracteriza principalmente este ramo da

actividade social. Qual a causa d'esse phenomeno, aparentemente tão anomalo e tão prejudicial ao exercicio racional da funcção governamental? Não vejo outra senão a falta da constituição scientifica da politica, com leis e phenomenos bem determinados e processos logicos de demonstração bem estabelecidos. Na astronomia, na physica, na chimica ou na biologia, todos os homens de sciencia estão de accordo e pensam de modo uniforme, unicamente em razão da adhesão espontanea que provocam as idéas e da força que adquirem as verdades, pela maneira porque se demonstram e se comprovam, á luz da observação e da experiencia. É o methodo e unicamente o methodo, que é capaz de produzir essa admiravel convergencia do pensamento e de manter cada vez mais viva e mais energetica essa uniformidade de opiniões, que faz com que uma lei physica ou biologica seja igualmente accete por todos os espiritos esclarecidos, independentemente das influencias de lugar e do tempo, em todas as epochas e em todos os climas, a despeito de toda a ordem de falsos preconceitos. O que convém, portanto, e isso com a maior urgencia possivel, é transportar para o estudo dos phenomenos politicos o mesmo methodo que applicam os sabios no estudo e na interpretação das outras cathogorias de phenomenos. Na natureza não ha saltos, não ha solução de continuidade; tudo se prende n'uma successão constante e ininterrupta, n'um condicionamento geral e permanente. Se a politica é uma sciencia, deve ter leis naturaes como as tem a physica ou



a chimica, assim como deve possuir processos peculiares de investigação e de analyse. Cumpre, todavia, não perder de vista que a politica, como ramo especial da sociologia, não pôde adoptar como methodo um processo que não seja na realidade o mesmo da sciencia social. Da mesma fórma, é preciso nunca esquecer que a politica está para a sociologia como a parte para o todo e que, alem da politica, ainda comprehende a sociologia, como outros tantos capitulos importantissimos, o estudo rigoroso das religiões, das linguas, das artes, do direito e de muitos outros phenomenos interessantes, cuja verdadeira interpretação scientifica só poderá um dia ser fornecida pela applicação exacta do methodo positivo. Desde, porém, que se queira confundir a politica com a sociologia, é evidente que, ou se restringe demasiadamente o objecto d'esta ultima, ou se amplia arbitrariamente o objecto da primeira. No primeiro caso transforma-se uma sciencia geral, como é a sociologia, em uma sciencia particular, o que é um absurdo logico; no segundo transforma-se uma sciencia particular, como é a politica, em uma sciencia geral, o que é egualmente um absurdo.

O methodo sociologico tem seus caracteres essenciaes, mas modifica-se de certo modo, á medida que se modifica ou se altera a indole do phenomeno que se estuda. E nem podia deixar de ser assim desde que o methodo outra cousa não é senão um simples artificio do espirito para a interpretação dos phenomenos que se acham ao alcance da nossa



observação. É assim, por exemplo, que a deducção, que é sufficiente para a investigação dos phenomenos do numero e da extensão, precisa de ser poderosamente auxiliada pela observação para o estudo dos phenomenos de movimento. Da mesma fórma bem sabido é que, além da deducção e da observação, requer a investigação dos phenomenos luminosos, acusticos, thermicos e electricos mais um outro artificio logico, que é a experiencia. Cada cathegoria de phenomenos, conforme o seu grão de complexidade crescente ou a sua generalidade decrescente, requer um processo novo e inteiramente particular, além dos que já são empregados e conhecidos no estudo dos phenomenos inferiores. Isto porém, não significa que os methods sejam todos differentes. O methodo scientifico, que é o methodo objectivo, é um só. Apenas se desdobra, amplia ou restringe, conforme a cathegoria de phenomenos, cujas leis se procuram descobrir e cuja verdadeira interpretação se quer estabelecer. São recursos puramente intellectuaes que se fundam na observação e que tem por fim unico evitar os desvarios da imaginação, subordinando sempre a razão ás condições objectivas da manifestação dos phenomenos em geral e corrigindo as nossas construcções subjectivas pelo confronto com a realidade objectiva. D'aqui se depreheende facilmente que a sociologia, além do seu processo peculiar, que é a filiação, ha de forçosamente empregar todos os outros processos especiaes das sciencias inferiores, em maior ou menor escala. Não desdenhará a deducção, a

observação, a experiencia, a nomenclatura, a classificação, a comparação e a analogia, mas também não irá ao ponto de exagerar o uso e emprego d'esses processos. Na investigação de certos factos adoptará a comparação como elemento auxiliar, de preferencia a qualquer dos outros processos, como por exemplo, na linguistica; mas em relação a outros utilizar-se-ha mais da observação, como recurso subsidiario, como, por exemplo, na economia politica. É evidente, comtudo, que a filiação será sempre empregada, qualquer que seja o phenomeno social em questão e qualquer que seja também o processo das outras sciencias inferiores usado como auxiliar.

O methodo, como observa Augusto Comte, é ainda mais importante do que a propria doutrina. Um falso methodo é de todos os guias o mais perigoso. Na sciencia o unico caminho a seguir é do mundo para o homem, do objecto para o sujeito, subordinando sempre, qualquer que seja a hypothese figurada, a meditação abstracta á contemplação concreta. Um falso methodo, na opinião de Littré, é como uma falsa luz que desfigura inteiramente a fórma dos objectos. Na politica, como em qualquer outra ordem de indagações scientificas, a importancia do methodo é sempre a mesma. O que é preciso é saber qual o seu methodo particular. A observação é o fundo, é o *substratum* de todos os processos logicos, mas assume diferentes modalidades. Alexandre Bain diz que póde haver uma logica common para a induccão, ainda que não haja para a



observação. Roberty, pensa que «cada sciencia possui um modo particular de observação. Ha sciencias que observam, por assim dizer, por intuição : — as mathematicas. Outras observam no sentido rigoroso e ordinario d'esta palavra : tal é a astronomia. Outras ainda observam com o auxilio da experiencia propriamente dita, por exemplo : a physica e a chimica. Ha, enfim, sciencias que observam com o auxilio de processos especiaes e largamente empregadas de classificação, de arranjo, de definição, de comparação, etc., etc., isto é, com o auxilio de um conjuncto de processos methodologicos a que se póde chamar descripção scientifica. Ha, pois, sciencias intuitivas ou axiomaticas, sciencias de observação pura e simples, sciencias experimentaes e ha tambem, possuindo o mesmo valor scientifico, sciencias descriptivas». Qual deverá, pois, ser o methodo empregado no estudo dos phenomenos politicos ? Ou antes, desde que estamos todos de accordo em que o methodo objectivo, a observação, é que deve ser empregado n'esta ordem de indagações, qual, pois, a fórma especial da observação n'este caso ? Será a observação intuitiva, a observação pura, a observação experimental ou a observação descriptiva, auxiliada principalmente pela comparação, pela analogia e pelo grande processo logico da filiação ? Eis o que cumpre verificar, para que não se venha a desnaturar a fórma dos phenomenos politicos sob a falsa luz de um methodo tambem falso.

Um escriptor bastante estirado entre nós, Léon Donnat, affirma que o methodo proprio da politica



não pode ser outro senão o methodo experimental. Diz elle: — «A observação simples não basta em politica. Deve ser completada pela experiencia. Similhante experiencia exige o concurso dos poderes publicos — e applica-se necessariamente a circumscripções administrativas. A hypothese simples e pura, resultado de uma idéa preconcebida ou de uma unica observação, não é bastante para instituir uma experiencia em politica. Se a hypothese é mais completa, se, sem ser uma inducção verificada, resulta de observações multiplas; se se apoia em factos bastante numerosos e bem estudados, em provas concordantes; se constitue, em summa, uma verdadeira *theoria*; se esta se apresenta, como a Lavoisier a da composição da agua, depois que Priestley e elle proprio por diversas vezes reconheceram que a combustão do hydrogenio á custa do ar produz agua, é porque está madura para a experiencia. Então a experiencia pôde e deve ser feita, porque estão satisfeitas todas as exigencias do methodo inductivo». Os dous instrumentos do methodo experimental são, na opinião do escriptor citado, o suffragio universal e as legislações separadas e temporarias. As legislações separadas principalmente «são para a politica o que são para a chimica os numerosos laboratorios nos quaes os sabios analysam, combinam, associam, isolam e estudam sob todos os aspectos os corpos elementares, afim de deduzir o conhecimento das leis naturaes ás quaes estes corpos se acham submettidos nas manifestações diversas da sua actividade. Os resultados comparati-

vos que fornecem os ensaios multiplos da legislação conduzem da mesma fórma ao conhecimento das melhores instituições politicas e civis». Resumindo o seu pensamento em uma formula mais clara e mais breve, o mesmo escriptor exprime-se ainda : — «Reunir os documentos que fornecem a ethnographia, a estatistica, a observação comparada dos povos civilisados ; deduzir d'ahi as leis naturaes da sociologia ; verificar a exactidão d'essas leis e procurar a sua applicação pelo systema das legislações separadas e temporarias : eis no que consiste o methodo». Enquanto não existirem sabios que se achem bastante familiarisados com as leis da sociologia, como os ha, por exemplo, em relação á geologia ou á physica, que possam devidamente governar e dirigir as sociedades, por uma competencia provada e acceite universalmente pelas consciencias, não haverá remedio senão lançar mão do suffragio universal, com as modificações que a experiencia aconselhar, como o instrumento mais conveniente da actividade politica. Tal é o methodo que Léon Donnat aconselha ás classes dirigentes das sociedades contemporaneas como o methodo próprio da sciencia politica.

É escusado observâr, depois do que já ficou exposto, que não posso de modo algum acceitar *in totum* a theoria do eminente publicista francez. Sem pertencer ao grupo d'aquelles que admittem o exclusivismo de methodo na grande gerarchia das sciencias abstractas, não posso, entretanto, concordar em que se transporte para a politica, em toda a sua in-



tegridade e com todos os seus caracteristicos essenciaes, um processo que é proprio e peculiar de sciencias inferiores. Não ha duvida que a politica tem uma parte de applicação e muitos pensadores a consideram exclusivamente como tal. Não ha duvida igualmente que n'este ponto ella presta-se de certo modo á experiencia. Convém, todavia, não esquecer que a experiencia n'este caso não tem e nem póde ter o mesmo valor, a mesma natureza, a mesma extensão, o mesmo rigor, os mesmos elementos essenciaes de precisão e de certeza, como instrumento de indagação e de descobertas scientificas de leis naturaes, como tem o processo especial de que lança mão o observador, tantó na physica como na chimica. A experiencia em politica, a unica possivel e que não poderá ser contestada por ninguem, não póde ser outra senão aquella que já se encontra realisada no passado humano, no vasto campo da historia, e não no seio das sociedades contemporaneas, como nos laboratorios de physica e de chimica. Não foi por certo experimentando por meio de ensaios parciaes e isolados de theorias mais ou menos accitees que Augusto Comte chegou á descoberta da sua memoravel lei dos tres estados, que lançou os fundamentos da sciencia social. Foi pela aturada contemplação do vasto passado humano, auxiliado e guiado na sua analyse pela luz resplandecente da filiação historica que chegou, n'um lampejo de genio, a formular a lei invariavel da evolução da nossa intelligencia. Da mesma fórma me parece que não será pelo processo empyrico das legislações se-



paradas e temporarias, applicado a circumscripções administrativas differentes, que havemos de chegar ao conhecimento scientifico dos phenomenos politicos. Na minha opinião o methodo proprio da politica não póde ser outro senão o da observação descriptiva, auxiliado de um lado pelos processos elementares da comparação e da analogia e, do outro, pelo processo fundamental da filiação, que é o methodo por excellencia da sociologia. Pela comparação e analogia chega-se ao conhecimento, não sómente das differentes fórmulas ou estruturas que têm assumido os aggregados sociaes, conforme variam em cada um d'elles os diversos elementos do *habitat*, da alimentação, da raça, dos costumes, do estado particular da cultura intellectual e moral, como também das differentes instituições emergidas do seio de cada um d'elles e adaptadas a cada uma de suas differentes phases, como organs internos e externos da vida politica. Pela filiação estabelece-se a ordem natural de successão entre todas essas differentes phases e chega-se assim ao conhecimento da lei fundamental da sua evolução. Eis o methodo proprio da politica.

Ha ainda uma outra rasão fundamental que me leva a pensar assim e vem a ser a propria natureza do phenomeno especial que constitue o objecto peculiar da politica. Esse phenomeno é a nacionalidade. Como um organismo que surge naturalmente da expansão collectiva das nossas faculdades affectivas, pela força creadora das sociedades, com uma estrutura particular que, a partir das mais simples e

instaveis agglomerações humanas primitivas, differencia-se pouco a pouco, cresce, avoluma-se e complica-se cada vez mais com o tempo, até ao ponto de se apresentar como uma entidade consciente da sua força, do seu logar, do seu destino e da sua individualidade, parece-me fóra de contestação que a nacionalidade assim considerada como um todo organico, que se forma lentamente pelas propriedades de combinação e afinidade dos elementos sociaes, que se desenvolve e se differencia progressivamente de outras entidades similhantes, que surgem egualmente ao seu lado, no seio do mesmo meio social, como os seres vivos de uma escala indefinida, dispostos hierarchicamente em serie evolutiva, de modo que os mais inferiores e mais rudimentares se achem nos primeiros degraus e os mais superiores e de organismos mais complicados occupem os degraus mais elevados da escala; parece-me que a nacionalidade assim comprehendida e estudada na sua instructure intima, na formação dos seus orgãos particulares essenciaes, na combinação dos differentes elementos que constituem as suas instituições fundamentaes, justamente como se originam os organs vitaes do corpo animal pela combinação dos tecidos e dos elementos anatomicos, não póde deixar de ser o unico, o mais elevado phenomeno que constitue o objecto da politica, considerada como sciencia. O que faz a anatomia especial, ou geral e comparada, para os organismos animaes, faz tambem a politica para os organismos nacionaes. Ambas tem por objecto phenomenos de estrutura e de crescimento, segundo a



lei geral da evolução organica. Assim como a anatomia geral ou comparada classifica os seres na escala zoologica, pelos seus caracteres fundamentaes de estructura, distribuindo-os em grupos, ramos, ordens, familias, generos e especies, assim tambem deve a politica classificar as nacionalidades, pelos seus caracteres fundamentaes de estructura. Ha uma evolução politica e social, assim como ha uma evolução anatomica e biologica. É evidente, portanto, que a politica, tendo por objecto o estudo particular da estructura do corpo politico, que é a nacionalidade, não póde empregar nas suas indagações outro processo senão a observação descriptiva, auxiliada, como já disse, de um lado pela comparação e pela analogia e, de outro, pela filiação. Cumpre observar, todavia, que só deverão ser considerados como phenomenos de estructura politica aquelles em que as differentes combinações dos elementos sociaes forem determinadas por affinidades exclusivamente politicas. Nem todos os phenomenos que se manifestam no seio dos organismos nacionaes são de natureza politica; e é justamente por assim não se ter entendido que se tem chegado a fazer da politica uma arte comprehensiva de todos os ramos da actividade humana. A religião, a arte, a sciencia e a industria tem soffrido as deploraveis consequencias que, d'essa noção empyrica e irracional, têm resultado para a evolução social. Cada esphera fundamental da actividade humana dá logar naturalmente a uma combinação particular de elementos sociaes, sob a forma de instituições, destinadas a



uma completa realisação. Essas combinações ou associações diversas effectuam-se de facto no seio dos organismos nacionaes, mas escapam completamente ao objecto da politica. Só por uma observação incomprehensivel do senso commum é que se vê ainda hoje a politica elevada á cathegoria de disciplina universal.

Cumpre-me ainda, antes de concluir, fazer uma observação importante, que equivale ao mesmo tempo a um esclarecimento e a uma limitação necessaria ao assumpto d'este capitulo. Geralmente admite-se como uma das questões fundamentaes da politica a questão das formas de governo. Todos os escriptores que se têm occupado d'este assumpto a têm desenvolvido mais ou menos largamente, segundo a theoria corrente desde o tempo de Aristoteles. Eu mesmo já a considerei como tal e fiz d'ella o objecto de um capitulo especial, em um trabalho que publiquei ha alguns annos. Hoje, porém, cheguei á convicção de que a questão das formas de governo nem ao menos merece as honras de uma discussão scientifica e que nada tem contribuido tanto para lançar a politica em uma esterilidade desoladora e prejudicial, affastando-a propositalmente de seu verdadeiro e unico objectivo, como esse problema vago e phantastico, que uma observação superficial e incompleta tem erigido como o ideal da sciencia. Penso como Lastania que «a classificação que se faz commummente das formas de governo não é scientifica, attendendo a que é impossivel fornecer-lhe a confirmação experi-

mental, a não considerar-se senão a forma exterior, a qual, segundo as circumstancias, pôde variar infinitamente. Ha um erro de doutrina que, como circumstancia passageira, tem exercido influencia sobre todas as organizações governamentaes que se tem ensaiado durante o nosso seculo, quer na Europa, quer na America hespanhola. Este erro consiste em suppor que ha tres formas elementares de governo, que se devem combinar de certo modo para produzirem um governo mixto: são a democracia, a aristocracia e a monarchia. Cada uma d'estas formas pôde bem ter sido um phenomeno politico em certas epochas historicas de muitas nações; mas um tal phenomeno não é de ordem social ou de ordem humanitaria; em outros termos, não é a obra das forças da humanidade ou das leis racionaes que as regem, para que se deva tomal-o por typo do que exige a natureza social, permanente e experimental.» A distincção em monarchia e republica é puramente artificial e não passa de uma questão de nome, que não attinge a essencia mesma das cousas. Ha monarchias representativas e republicas aristocraticas, com presidentes vitalicios; ha monarchias livres e federaes e republicas despoticas e unitarias. Por aqui se vê que essas designações são inteiramente arbitrarias. A classificação das nacionalidades em grupos differentes, segundo os caracteres fundamentaes da sua estrutura politica, como se faz, por exemplo, em zoologia, é um trabalho ainda por fazer-se, que deverá sem duvida ser incluído nos dominios da politica, logo que o permit-



tam os materiaes accumulados, mas que em nada se assemelha a esta classificação commum. Eis porque n'este trabalho, quebrando o fio da tradição e rompendo com o preconceito mais entranhado e talvez o que mais prejudicial tem sido á constituição da politica como sciencia, não pretendo occupar-me da questão das formas de governo. Introduzil-a na sciencia, seria arrastar para os seus dominios a intriga partidaria, com todo o seu cortejo de immoralidades e de miserias e rebaixal-a da sua alta dignidade. Na sciencia politica, como em todas as sciencias, não ha partidos oppostos, porque não ha doutrina, nem lei que não tenha passado primeiro pelo cadinho depurador da verificação experimental. Racionalisar a politica e tirar-a do grosseiro empyrismo em que ainda se acha, será, portanto, uma grande obra civilisadora, que virá pôr termo ás luctas estereis e fraticidas dos partidos, alargando os sentimentos de tolerancia e de concordia, apagando os odios e rancores que infelizmente ainda trazem divididos os cidadãos no seio das nacionalidades contemporaneas. Oxalá esta humilde contribuição de meu espirito possa ao menos trazer para a minha patria, n'esta quadra de luctas e de agitação partidaria, essa brandura dos costumes; essa uniformidade de idéas e de crenças, esse fortalecimento dos vinculos de solidariedade, que constituem o grandioso ideal da civilização humana.

---



## CAPITULO III

### THEORIA DA ORGANISAÇÃO SOCIAL

Depois de haver mostrado que o objecto da sciencia politica não pôde ser outro senão o estudo da estructura intima do organismo nacional, é de necessidade que se mostre tambem, antes de encetar propriamente a theoria da nacionalidade, que no seio das sociedades convem sempre distinguir duas ordens de organização: uma puramente social e espontanea e outra coercitiva e *systhematica*. A primeira corresponde ao que geralmente se comprehende por organização civil e a segunda ao que se denomina organização politica. Esta distincção é necessaria e reclamada, não sómente por uma razão de methodo, como ainda pelas proprias condições reaes de existencia do organismo nacional. Como já fiz vêr no capitulo anterior, nem tudo que se passa no seio das sociedades pôde ser considerado como objecto de

estudo da sciencia politica, senão unicamente aquellas differentes combinações dos elementos sociaes que forem determinadas por affinidades de natureza exclusivamente politica. Assim, pois, convem distinguir, entre todos os phenomenos de estructura que se observam em geral no seio das sociedades, os que são do dominio particular da politica e os que sahem da sua esphera natural. Isto quanto ao methodo.

No que toca, porém, á natureza mesma do organismo nacional, escudar-me-hei n'este trecho conceituoso de Littré: — «Como é certo que o Estado é posterior á sociedade e que é a sociedade que cria o Estado e não o Estado a sociedade, é certo tambem que a sociedade guarda sempre seu direito de prioridade e sua prerogativa creadora, que faz valer nas grandes epochas. Os regimens sociaes são por toda a parte independentes do governo; elles o determinam e não são por elles determinados. O Estado, em Athenas ou na Roma pagan, na Hespanha catholica, na Inglaterra protestante, na Turquia musulmana, nunca se poderá subtrahir ao meio que o produz e que o sustenta. Ha no Estado uma porção espontanea, que não pode ser mudada sem uma mudança preliminar do regimen social, e uma porção mudavel, que está subordinada aos homens encarregados da governação. É preciso gerir os negocios, prover ás difficuldades tanto exteriores como interiores, luctar contra as revoltas, defender ou augmentar o territorio, proteger o que é digno de ser protegido, abandonar á sua sorte aquillo que por

velho já não tem mais efficacia. Para todas estas conjuncturas, o Estado e os homens de Estado não têm tido até hoje mais do que as tradições, o empyrismo e os instinctos. Felicidade quando tudo isso andava de accordo com os impulsos espontaneos; era então obra de genio, de luz e de futuro. Desgraça quando tudo isso vinha contrariar as tendencias sociaes; era então obra de trevas, de impotencia miseravel ou de paixões pessoas reprovadas, de retrogradação momentanea. Como a parte espontanea que assignalo é independente do Estado, pôde entrar em conflicto com elle e d'isto não restará duvida se, em vez da expressão vaga da parte espontanea, empregar a expressão precisa, que é o conjuncto das opiniões e dos costumes. Este conjuncto emana de quatro fontes: a industria, a religião, a poesia e as artes, e finalmente as sciencias. Sobre tudo isto o Estado não tem senão vigilancia e protecção. O desenvolvimento e a reacção mutua de cada um d'estes elementos não se acham debaixo do seu poder.»

Spencer exprime o mesmo pensamento sob uma forma mais comprehensiva. Diz elle: — «Não é ao Estado que nós devemos esta multidão de invenções uteis desde a pá até ao telephone; não é o Estado que tem feito as descobertas em physica, em chimica e as outras que guiam os manufactureiros modernos; não é o Estado que tem imaginado estes mecanismos que servem para fabricar objectos de toda especie, para transportar homens e cousas de um lugar a outro e que contribuem de mil modos para o nosso conforto. Estas transacções commerciaes que



se estendem por todo o mundo, este transitio que enche nossas ruas, este pequeno commercio que colloca todas as cousas ao nosso alcance e distribue ás nossas portas os objectos necessarios á vida quotidiana, não têm uma origem governamental. São os resultados da actividade espontanea dos cidadãos, isolados ou em grupos. A propria lingua de que se serve o Estado para registrar as leis e communicar as suas ordens aos seus agentes, é um instrumento completamente estranho á acção do legislador, que foi creado, sem que se percebesse, pelas relações dos homens em busca da satisfação das suas necessidades pessoaes». É de urgente necessidade, consequentemente, que antes da theoria da organização politica se faça a theoria da organização social. Uma limita e a outra circunscreve a acção propria do poder politico.

A theoria da organização social funda-se naturalmente, como a theoria da organização politica, nos diversos aspectos dynamicos ou estaticos sob os quaes se apresentam os attributos fundamentaes da nossa natureza. São d'esses attributos que se originam as forças sociaes em geral e que Augusto Comte define como um concurso mais ou menos extenso, resumido por um órgão individual. «Insistindo sobre esta necessidade do concurso — observa — para constituir em sociologia uma força qualquer, não se deve nunca esquecer a segunda metade da definição precedente, indicando a necessidade de um representante individual. Ainda que todas as funcções sociaes sejam collectivas por sua natureza, o seu

exercício acha-se sempre personificado, senão systematicamente, pelo menos espontaneamente. Um concurso que nunca se resumisse ficaria estéril. Deve-se mesmo reconhecer que, segundo esta hypothese, seria unicamente apparente, pois que consiste sempre no agrupamento mais ou menos duradouro de diversas individualidades em torno de uma só preponderante. Quando esta influencia central precede estas disposições parciaes, o concurso é systematico, como resultante da acção do chefe sobre os membros. Permanece puramente espontaneo quando, ao contrario, as convergencias particulares surgem em primeiro logar sem encontrar ainda um centro commum.» D'estas duas ordens de concurso das forças sociaes, individualisadas nos seus organs respectivos, resultam naturalmente duas ordens correspondentes de cooperação: a cooperação social, que nasce do concurso espontaneo, e a cooperação politica, que nasce do concurso systematico. E como quem diz cooperação diz implicitamente organização, é evidente por sua vez que áquellas duas ordens de cooperação correspondem igualmente duas ordens de organização: a organização social, que surge do concurso espontaneo e que se baseia sobre o principio da liberdade moral, e a organização politica, que brota do concurso systematico e tem por base o principio da coerção.

Do que fica exposto infere-se naturalmente que as forças sociaes, não obstante as suas modalidades diversas, podem perfeitamente ser reduzidas a tres cathogorias principaes — materiaes, intellectuaes e



moraes —segundo exercem maior influencia na sua formação a nossa actividade pessoal, a nossa intelligencia ou os nossos sentimentos. Não é necessario observar que em qualquer das tres cathogorias principaes se encontram sempre mesclados em maior ou menor escala aquelles tres attributos fundamentaes de nossa natureza, resultando as denominações diversas que se lhes dão unicamente da proporção em que taes attributos se acham combinados. Assim, não se encontrará, por exemplo, uma força material completamente livre de qualquer influencia intellectual ou moral, da mesma forma que toda a força intellectual ou moral ha de inevitavelmente ter por base uma influencia material. É das combinações multiplas e infinitamente variadas d'estas forças que resultam todos os phenomenos que se observam no seio dos organismos sociaes; d'onde se conclue evidentemente que, se fossem conhecidas as leis particulares de todas essas combinações, em todos os seus matizes differentes, as innumerables relações de causalidade, que se dão necessariamente entre os factos sociaes, de ha muito que estariam claramente formuladas, apezar de sua extrema complexidade. Todavia, se essas leis permanecem ainda desconhecidas, pela insufficiencia dos nossos meios de investigação, é possivel, como o fez Augusto Comte, pela decomposição de cada uma d'aquellas forças nos seus elementos caracteristicos e fundamentaes, chegar-se a determnar de certo modo as suas combinações primarias, pelas affinidades naturaes de taes elementos.



Assim, a força material resulta naturalmente de dous elementos: o numero e a riqueza, ambos com tendencias diversas e oppostas. O numero tende quasi sempre para a expansão, em quanto que a característica essencial da riqueza é a concentração. O primeiro, compondo-se de individualidades differentes que se agrupam em torno de uma só preponderante e fundando-se necessariamente n'um concurso mais ou menos extenso de desejos e de opiniões, offerece por isso mesmo uma consistencia muito fraca e é susceptivel de dissolver-se. Como tem tendencia para alargar-se, expandir-se, generalisar-se cada vez mais, emquanto que a riqueza tende por seu lado a reunir-se nas mãos de alguns sómente ou a concentrar-se, é claro que entre estes dous elementos haverá sempre antagonismo, ora preponderando um, ora outro no concurso material. É da viciosa combinação d'estes dous elementos que resultam muitas vezes grandes perturbações na vida social e politica das nacionalidades. Bastará, como exemplo, citar o caso recente da Irlanda. Póde-se dizer que todo o solo d'aquelle paiz se acha nas mãos de algumas dezenas de *landlords*, que nem lá residem, emquanto que a massa geral da população dos campos não passa de mero instrumento de exploração, na mão dos proprietarios directos ou indirectos. D'esta absurda desproporção entre os dous elementos principaes da força material é que resulta o estado de agitação anarchica em que se acha de ha muito aquelle paiz e que só poderá terminar, com proveito para a civilização, no dia em que os

estadistas inglezes comprehenderem a verdadeira natureza do conflicto. Todo este movimento socialista das classes operarias, que se observa em quasi todas as nações europeias, não tem outra origem. Essas grèves constantes por parte dos proletarios, que tantos embarços e perturbações trazem ao movimento industrial, já vão provocando da parte dos patrões ligas e colligações não menos poderosas que as dos trabalhadores e artifices, unicamente com o fim de resistirem ás pretenções, que reputam exageradas e illegitimas. E estes conflictos, que deveriam logo terminar para o bem da civilisação, são, ao contrario, prolongados indefinidamente e até aggravados pela malefica intervenção do empirismo governamental.

O concurso intellectual tambem se forma de dous elementos diversos: a expressão e a concepção, cabendo á primeira uma influencia directa e á segunda uma influencia indirecta, na integralisação das forças intellectuaes. É uma observação commum que os talentos de expressão adquirem logo muito mais voga e prestigio do que os talentos verdadeiramente creadores e originaes. Os primeiros, com quanto sejam mais communs e muito superficiaes, jogam com poderosos elementos de exhibição e adquirem por isso mesmo maior preponderancia; em quanto que os segundos, que são muito mais raros, justamente pela sua força de concepção original, vivem, em regra, ignorados e só exercem alguma influencia indirectamente. É este o espectáculo que offerecem as sociedades contemporaneas. Por toda a parte, nos

parlamentos nacionaes, nos conselhos de ministros e em todos os ramos da administração, empunham o bastão de commando e dictam a lei, que é a expressão de seus desejos e de sua vontade, os juristas e advogados, os litteratos e jornalistas, poetas e romancistas, na totalidade ignorantes, superficiaes, incapazes de uma concepção profunda e original, mas queridos e admirados pelas suas brilhantes qualidades de expressão. São elles que empunham as redeas do governo e que pretendem imprimir o impulso necessario ao que emphaticamente chamam o carro do progresso, enquanto que os sabios, os philosophos, os pensadores, todos aquelles emfim que se distinguem da massa commum por extraordinarios talentos de concepção, jazem arredados da gerenciã dos negocios e só muito indirectamente exercem alguma influencia sobre o movimento geral. D'ahi a tendencia natural que tem a expressão para se ligar com o numero, ao mesmo tempo que a concepção procura de preferenciã a riqueza. Os casos de combinação d'esta ordem são frequentissimos nas sociedades contemporaneas, sobretudo n'aquellas que mais se dizem arraigadas ao regimen democratico. Os mais notaveis chefes partidarios, aquelles que mais influencia exercem nas esphas da governação, são justamente os que mais se distinguem pelos seus talentos oratorios e os que mais fascinação exercem sobre as massas. D'ahi os conflictos naturaes entre a expressão e a concepção, com todas as suas graves consequencias, justamente como já ficou notado em relação aos dous elementos da



força material. Conhecer as afinidades particulares de todos esses elementos e favorecer unicamente as combinações, em que a influencia directa se ache dignamente subordinada á influencia indirecta, deve necessariamente constituir o unico objecto da verdadeira disciplina.

«Esta distincção natural entre o commando e a obediencia — diz Augusto Comte — fornece o motivo principal da analyse equivalente que me resta a assignalar em relação ao terceiro elemento necessario de toda a força social. Aqui, como no caso precedente, basta applicar a minha theoria cerebral para decompor logo a influencia moral nas suas duas fontes espontaneas, coração e character. Directamente relativo á execussão, este deve sempre prevalecer, assim como a expressão e o numero. Com effeito, é o character muito mais do que o coração que determina o ascendente moral, ao menos durante a vida objectiva. Mas a existencia subjectiva rectifica logo esta ordem provisoria, de maneira a manifestar em que consiste a harmonia normal. Á medida que o estado social se regularisa, o coração prevalece mais sobre o character, como sendo a fonte dos impulsos, ainda que este só venha a determinar os resultados. Vê-se, pois, que a verdadeira disciplina resulta aqui, como em relação aos outros dous casos, de uma justa preponderancia da influencia indirecta sobre a influencia directa.» Eis o que ainda não comprehendeu e nem tentou fazer uma unica vez o empyrismo politico. Ignorando em geral a verdadeira theoria das forças sociaes, não é para admi-

rar que os estadistas tenham visto a sua acção politica mais frequentemente traduzir-se em males do que em beneficios para as povos.

Solicitados por estas forças de modos diversos, agrupam-se e combinam-se os differentes elementos sociaes, segundo as affinidades que lhes são proprias e dão origem ás classes, que se distribuem e se dilatam no seio do organismo nacional, como os differentes tecidos no organismo animal. Assim como a analyse anatomica reconhece tecidos de differentes especies, que se distribuem segundo sua importancia funcional ou de accordo com os organs que constituem, assim tambem se descobrem no seio dos organismos nacionaes classes differentes que se sobrepõem, por assim dizer, conforme a sua importancia respectiva e que se agrupam de accordo com o papel que representam nas diversas instituições sociaes que se organisam. D'ahi a classe dos operarios simples lavradores da terra, dos operarios artifices, dos agricultores ou proprietarios ruraes, dos proprietarios urbanos, dos capitalistas, dos banqueiros, dos industriaes, dos commerciantes, dos instrumentos de transporte, dos artistas, dos professores, dos litteratos, dos advogados, dos medicos, dos engenheiros, dos sacerdotes, dos sabios e dos philosophos. Todas essas classes constituem verdadeiros tecidos sociaes, que se formam pela combinação de elementos diversos e que entram por sua vez na composição das differentes instituições humanas. A industria, o commercio, a arte, a religião e a sciencia, taes são as idéas fun-

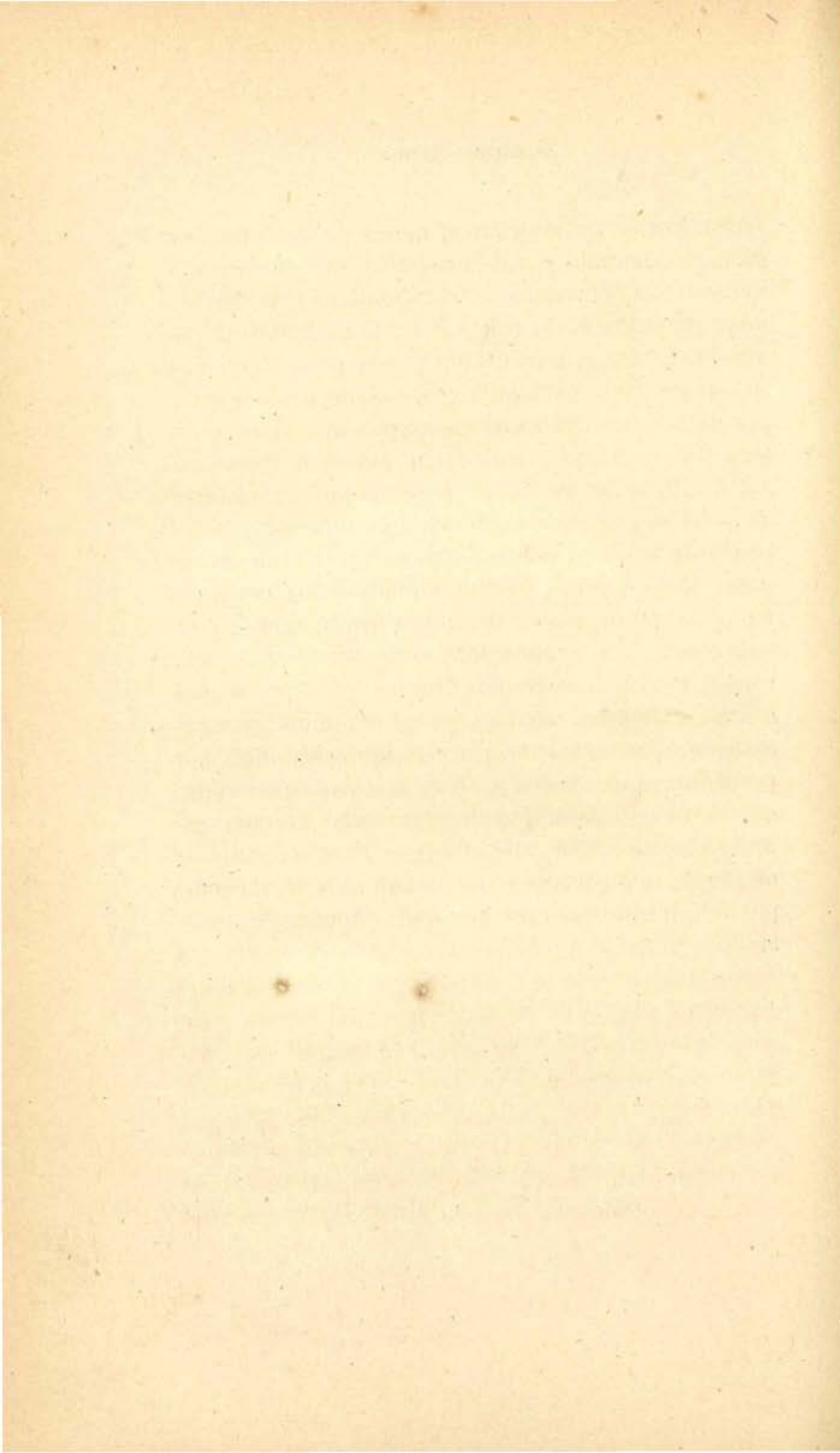
damentaes que abrangem em geral os differentes ramos da nossa actividade. É em torno d'ellas que se agrupam as classes sociaes, na ordem hierarchica dos merecimentos, segundo a importancia relativa, mas por um concurso puramente espontaneo e livre, que vai das partes para o centro, e que se formam pouco a pouco, como outras tantas estruturas especiaes, destinadas á realisacão cada vez mais completa da vida social, essas grandes instituições humanas, cuja evoluçào lenta e continua assignala na historia a marcha ascendente da civilisacão. Eis o ponto culminante a que naturalmente nos conduz a theoria das forças sociaes.

A distincção radical, que essa theoria desde logo estabelece, entre o concurso systematico ou coercitivo e o concurso espontaneo ou livre, é como um facto luminoso que nos esclarece na contemplacão reflectida dos phenomenos humanos, e que, ao mesmo tempo que nos conduz a outra distincção não menos importante, entre a organisacão social propriamente dita e a organisacão politica, mostra-nos com admiravel precisão e nitidez os justos limites da acção governativa. Desde que a expansão completa da vida civil ou social das nações, que se traduz pelo desenvolvimento normal e constante da industria, do commercio, das artes, da religiào e da sciencia, repousa unicamente sobre o concurso espontaneo das forças sociaes, como nos mostra á evidencia a verdadeira theoria da organisacão social, é claro que toda a ingerencia, governamental n'esse dominio, que traga o cunho de uma



acção tutelar ou restrictiva, nunca poderá produzir senão a anarchia e a desordem, o atrophamento e a morte. A liberdade e a espontaneidade, eis os dous propulsores da vida social. Era admissivel que a politica antiga, ainda influenciada pelas doutrinas theologicas ou methaphysicas, se conservasse sempre no terreno irracional do empirismo, fazendo intervir a acção governativa em todos os ramos da actividade humana; hoje, porém, que a sociologia se acha constituida como sciencia superior e independente e que a politica começa a racionalisar-se, não é justo e nem permittido que se tolere por mais tempo a permanencia de uma theoria, que já teve outr'ora a sua explicação, como uma excrescencia espontanea das crenças dominantes, mas que é uma offensa clamorosa ao bom senso commum, um vehemente protesto contra a verdade scientifica, que proclama, pela bocca de um eminente pensador, que, «no seio da sociedade governada, ha uma outra sociedade, que subsiste pelo livre desenvolvimento da intelligencia e da vontade, e que vai sempre estendendo-se á medida que o homem se aperfeiçoa.»

---



## CAPITULO IV

### THEORIA DA ORGANISAÇÃO POLITICA

Como já ficou estabelecido no capitulo anterior, a organização politica baseia-se exclusivamente no concurso systematico e, portanto, na cooperação consciente e coercitiva. No concurso systematico, como já indiquei, a acção parte do centro para a periferia, por um movimento consciente e forçado, que affecta directamente as partes e as obriga, muitas vezes ferindo e contrariando-lhe os interesses, a subordinar-se, mau grado seu, á influencia do organ central. É a reacção do todo sobre as partes e d'estas sobre o todo, mas acompanhada sempre de uma percepção consciente, bem clara e bem determinada, da natureza e fim do movimento. Póde ás vezes acontecer que o organ central surja momentaneamente por uma reacção consciente e combinada do todo; mas n'este caso não ha ainda senão um sim-



ples vislumbre, um esboço imperfeitissimo de organização politica. Em todo o caso, porém, já aqui, n'este movimento embryonario de estructura, se observa que a acção combinada do todo sobre um organ central, ainda que meramente temporario e occasional, não sómente é uma acção perfeitamente consciente e deliberada, filha de um impulso claro e conhecido, de um intuito definido, como tambem é uma acção coercitiva, que se traduz em um mandato obrigatorio e que é levada a effeito pela força, qualquer que seja o interesse particular das partes. Póde-se, pois dizer, em última analyse, que os dous caracteres essenciaes do movimento, no concurso systematico, são: a consciencia e a coerção, o conhecimento da necessidade viva e palpitante de uma acção combinada do todo, para a realisação de um interesse commum, temporario ou permanente, e a obrigação ineludivel de levar-a a effeito, ainda mesmo contrariando directamente o interesse isolado de cada uma das partes. D'aqui a differença essencial entre a cooperação social e a cooperação politica; a primeira tendo por fim a realisação de interesses que affectam directamente os individuos e só indirectamente o aggregado social, em quanto que a segunda dirige-se á satisfação de necessidades que affectam directamente o corpo social e só indirectamente os individuos.

Não é só, porém, em relação aos fins que a cooperação politica se differencia da cooperação social; é tambem em relação á origem. Como é sabido, somos de tal maneira constituídos, que em geral

sentimos, não sómente aquillo que nos affecta directamente, mas ainda tudo quanto nos affecta posto que indirectamente, por intermedio dos nossos semelhantes; pois, é evidente que existem em todos nós duas ordens perfeitamente distinctas de sentimentos: uns que têm por objecto immediato a nossa propria pessoa e outros que vão recair indirecta e mediatamente sobre a pessoa dos nossos semelhantes. Assim tambem ninguem ignora que os nossos instinctos puramente pessoaes, que se manifestam pela necessidade da nutrição e pela sexualidade, como meios de conservação do individuo e da especie, são muito mais intensos e actuam por isso mesmo sobre as nossas determinações com muito mais energia do que os nossos instinctos sympathicos, que se traduzem pelo amor, pela veneração e pela bondade. São d'estas duas ordens de instinctos que surgem no seio dos aggregados sociaes as duas concepções importantes do interesse particular e do interesse commum. Os nossos sentimentos altruistas, se bem que muito menos energicos do que os nossos sentimentos egoistas, são, comtudo, muito mais nobres e despertam entre os individuos do aggregado social uma certa sympathia mutua, que bem pôde ser considerada como a base primitiva d'essa idéa geral e abstracta, que mais tarde se fórma no dominio da consciencia collectiva, consubstanciando o interesse commum. Por outro lado, em virtude da maior intensidade dos nossos instinctos pessoaes, é evidente que cada um cuidará mais da satisfação dos seus interesses particulares do que do geral. D'ahi a lucta

benefica entre o interesse particular e o geral, com todas as suas consequencias eminentemente civilisadoras. É d'estas duas cathogorias distinctas de interesses que nascem as duas especies de cooperação; uma que apparece como uma condição indispensavel para a consecussão do interesse geral e que constitue a cooperação politica, e outra que se fórma para a consecussão dos interesses particulares e que constitue a cooperação social. Estas duas ordens de cooperação, se bem que muito distinctas, influenciam-se mutuamente de um modo constante. É impossivel uma sem a outra. Vê-se, pois, que sem os attributos sympathicos da nossa natureza, seria impossivel o concurso systematico e, conseguintemente, a cooperação politica. Da mesma fórma se reconhece que sem os nossos sentimentos pessoaes, não seria possivel o concurso espontaneo e inconsciente e, conseguintemente, a cooperação social.

Outro ponto a notar-se é o modo porque cada uma d'estas duas ordens de cooperação se realisa. A cooperação social é solicitada ao principio pelo interesse particular e depois pelo interesse de classe. Promovida espontaneamente, inconscientemente, de harmonia com a grande lei social descoberta por Aristoteles da separação dos officios e da combinação dos esforços, procura attender directamente ás necessidades creadas pelo instincto de conservação dos individuos ou das classes. É nos limites especiaes d'este instincto que encontra os estímulos que a solicitam, assim como tambem é d'ahi que lhe vem a sua verdadeira destinação social. A separação



dos officios e a combinação dos esforços a que dão logar as necessidades creadas por este instincto, em rasão mesmo da sua extraordinaria energia e preponderancia, produzem inevitavelmente no seio do aggregado social um movimento secreto, imperceptivel, espontaneo e inconsciente. Ninguém percebe e conhece as instituições que d'ali nascem senão depois que ellas se apresentam já constituidas e funcionando regularmente. É do instincto da conservação dos individuos e das classes que vem toda a força e energia da cooperação social. Consequentemente, póde-se dizer que esta especie de cooperação tem a causa dentro mesmo do aggregado social, n'uma reacção intima de elementos constitutivos, n'uma necessidade indeclinavel d'esses mesmos elementos. A cooperação politica, porém, tem a causa fóra do aggregado social, n'uma reacção exterior, que nasce do concurso vital, da lucta pela vida travada de aggregado para aggregado e que se estende pouco a pouco á medida que cresce e se desenvolve a intensidade d'essa lucta. A causa não é já o interesse dos individuos ou das classes em particular, mas o interesse colectivo do aggregado, de cujo instincto de conservação recebe toda a força e energia. Póde-se, pois, dizer que toda a estrutura politica tem por ponto de partida um conflicto inevitavel entre aggregados differentes. Onde não ha lucta entre os differentes aggregados sociaes não póde haver tambem concurso systematico e, consequentemente, nenhum vislumbre de instituições politicas.

«Seja verdade ou não que o homem é composto de iniquidades e concebido no peccado — diz Spencer — é incontestavel que o governo nasceu da aggressão e foi gerado pela aggressão. Nas pequenas sociedades primitivas, em que uma paz completa reinara por muitos seculos, nada existe de semelhante ao que nós chamamos governo; não ha nenhuma organização coercitiva, ha sómente uma supremacia honoraria, quando existe supremacia. N'essas communidades excepcionaes, que não são aggressivas e que, por causas especiaes, não se acham expostas a nenhuma aggressão, a veracidade, a honestidade, a justiça e a generosidade são tão bem praticadas que basta que a opinião publica ahi possa de tempos a tempos manifestar-se n'uma assembléa de anciãos, convocada em intervallos irregulares. Ao contrario, temos provas de que a auctoridade de um chefe, reconhecida a principio temporariamente durante uma guerra, estabelece-se de uma fórma permanente se o estado de guerra se prolonga, e fortifica-se todas as vezes que uma feliz aggressão termina pela submissão das tribus vizinhas.»

O que se observa ainda hoje é que ha tribus selvagens que vivem em verdadeiro estado de communismo ou de anarchia egualitaria, sem o minimo vislumbre de uma organização politica. Essas tribus são geralmente muito pouco numerosas e vivem em territorios extensissimos e de uma desolação eterna. São bandos muito pouco coherentes de individuos, que não constituem verdadeiramente uma tribu.

Vivem mais ou menos aglomerados, em grupos que ás vezes não contém mais de cincoenta individuos, mas n'um regimen de completa anarchia egualitaria. Não ha entre os individuos que constituem semelhantes bandos os vestigios de uma fraca supremacia temporaria e muito menos os traços essenciaes de uma verdadeira chefia. Habitando em regiões isoladas ou de uma desolação eterna, esses raros bandos de selvagens não offerecem indicios de uma organização politica qualquer. E a rasão é simples. O proprio isolamento em que vivem, affastando toda a possibilidade de conflicto ou lucta com bandos differentes, affasta igualmente o motivo capital de qualquer concurso systematico da parte dos membros do grupo, não dá logar a que surja a necessidade de uma cooperação politica e, consequentemente, é um obstaculo permanente á formação e ao desenvolvimento de instituições politicas.

Ao lado, porém, d'esses bandos pouco coherentes, offerece-nos a ethnographia outros typos de aggregações sociaes superiores, em que já se revelam os fundamentos iniciaes de uma verdadeira organização politica, caracterisada, a principio, por uma supremacia apenas temporaria e occasional, e mais tarde fortalecida por um conjuncto de circumstancias especiaes na pessoa de um chefe permanente e vitalicio. É sem duvida um esboço de estructura politica que não póde deixar de ser considerado como um fructo dos conflictos e luctas constantes em que taes aggregados se acham sempre empenhados com outros differentes que tentam occupar o mesmo



territorio. Onde quer que se encontrem tribus ou hordas guerreiras, em conflicto permanente, não sómente se encontram vestigios bem assignalados de estructura politica, como ainda phenomenos que revelam progresso e desenvolvimento de instituições politicas. Promovida e alimentada constantemente pela permanencia dos conflictos e imminencia das luctas, a cooperação politica adquire de dia para dia maior intensidade e acaba por fim em transformar uma supremacia, que a principio era apenas temporaria, em chefia permanente e vitalicia, como organ central do concurso politico. Eis franca-mente iniciado o processo de organização politica. É d'este germen, d'este simples embryão, que vão surgir pouco a pouco, por um processo admiravel de evolução, todos os phenomenos de estrutura politica, desde os mais elementares até os mais complicados, que hão de apparecer com o tempo, atravez de um sem numero de modificações, na vida historica das sociedades humanas.

E de facto, os mesmos conflictos que dão logar ao apparecimento de um chefe permanente e vitalicio no seio dos aggregados sóciaes primitivos, tornam-se logo depois causas immediatas de crescimento d'esses mesmos aggregados e, conseguintemente, elementos indirectos de um processo de differenciação que se inicia. Os aggregados mais fortes e que mais aptos se mostrarem, pelas qualidades dos seus membros, para o regimen permanente dos conflictos, não sómente serão aquelles que terão mais probabilidades de sobreviver, como ainda os

que mais probabilidades hão de encontrar para crescer. Dos conflictos ha de resultar inevitavelmente que uns aggregados hão de absorver outros, mais fracos, mais indisciplinados. As tribus que se caracterisarem principalmente pelas virtudes guerreiras dos seus membros, em que o chefe tiver mais prestigio e coragem e em que a disciplina e obediencia se acharem mais bem estabelecidas, naturalmente levarão grande vantagem sobre as outras, em que essas qualidades não existirem ou pelo menos não tiverem chégado ao mesmo gráo de desenvolvimento. Em taes hypotheses, é natural que os conflicts déem como resultado a absorpção de uma tribu por outra. Uma vez dado, porém, este phenomeno de aggregação, que se manifesta desde logo como um augmento de volume e de densidade do aggregado superior, é natural que uma modificação correspondente se produza na sua estructura politica. O chefe ou os chefes e sub-chefes da tribu absorvida provavelmente collocar-se-hão em relações especiaes com o chefe e sub-chefes da tribu victoriosa, e uma nova ordem se estabelecerá na gerarchia governamental. O estabelecimento da escravidão, que é uma consequencia natural d'esse phenomeno de absorpção, ao mesmo tempo que permite a formação de uma classe militar, destinada a manter a independencia da tribu nas luctas com as tribus visinhas, prepara uma modificação na direcção militar, já creando sub-chefes destinados a cooperarem com o chefe supremo na lucta, já cercando este de um conselho de anciãos ou de instrumentos ne-



cessarios de informação. É a lei natural de todo o organismo. Desde que ha um augmento de massa e densidade é de necessidade que haja igualmente uma separação nos officios ou nas funcções, creando-se organs especiaes e subordinados.

Por essa fórma, de unitaria e unipessoal que era a principio a acção governativa, passa pouco a pouco a dividir-se, a differenciar-se e a ramificar-se por organs secundarios e subordinados, á medida que se opera o crescimento dos aggregados sociaes, por absorpções successivas de outros aggregados. Ao lado do chefe supremo fórma-se um grupo de agentes inferiores, de onde vem a sair mais tarde os ministerios. Surge o conselho dos anciãos, que é o embrião dos futuros parlamentos e apparece o enviado militar, inicio da futura diplomacia. Todas as instituições politicas emergem d'esse cahos aparentemente incomprehensivel, da mesma fórma que as nacionalidades contemporaneas, com todos os requintes de sua exuberante civilização, surgiram de simples hordas selvagens primitivas. Não é aqui certamente o logar apropriado para se fazer a descripção completa de todos os typos differentes de aggregação social que nos offerece ainda hoje a especie humana, nas diversas regiões do nosso planeta. Deixando essa tarefa á ethnographia, deve-se apenas assignalar como um facto fundamental que «se a organização industrial de uma sociedade é sobretudo determinada pelo meio organico e inorganico, a organização governamental é sobretudo determinada pelo meio superorganico, isto é, pelas acções



das sociedades adjacentes com as quaes mantem a lucta pela existencia».

Assignalar esta origem ás instituições politicas das nações contemporaneas, não é certamente amesquinhal-as aos olhos do pensador e do philosopho, mas indicar com evidencia a verdadeira indole e natureza da organização governamental. Producto necessario do concurso systematico, que tem por caracteristico essencial a coerção, é inegavel que toda a estrutura politica repousa invariavelmente sobre a força material. Se é este, porém, o seu fundamento necessario, não se póde comtudo admittir que exclua por qualquer fórma toda a influencia intellectual ou moral. Ao contrario, não sómente seria essa uma hypothese contraria á combinação natural dos differentes elementos das forças sociaes, como tambem seria um desmentido flagrante aos ensinamentos da historia que nos mostra o admiravel ascendente que cada vez mais vão adquirindo sobre o espirito das classes dirigentes as influencias puramente intellectuaes e moraes. Não obstante a base material, que é incontestavel, vê-se claramente que a acção governativa restringe-se cada vez mais aos impulsos da moral e da sciencia. Conserva sem duvida o caracteristico essencial da coerção, mas respeita principalmente os escrupulos da moral. As opiniões e os costumes, taes são as duas grandes barreiras onde param os abusos dos governos. Longe está a sciencia de abrir as portas ao regimen intoleravel do arbitrio e dos caprichos governamentaes; o que pretende e procura, como seu grande ideal, é fazer

chegar ao espirito das classes dirigentes a verdadeira destinação social das instituições politicas.

Esboçado assim summariamente e de modo incompleto o processo da evolução politica, que, como o da evolução social em geral, parte do homogeneo para o heterogeneo, atravez de uma série indefinida de differenciações, reservo-me completal-o no capitulo seguinte com a exposição da theoria da nacionalidade. O que aqui fica estabelecido é bastante para mostrar que a verdadeira theoria da organização politica, fundada no concurso systematico, não poderá ser concebida de ora em diante senão em face da combinação natural das forças sociaes elementares. Assim abandonadas as hypotheses de uma intervenção divina ou de um contrato social, pela eliminação espontanea do absoluto theologico e metaphysico, verifica-se afinal que a organização politica é um phenomeno superorganico que, como outro qualquer, assenta invariavelmente em condições naturaes permanentes, como se verá ainda melhor pela nova theoria que passo a expor.

---

## CAPITULO V

### THEORIA DA NACIONALIDADE

Póde-se hoje affirmar, graças aos documentos ethnographicos pacientemente accumulados pelos estudos contemporaneos, que, nas phases primitivas dos agrupamentos humanos, em que o grão de cohesão social ainda é extremamente fraco, a aggregação repousa invariavelmente, ou no facto do nascimento simplesmente, por um parentesco real ou ficticio, ou no facto do nascimento ligado á estabilidade local. O sr. Theophilo Braga, partindo d'estes dous modos de aggregação social, comprehende os agrupamentos humanos primitivos debaixo de duas formas geraes : — o nomadismo e o trogloditismo. Diz elle : — « existe o *nomadismo*, evidente insociabilidade sociavel. A aggregação faz-se naturalmente pela tribu, ligada pelas necessidades da lucta e sustentando-se, ora pela rapinagem, ora pela cultura



dos rebanhos. Existe o *trogloditismo*, em que a aggragação sedentaria desenvolve os instinctos sympathicos, em que se cria o amor da terra, em que o trabalho é exclusivamente agricola, defendendo-se já pela fortificação nos montes (*arz, larissa, hyrsa*) ou em estacaria sobre os lagos, chegando ao agrupamento de *cidade*, com os seus muros, suas garantias individuaes e com uma organisação militar absolutamente defensiva.» É pelo trogloditismo que se chega, consequentemente, ao agrupamento de *cidade*.

O facto é incontestavel, mas a doutrina merece alguns reparos. Em face de similhante classificação poderia talvez ficar-se suppondo que a *tribu* é uma forma exclusiva do *nomadismo*, quando, ao contrario, é a fórmula primitiva de toda a aggragação, o ponto de partida necessario de todos os agrupamentos humanos. É d'ahi que surgem essas duas fórmulas secundarias do nomadismo e do trogloditismo, conforme permanecem os agrupamentos na phase pastoril, em que a aggragação se faz unicamente pelo nascimento, ou na phase agricola, em que apparece o facto da estabilidade local, como novo factor de cohesão social. Esta distincção parece-me indispensavel, para se chegar a uma verdadeira comprehensão do modo por que se opera a evolução. O trogloditismo, que se caracteriza pela vida sedentaria do agrupamento, representa incontestavelmente um grande progresso sobre o nomadismo, que, por sua vez se caracteriza pelo regimen da pesca, da caça e da criação dos rebanhos, podendo-se encontrar agrupamentos que, por se acha-

rem em periodo de franca transição, reunam alguns dos caracteres essenciaes de ambas as phases. Os aryanos, ao invadirem a Europa, estão n'este caso. «Diz a linguistica ser quasi certo — observa o sr. Oliveira Martins — que os primitivos aryanos ou desconheciam ainda a agricultura ou ella tinha apenas *um papel subalterno*; que eram pastores, *sem serem nomadas*, pois construiam casas e cabanas; que se é duvidoso que soubessem tecer, sabiam de certo coser os alimentos e temperarem-nos com sal; que já conheciam os numeros até cem e mediam o tempo pela lua; que já, sobretudo, e isto é a prova de sua singular capacidade, havia uma familia, relações fixas entre marido e mulher, havia classes sem haver sacerdotes, porque o pai era o sacerdote por excellencia, o *pádre*, com o lar por ara sagrada. Se entre os povos de hoje é licito buscar exemplos do viver primitivo dos aryas, são as tribus afghans, *entre lavradores e pastores*, que porventura se mantiveram até nós no estado remoto dos seus e nossos antepassados. Congregadas em familias reunidas em *aldeias*, os aryas mostraram desde todo o principio a sua coragem e firmeza para o combate, a sua energia para o dominio, a sua capacidade para crearem com a *vida sedentaria* as instituições fixas e progressivas da *cidade*. A familia tinha no *pai* um chefe e sacerdote e na propriedade um alicerce; a aldeia tinha na posse commum do solo o laço de união-commum, *Communa*. A aldeia é o embryão da cidade futura.» Ha, todavia, tribus que estacionam na primeira phase e que são incapazes de maior evolução, como por



exemplo, os beduinos, entre os arabes. A maior parte, porem, progride e evoluciona indefinidamente.

Os estudos aprofundados que se tem feito sobre a constituição social e politica da Grecia e Roma, confirmam plenamente este modo de ver. Tanto na Grecia como em Roma encontram-se o facto do nascimento e o facto da estabilidade local influindo mais ou menos energicamente como factores da evolução social e politica. Em Roma apparecem as *curias* e na Grecia as *phratrias*, que se fundam no facto do nascimento e que, não obstante, persistem no agrupamento de *cidade*. Os dous factores acham-se aqui reunidos, operando conjunctamente no mesmo sentido e por isso mesmo dão ao agrupamento, á aggregação social, um gráo de cohesão muito maior e uma permanencia, que a distinguem perfeitamente como uma phase superior, no caminho da evolução humana. De que modo, porem, opera o facto do nascimento na aggregação da tribu, como factor da evolução social? Eis uma das questões mais interessantes que se destacam desde logo d'esta doutrina, e o unico meio de estudal-a convenientemente é na genesis e evolução lenta da familia, primeiro esboço da organização social e politica que d'ali nasce.

Ora, a familia, como já deixei convenientemente demonstrado em um outro trabalho anteriormente publicado, é um organismo particular, uma instituição independente, que apparece pouco a pouco no seio dos agrupamentos humanos, á medida que o processo de differenciação se accentua e evoluciona naturalmente, espontaneamente, em consequen-



cia das modificações que gradualmente se operam nas suas condições de existencia. A principio, sem forma especialmente determinada, sem característico algum particular que a distinga, completamente amorpha, inteiramente absorvida na aggregação pouco coherente da tribu, essa instituição apenas se evidencia, nos seus primeiros vislumbres de organização, pelo estado de promiscuidade de ambos os sexos, em que as relações particulares do par conjugal mal se definem e que tem sido, por isso mesmo, collocado por todos, como o primeiro termo da longa serie evolutiva d'essa mesma evolução. Não ha ainda aqui cousa alguma a que se possa propriamente denominar familia: ha apenas um organismo incipiente, em embryão, ainda sem typo definido e sem forma especial. Um simples esboço. Mais tarde, porem, com a acção lenta e prolongada do meio, o embryão modifica-se, assume uma forma mais definida e começam então a apparecer os primeiros traços de differenciação entre o agrupamento pouco coherente da tribu e a incipiente organização domestica. É a phase em que o regimen primitivo da promiscuidade soffre uma grande limitação, já pela pratica da polyandria, já pelo uso posteriormente introduzido da polygamia. Dá-se então um principio de desintegração da tribu, ao mesmo tempo que se opera uma integração correspondente, por meio do organismo particular da familia, que se cria, que se salienta, que se torna mais evidente. O parentesco estabelece-se primeiro pelo lado materno e depois pelo lado paterno; ha uma grande

modificação nas relações particulares entre ambos os sexos, mas o par conjugal ainda não existe.

Mais tarde ainda, este processo gradual de integração, tão felizmente iniciado na phase anterior e agora immensamente acelerado pelo força natural das circumstancias, pela acção cada vez mais complexa e efficaz do meio, accentua-se melhor e opera com mais energia. O embryão, já então bastante modificado, passa por uma nova transformação; a diferenciação entre a organização domestica e o agrupamento primitivo da tribu torna-se mais saliente; apparece finalmente o regimen monogamico; o par conjugal define-se claramente; as relações sexuaes regularisam-se; o patrio poder institue-se e a familia destaca-se como um organismo particular, como uma verdadeira instituição social, fundada na *potestas*, no dominio absoluto e illimitado do *pater familias*, cujo poder discrecionario se estende a todos, mulher, filhos, clientes e escravos. No regimen primitivo da promiscuidade, vê-se que o interesse predominante é o da especie. As relações sexuaes não têm então outro fim que não seja o da conservação da especie, promovendo e solicitando tão sómente o desenvolvimento da população. É por isso justamente que durante essa phase da evolução da familia não são os sentimentos e os affectos mais puros da nossa natureza, senão os mais grosseiros instinctos da nossa animalidade, que preponderam nas relações sexuaes. Os vinculos domesticos manifestam-se caracterisados por uma tal frouxidão, que ás uniões passageiras de ambos os sexos nem ao



menos se podem classificar de casamentos, se se quizer dar a este termo a sua verdadeira e geral significação.

Todavia, com o correr do tempo, começa o interesse da especie, mais garantido já pela força das circumstancias, a ser pouco a pouco substituido pelo interesse dos pais e a passar, consequentemente para um plano inferior. É quando o parentesco se estabelece, quer pelo lado da maternidade, quer pelo lado da paternidade, e os vinculos domesticos tornam-se por isso mesmo mais energicos, mais perfectos, mais elevados e mais puros. As ligações de ambos os sexos, em vez de passageiras e momentaneas como anteriormente, tornam-se mais duradouras, mais estaveis e mais permanentes. Os affectos altruistas despertam-se, desenvolvem-se, adquirem grande energia e a organização domestica torna-se mais definida, graças o interesse predominante dos pais. Finalmente, com o desenvolvimento progressivo do parentesco e com as modificações lentamente operadas nas condições da existencia dos agrupamentos humanos, surgem, ao lado dos laços da agnação, os vinculos da cognação, firma-se o parentesco, tanto pela linha masculina, como pela linha feminina e accentua-se cada vez mais o interesse dos filhos, passando o dos pais para o segundo plano e o da especie para o terceiro. A familia adquire então muito maior consistencia e estabilidade, não sómente porque as relações domesticas se estreitam muito mais, graças á energia proporcional com que sobre ellas actuam conjunctamente as tres ordens



de interesse, como ainda porque o organismo da familia, em vez de limitar-se, como o era anteriormente, ao simples par conjugal, adquire mais amplitude, mais largueza e comprehende no seu seio, ligados todos pelos laços do amor, da veneração e da bondade, os pais, os filhos e os parentes. É precisamente então que se fórma pouco a pouco a *gens*, que se organisa a *curia*, que apparece a *cidade*, determinada pelo vinculo da propriedade, pelo facto da estabilidade local, e que com ella surge o *estado*, como uma estrutura politica superior, verdadeiro organ regulador das relações internas e externas da *cidade*. As familias, vinculadas pelos laços do parentesco e fixadas ao solo pelos laços de uma propriedade commum, dão nascimento á *cidade*, enquanto que o *estado* se organisa como instituição superior que assenta sobre o territorio inteiro da *cidade*. Por aqui se verifica que, enquanto operam unicamente o facto do nascimento e o facto da estabilidade local, como factores da evolução politica, a aggregação social passa successivamente, á medida que esses factores se vão desenvolvendo e actuando conjunctamente, da *tribu* para a *familia*, da familia para a *cidade* e da cidade para o *estado*. Taes são os primeiros estadios da evolução politica.

Da mesma forma que n'essas phases primitivas da evolução cabe a preponderancia ao facto do nascimento, á medida que a familia vai progressivamente adquirindo mais consistencia e estabilidade, como um organismo distincto e independente, assim tambem, depois que apparece o *estado*, essa pre-

ponderancia passa naturalmente ao facto da estabilidade local que, como novo factor da evolução, attinge um tal grão de energia que chega a determinar successivamente as diversas fórmulas da organização politica, enquanto novos elementos de cohesão não se manifestam. É assim que, lançando-se uma vista retrospectiva sobre a historia e procurando-se surprehender, n'essa massa immensa de factos que constituem a trama persistente do longo passado humano, os germens da evolução politica, verifica-se desde logo que a primeira encarnação do governo, o molde primitivo em que se funde a auctoridade, o esboço de sua forma rudimentar, a placenta, o embryão, é a *cidade*, é a *communa*, em que a aggregação social se faz natural e espontaneamente pelo facto da estabilidade local, que é, por assim dizer, o mais energico e o mais preponderante, senão o unico elemento de cohesão politica então existente.

Um exemplo notabilissimo d'este estado primitivo da organização governamental nos é fornecido pelas antigas e turbulentas republicas da península hellenica, do meio das quaes se destacam principalmente Athenas e Sparta, essas duas eternas rivaes, cujas luctas politicas cheias de episodios interessantissimos, ainda se conservam gravadas na nossa memoria, desde os tempos em que primeiro as estudamos nos bancos das escolas. Alli se vê bem claramente o que era o *estado* na sua phase *communal*. Fóra da *cidade*, da *communa*, não havia vestigio algum de organização politica, e cada cidade,



não somente symbolisava um *estado*, como tambem exercia de facto a sua inteira soberania com a maxima independencia e liberdade. Apenas nas occasiões supremas do perigo, quando qualquer inimigo exterior as ameaçava de uma invasão, que lhes poderia ser fatal, como se deu, por exemplo, com as diversas tentativas invasoras dos persas, é que as *ciudades*, esquecendo-se por um momento de suas rivalidades e luctas intestinas, ligavam-se pelos laços provisorios de uma confederação imperfeita e temporaria, como eram as amphycionias, e congregavam as suas forças, ora sob o commando de um general spartano, ora sob o commando de um general atheniense, conforme era Sparta ou Athenas que exercia no momento a hegemonia social e politica. A idéa de patria, como essa grande abstracção do sentimento concreto da propriedade, que surge e se desenvolve lentamente, com o poder de generalisação e que abrange a totalidade do territorio occupado por um unico povo, ainda não existia. A patria era a *cidade*.

Pouco a pouco, porem, com o desenvolvimento das forças politicas e graças á maior energia e extensão que vai adquirindo o facto da estabilidade local, essa fórma embryonaria do *estado* módifica-se, segmenta-se, differencia-se, evoluciona e a organisação governamental começa a assumir uma fórma mais complexa, mais extensiva, mais generalisada, mais ampla e ao mesmo tempo mais adaptada ás novas necessidades da civilisação. Os elementos de cohesão politica, por isso mesmo que já são mais energicos,



em vez de se limitarem unicamente á *cidade*, abrangem o territorio inteiro occupado por tribus affins e produzem então essa aggregação imperfeita, mas inteiramente nova e original, que se chama *povo* e que, na opinião de um estimado publicista contemporaneo, «forma-se lentamente, por uma especie de desenvolvimento psychologico, que produz pouco a pouco uma massa de homens com um caracter proprio e uma comunidade de vida que se affirma pela hereditariedade. Para crear um *povo* é preciso o lento trabalho das gerações. Um *povo* não existe definitivamente senão quando o seu caracter proprio se tem tórnado hereditario, pela perpetuação das familias e pela transmissão da sua cultura de paes a filhos.» Chama-se povo, diz um outro pensador, a uma multidão de homens, de um mesmo paiz, que vivem debaixo das mesmas leis. O *povo*, portanto, representa uma encorporação social e politica de individuos, que se ligam pela identidade de origem, pela identidade de cultura e pela comunidade do territorio.

Roma é um exemplo bellissimo d'esta nova phase de evolução politica. A cultura romana e até certo ponto a sua organização social, graças á força expansiva e assimiladora do *colonato*, a mais engenhosa instituição que até aqui se tem visto, dilatam-se pouco a pouco, generalisam-se e ampliam-se ás *ciudades* visinhas e dentro em pouco, por um verdadeiro processo de endosmose social, abrangem todo o territorio da península, desde os Alpes até á Sicilia, como territorio do povo romano. Todavia, ao mesmo tem-

po que se effectuava esta incorporação puramente social, a organização governamental conservava-se, por assim dizer, crystallizada dentro dos muros da *cidade eterna*. Roma transmittia pelo *colonato* toda a sua organização social ás cidades visinhas, mas conservava como privilegio as suas instituições politicas. O senado, que era o centro de constituição politica, era composto exclusivamente de cidadãos romanos. No seu recinto sagrado não penetravam representantes de outras cidades. Seria isso um sacrilegio, uma profanação á memoria dos venerandos padres conscriptos. Os comícios realisavam-se em Roma e n'elles votavam somente os cidadãos que se achavam dentro dos muros da cidade. A organização politica não se havia generalizado. É por isso que o *povo* não pode ser considerado senão como uma incorporação imperfeita, se bem que de grande alcance social, porque revela a extensão que então adquire o facto da estabilidade local, a ponto de abranger o territorio inteiro da peninsula.

No tempo das guerras punicas, quando a unificação territorial já se achava effectuada, e em que a assimilação politica ainda não tinha chegado ao seu termo, a causa que mais deveria impressionar Anibal, logo no começo da sua brilhante campanha contra o *povo largamente rei*, não poderia ser outra senão a existencia d'aquelle novo sentimento, para elle ainda inteiramente desconhecido, que transformava na sua passagem cada cidade da parte central e meridional da peninsula em outros tantos centros poderosos de resistencia, como outras tantas Romas



que encontrava no seu caminho e que tinha que combater com igual tenacidade e esforço. Como, porem, ainda n'esta phase da evoluçãõ, o unico elemento de cohesãõ politica que prepondera é o *territorio*, que outra cousa não é mais do que uma ampliaçãõ do proprio factõ da estabilidade local, e sendo esse elemento por sua propria natureza inconsistente e fraco de mais para conter, dentro da mesma organisaçãõ governamental, populações diferentes, já pelos costumes, já pela indole, já pelo estado de civilisaçãõ, já pela raça, é facil de prever-se o que havia necessariamente de acontecer á republica romana, desde que o seu territorio se tivesse dilatado consideravelmente e alem dos limites naturaes. Eis ahí porque, logo depois da pasmosa expansãõ militar dos romanos, quando a bacia inteira do Mediterraneo se achava debaixo do jugo governamental d'aquelle povo, começaram a surgir inconscientemente, no espirito dos seus homens mais eminentes, aspirações separatistas ainda não bem comprehendidas, mas já energicamente sentidas pelas classes dirigentes. O grande factõ politico dos triumviratos, que até hoje tem sido superficialmente interpretado pela maioria dos historiadores, apparece então em toda a sua luz, como a consequencia natural de uma aspiraçãõ mal definida, por sua vez productõ necessario da segmentaçãõ politica e administrativa do territorio.

Da mesma fórma, o imperio, que costuma ser pintado com côres tão extranhas, uma vez illuminado pelo criterio scientifico da evoluçãõ politica,



torna-se um facto natural perfeitamente explicavel pelas proprias leis da evolução. Augusto sentiu-se compenetrado como os triumviros da mesma necessidade da segmentação do territorio; mas levado, por uma intuição politica admiravelmente lucida, a enxergar n'aquella segmentação o proximo desmembramento da antiga republica, com o desaparecimento completo do grande prestigio de outros tempos, e vendo ao mesmo tempo que o unico meio de evitar o desastre era a constituição de uma fortissima dictadura militar, não hesitou um momento em face do perigo e encarnou a sua concepção no imperio. É verdade que o plano de Augusto surtiu aparentemente um bom resultado, visto como conseguiu por algum tempo deter a corrente demolidora que crescia; mas debalde deu a Roma mais alguns seculos de penosa e cansada existencia. O problema politico estava lançado com clareza: ou a organização politica havia de modificar-se, pelo apparecimento gradual de um novo elemento de cohesão, ou então a segmentação do territorio havia de se dar fatalmente. Contra a corrente perenne da evolução são impotentes os esforços mais bem combinados. A obra de Augusto, por mais bem planeada que fosse, era um dique levantado contra aquella evolução; devia necessariamente romper-se e de facto rompeu-se para deixar passar a corrente da civilização. Aparecem então os barbaros na scena politica do mundo, como negras aves de rapina que vêm, esvoaçando e famintos, colher os despojos do grande corpo que se dissolvia. E, em lugar da poderosa

Roma de outr'ora, coalha-se o occidente inteiro da Europa de pequenas monarchias barbaras, fundadas a esmo, sem plano e sem base, nas regiões que antes foram provincias. Na Italia, os ostrogodos; na peninsula iberica, os vandalos, visigodos e suevos; na Gallia, os francos e os burguinhões. A propria lingua latina, a bella e maviosa lingua de Horacio, de Virgilio e de Cicero, foi victima do desastre geral, corrompendo-se e adulterando-se como todas as instituições romanas. Nada escapou áquella transformação radical e profunda do velho mundo romano. Como diz Littré, foi uma porta que girou nos seus gonzos, fechando-se para um mundo que desaparecia e abrindo-se para um outro que ia surgir. *Magnus ab integro sæclorum nascitur ordo.*

Do meio, porém, d'essa multidão de monarchias barbaras, com o correr dos tempos e graças ao genio extraordinario de Carlos Magno, surge o grande imperio do occidente, moldado pelo imperio romano e para o mesmo fim social e politico que aquelle havia sido organizado. Carlos Magno sentiu-se ferido pelo mesmo raio de luz que havia illuminado o cerebro de Augusto e como elle tentou oppor á nova ordem de cousas que se impunha a mais tremenda resistencia que se tem visto no campo da historia. Baldados, porém, foram todos os seus esforços; e o seu imperio, a sua monarchia universal, o seu sonho doirado de estadista, desfez-se como uma simples miragem do espirito. A mesma causa que havia produzido a segmentação do territorio romano e que não fôra percebida por Augusto,



agora em pleno desenvolvimento, não podia de modo algum sancionar os vastos e temerarios planos de restauração monarchica que Carlos Magno havia concebido e que acreditava talvez piamente poder levar a bom caminho. A segmentação do territorio, aparentemente provocada por necessidades de ordem puramente administrativa, mas de facto produzida pela profunda diversidade de caracteres ethnicos e sociaes das differentes populações amalgamadas no imperio, graças tão sómente ao influxo poderoso da dictadura militar, já não podia mais ser desviada ou reprimida, porque era promovida e solicitada pela divergencia cada vez mais saliente e irreconciliavel, que começava a separar em grupos distinctos e independentes a massa heterogenea e agitada que constituia o fundo da população do imperio. Um outro factor, e este mais importante do que os outros anteriores, havia-se posto em acção no curso da evolução política. Esse factor era a differenciação ethnica e linguistica. Durante o reinado de Luiz-o-Bonachão tres divisões se fazem no imperio. O tratado de Verdum reconhece tres reinos differentes; e finalmente a dieta de Tribur consagra a existencia politica de sete reinos distinctos e separados. De sorte que a tentativa ingente de Carlos Magno, trazendo em si propria o germen da impotencia, teve de ceder por fim á marcha fatal dos acontecimentos. Mais uma vez ainda a corrente da civilisação rompeu o dique da resistencia e a evolução política seguiu o seu caminho.

Ao mesmo tempo que se constituem monarchias



independentes no occidente da Europa, começam as populações a differenciar-se umas das outras, já pelos costumes, já pela indole, já pelas tendencias particulares de sua civilisação. Depois da celebre batalha de Fontanet, em que os exercitos de Lothario foram batidos, Carlos-o-Calvo e Luiz-o-Germanico prestam aquelle celebre juramento de alliança, em que Carlos fallou aos soldados de Luiz em lingua-gem tudesca e Luiz aos soldados de Carlos em lingua-gem romana. Por aqui se vê claramente que, á medida que os francezes se iam separando dos germanos pela raça ou que os caracteres ethnicos, secundarios se iam accentuando melhor, iam-se tambem separando pela lingua. Quer isto dizer que a differenciação ethnica e linguistica, até então suffocada pela energica expansão militar do regimen antigo, surgia agora como um elemento poderoso de modificação social, que ia representar na scena politica um papel importantissimo. O *estado*, que em Roma apparecera baseado unicamente no territorio e que dera logar a essa imperfeita incorporação politica que se chama *povo*, apparece agora, não sómente determinado pelos accidentes geographicos, mas ainda profundamente modificado pela desaggregação das raças e pela formação de novas linguas. Assim como o facto da estabilidade local se havia ampliado para além dos muros da *cidade*, para abranger o *territorio* commum, base e fundamento material da existencia politica do *povo*, assim tambem o facto do nascimento, que antes ligava as familias na aggregação da tribu e da cidade, pelos laços de um

parentesco real ou ficticio, amplia-se agora para além dos limites particularistas da familia e abrange em seus vinculos povos da mesma *raça*. O *territorio* é a expansão natural da *cidade*, assim como a *raça* é a generalisação consecutiva da *familia*. O *estado* adquire então um character que ainda não tinha e assume uma feição inteiramente nova. Ao lado do *povo*, que indubitavelmente representa uma incorporação politica, ainda que imperfeita, apparece a *nação*, que representa um verdadeiro organismo social e politico, que possui o consenso intimo e perfeito das suas funcções. É esta a phase terceira da evolução politica.

Como observa Bluntchli, «uma nação implica naturalmente communhão de espirito, de character, de lingua, de costumes, quando repousa, em seu conjuncto, sobre um *povo*. O que a distingue sobretudo é a communhão mais completa do direito, a participação no governo, a faculdade de exprimir a vontade do todo e de afirmar em actos os órgãos constitucionaes que possui; em summa, a personalidade publica e juridica». É justamente esta consciencia de si propria, como uma personalidade completa, como uma verdadeira unidade social e politica, que constitue a característica essencial da nacionalidade. O seu fundamento, o alicerce inabalavel sobre que repousa e se ergue como uma grande individualidade superorganica, é o *povo*, ligado pelos vinculos indissoluveis da comunidade de cultura, de character, de lingua, de costumes e de procedencia ethnica. Todos estes elementos entram em



jogo na formação das nacionalidades. É assim que com a diferenciação linguística, já assignalada, coincide o apparecimento e a formação de uma litteratura nacional, particularista e independente no espirito e nas minucias, tendo por base os costumes, as tradições e o sentimento de cada nacionalidade. É esta cultura litteraria, que surge no seio das novas nacionalidades, tão pujante de seiva e de vida, como a ardente manifestação da vida collectiva que desabrocha, á medida que cresce em intensidade e adquire novo vigor e energia, graças ás maravilhosas creações epicas dos grandes poetas nacionaes, concorre por sua vez para separal-as ainda mais sob o ponto de vista da diferenciação politica. Ao lado do direito romano antigo, restaurado pela descoberta inesperada das Pandectas e divulgado pela incansavel actividade dos juristas, com ardor apaixonado e verdadeira sêde de renovação, brota por toda a parte, em permanente conflicto com o passado, forte, vigôroso e cheio de vida, um direito consuetudinario ainda novo, que passa logo depois aos foraes e que emerge por fim sob a fórmula de um direito nacional. Com a unificação das nacionalidades coincide uma verdadeira renascença litteraria e juridica.

As grandes monarchias da edade media, com os exercitos permanentes, centralisação politica e administrativa, poder real absoluto, e instituições aristocraticas, pertencem a este periodo de evolução politica, periodo em que o unitarismo, por um exagero funesto dos novos elementos de co-



hesão social, torna-se a característica de toda a vida collectiva das nacionalidades. Como diz Littré, «em França a monarchia absorveu as independencias locais, na Inglaterra fez-se uma certa partilha entre as localidades que permaneceram poderosas e o governo central do paiz. Na Hespanha a realeza tornou-se não menos absoluta do que em França, mas não se formou nem, como na Inglaterra, uma transacção entre a actividade local e a actividade collectiva, nem, como em França, uma administração progressiva e obrigada a contar com a opinião. Na Italia e na Allemanha o fraccionamento tomou a dianteira, com esta differença que na Italia o catholicismo, que se havia tornado compressor, manteve a sujeição ás antigas fórmulas da censura e da inquisição, enquanto que o protestantismo, com sua especie de livre exame da Biblia, franqueou o caminho á expansão». É então que brota no coração das massas populares esse amor sagrado da *patria*, como a idealisação mais sublime da terra que foi berço commum. Como bem observa Spencer, «uma nacionalidade só se torna possivel pelo sentimento que as unidades alimentam para com o todo que ellas formam». É esse sentimento que constitue a força principal de uma nação, o unico propulsor que a impelle para o caminho das grandezas, muito embora frequentemente desvirtuado sob a fórmula de um orgulho exagerado e funesto ou de uma vaidade ridicula e irrisoria.

Mais tarde ainda, depois que as nacionalidades já se acham perfeitamente constituídas, dentro dos

moldes apertados do *estado unitario*, começa a apparecer no seio mesmo do corpo nacional uma nova especialisação territorial, já determinada por accidentes puramente geographicos, já provocada por elementos ethnicos mais ou menos desigualmente distribuidos, já finalmente auxiliada por diversidade de interesses materiaes ou moraes. Esta nova especialisação é o que constitue o *cantonalismo*, verdadeira tendencia que se observa no processo geral de evolução por que passam inevitavelmente as nacionalidades. A organização centralista da nacionalidade ethnographica vae pouco a pouco sendo combatida, a principio pelas communas que compram os seus privilegios, logo depois pelos parlamentos, pelas côrtes, pelos estados geraes, até que afinal a administração vê-se forçada a consagrar uma divisão *provincial*, uma divisão *departamental* ou uma divisão *municipal*, como outras tantas necessidades instantemente reclamadas pela continua differenciação da organização politica. O augmento da massa acarreta inevitavelmente uma distincção correspondente nas partes e consequentemente uma especialisação necessaria nas funcções. O trabalho organico divide-se e novos orgãos constituem-se com funcções cada vez mais particulares; de modo que ao lado da especialisação dos orgãos estabelece-se a localisação das funcções, signal evidente do aperfeiçoamento progressivo do organismo. Quando o *cantonalismo* chega ao seu maximo de intensidade, de modo que as circumscripções territoriaes, de puramente administrativas que eram, passam a constituir organis-



mões separados e independentes, cada um com sua autonomia administrativa e politica completa, ligados apenas pelos laços de uma solidariedade collectiva e de interesses exclusivamente nacionaes, então o regimen politico e administrativo concretisa-se na *federação*. O organismo nacional já não se apresenta, não como um todo homogeneo, mas como uma synthese suprema de órgãos particulares devidamente subordinados a um fim commum. Póde-se então definir o corpo social como um conjunto de órgãos ao serviço de uma nacionalidade.

É evidente, portanto, que ha entre o *estado* e a nacionalidade uma relação tão estreita e tão energica de intimidade e connexão que pelas modificações operadas em um é facil prever-se a alteração correspondente que no outro necessariamente se operará. É tão saliente e notavel é este parallelismo que um escriptor contemporaneo chegou assim a exprimir-se: — «o estado está para a nacionalidade assim como está para o cerebro. É elle que fornece o esqueleto do organismo e executa todas as funções puramente animaes da vida. O estado é o corpo da nacionalidade. Quanto mais bem constituido fôr o estado tanto maior será a vitalidade nacional. As funções intellectuaes competem á nacionalidade, que é um organismo social dotado de vida intellectual e moral.» Stuart Mill, estudando esta mesma questão, escreve assim: «Póde-se dizer que ha nacionalidade onde se encontram homens unidos por sympathias communs, que não existem idénticas entre elles e outros homens, sympathias que os le-



vam a proceder de accordo muito mais voluntario do que o fariam com outros, a desejar viver debaixo do mesmo governo, seja este exercido exclusivamente por elles ou por uma parte d'elles. O sentimento de nacionalidade póde ser produzido por diversas causas. É ás vezes o resultado da identidade de raça e de origem. Muitas vezes a communi-  
dade de lingua e de religião, assim como tambem os limites geographicos, contribuem para fazel-o nascer. Mas a causa mais poderosa de todas é a identidade de antecedentes politicos, a posse de uma historia nacional e, conseguintemente, a communi-  
dade de recordações, o orgulho e a humilhação, o prazer e o pezar collectivos, que se prendem aos mesmos incidentes do passado.»

Eis ahi porque o problema da nacionalidade, problema complexo e melindroso, que constitue na sua integralidade o objecto capital da politica, só póde ser convenientemente estudado em face da propria lei da evolução social e politica. O proprio Stuart Mill claramente o confessa quando affirma que é na identidade de antecedentes politicos que se acha a causa mais poderosa de todas quantas têm contribuido, com o correr dos tempos, para a producção do sentimento de nacionalidade. É no longo passado historico de cada povo, nas glorias e nas humiliações communs, nas luctas e nas victorias collectivas, bem como nos grandes desastres e nos dias de luto nacional, que se encontram as primeiras e mais fortes raizes. Não ha duvida, portanto, que a nacionalidade é um verdadeiro orga-

nismo social e politico que possui o consenso intimo e perfeito das suas funcções. Esta noção, porém, assim apresentada de um modo synthetico, só poderá ser devidamente comprehendida, approximando-a por analogia de um phenomeno mais ou menos identico que se produz no organismo individual e que é communmente designado pela *noção da personalidade*. Esta noção, como ninguem hoje ignora, é uma noção complexa, que resulta de um sem numero de condições physiologicas, que se fórma lentamente, e que só apparece em todo o seu esplendor, depois de uma longa elaboração organica, psychica e physiologica, quando o systema nervoso tem attingido o seu maximo desenvolvimento de expansão, de modo que as redes do sensorio, graças á sua admiravel plasticidade, possam receber, -enthesourar e modificar, por sua propria acção metabolica, todos os elementos diffusos, esparsos e incoherentes da sensibilidade que para ellas convergem, dando-lhes essa fórma synthetica de um sentimento unico e indivisivel, que por ser igualmente consciente, produz a noção superior da personalidade. Como observa Luys, «os phenomenos da percepção consciente, considerados sob o ponto de vista physiologico, entram no quadro natural das funcções nervosas regularmente executadas. É uma operação vital, um processo normal, que nasce e se desenvolve, graças ao facto do concurso synergico de todas as forças vivas do systema nervoso postas simultaneamente em contribuição. Como todas as grandes funcções da economia, o processo da



noção da personalidade consciente só vive e se sustenta pelo concurso incessante de todos osapparelhos nervosos que são partes activas; e esta noção só se torna permanente e estavel pelo facto do jogo continuo das rodas organicas, á custa das quaes ella se desenvolve.»

Da mesma fórma, só depois que o organismo politico tem chegado ao seu maior gráo de desenvolvimento, de modo que, já pelos limites geographicos, já pela identidade de raça e de lingua, já pela identidade dos antecedentes politicos e historicos, já finalmente pela identidade de instituições, possa existir uma certa communitade de idéas, de sentimentos e desejos, entre os differentes individuos que habitam um mesmo territorio e que se regem pelas mesmas leis, possuindo todos os mesmos costumes e o mesmo gráo de cultura intellectual e moral, é que póde surgir entre elles, como uma verdadeira unidade social e politica, o consenso intimo e perfeito de todas as funcções do organismo colectivo e, conseguintemente, a percepção consciente de sua individualidade politica, que se traduz pelo sentimento ardente e patriotico da nacionalidade. Assim como no individuo a noção da personalidade consciente só vive e se sustenta pelo concurso incessante dos aparelhos nervosos postos em acção, assim tambem a consciencia da nacionalidade se alimenta e se torna perduravel pelo concurso incessante dos cidadãos que a constituem e que obram de accordo, aos influxos energicos do patriotismo. Se é verdade que o sentimento do pa-



triotismo, quando exagerado, offerece graves inconvenientes, tambem não é menos certo que, no dia em que elle desaparece, se apaga a consciencia collectiva do povo e está morta a nacionalidade.

Assim exposta a theoria da nacionalidade, conforme a lei da evolução politica, para maior clareza e comprehensão do assumpto, passo a considerar no capitulo seguinte os principaes factores d'esta mesma evolução.

---

## CAPITULO VI

### OS FACTORES DA EVOLUÇÃO POLITICA

**O MEIO.** — Sob esta designação incluo todas as condições physicas e biologicas que por qualquer fórma, directa ou indirecta, affectam o processo geral de integração e differenciação politica. N'este caso estão o clima, a alimentação, o aspecto physico, a salubridade, os relevos orographicos do solo e a situação especial da região. Todos estes elementos influem mais ou menos sobre a marcha da evolução politica. Relativamente ao clima, basta observar que a sua grande diversidade, variando de região para região, sendo aqui benigno, brando e suave, alli torrido e ardente, e mais alem frio e gelado, só por si constituiria um poderoso modificador social e politico, mesmo abstraindo de outras condições que o rodeiam geralmente e que muito concorrem para tornar a sua acção ainda mais energica e extensa. Es-

tá claro que ninguem hoje admite a exagerada theoria de Montesquieu que chegou mesmo a tentar uma distribuição geographica dos vicios e das virtudes humanas, como se vê por este trecho: «Achareis nos climas do norte — diz elle — povos que tem poucos vicios e muita sinceridade e franqueza. Se vos approximardes dos paizes do sul, julgareis affastarvos da propria moral. Paixões mais vivas multiplicarão os crimes. Cada um procura alcançar sobre os outros todas as vantagens que pôdem favorecer essas mesmas paixões. Nos paizes temperados, encontrareis povos inconstantes nas suas maneiras, até nos vicios e nas virtudes. O clima ahi não tem uma qualidade bastante determinada para fixal-os a elles mesmos». A ultima consequencia de semelhante theoria seria o regimen da escravidão e do despotismo para os povos meridionaes e o goso da liberdade e da independencia para os povos do norte. Não ha duvida que o clima exerce uma grande influencia sobre o character do homem, já predispondo-o para o desenvolvimento completo de sua actividade, já creando no seu espirito certa disposição para a apathia e para o descanço. É um facto indiscutivel que nos paizes frios a actividade humana é capaz de muito maiores e mais arrojados committimentos do que nos paizes quentes. A continuidade do esforço e até mesmo a sua intensidade normal são muito superiores nos climas frios do que nos climas quentes. Ha mais energia voluntaria mais predisposição ao trabalho no primeiro caso do que no segundo. Póde-se mesmo dizer que a lucta



pela vida é muito mais vigorosa, muito mais cheia de peripecias, muito mais penosa mesmo, nos paizes frios do que nos paizes quentes. É muito natural, conseguintemente, que os povos que habitam paizes frios tenham adquirido mais confiança em si proprios, mais dominio e imperio sobre os seus instinctos, mais previdencia, do que aquelles que vivem debaixo da acção de um clima quente. A energia, fortalecendo-se por isso mesmo muito mais nos primeiros do que nos ultimos, é evidente que com ella ha de vir tambem uma consciencia mais viva da personalidade. O individualismo ha de, pois, ser muito mais energico, mais cioso, nos paizes frios do que nos paizes quentes; e, conseguintemente, será um obstaculo muito maior ao desenvolvimento absorvente das tendencias do governo. D'ahi a differença natural entre as instituições politicas dos povos. O conflicto entre o individualismo e o estado nos paizes frios sendo muito mais energico e intenso do que nos paizes quentes, é evidente que as instituições serão tambem mais livres nos primeiros do que nos outros. É n'este sentido que se entende hoje a influencia do clima. Como diz Le Bon, «é certo, de uma fôrma geral, que um clima frio e secco desenvolve a energia, a aptidão para o trabalho e fortifica a vontade; um clima abafado e quente provoca, ao contrario, a preguiça, o gosto pelo descanso, prazeres faceis, o medo de todo o esforço. Tem-se dito com razão: é nos paizes quentes que se tem sempre encontrado os povos mais faceis a dobrar-se ao jugo de um senhor. Duzentos e cinquenta

milhões de hindus são hoje mantidos na obediência por um punhado de homens, mas a este punhado de homens pertence a energica raça dos anglo-saxões.»

Se por um lado o clima assim se manifesta como um poderoso modificador da actividade e da energia moral do homem, por outro lado apresenta-se como um limite necessario á sua conservação. Sé bem que cosmopolita até certo ponto é capaz por isso mesmo de viver em todos os climas; é um facto, entretanto, que ha entre as raças humanas diferenças profundas que as separam no ponto de vista da aclimação. Debalde se procurarão aclimar os habitantes do norte da Europa nas regiões humidas e quentes das Antilhas ou do Senegal. A temperatura é uma barreira que a vida não póde transpôr, quando attinge certos limites. Ainda se encontram homens nas regiões abrazadoras do equador. No valle do Amazonas e nas costas de Guiné existem tribus selvagens, ainda que em miserrimas condições de existencia social; mas nas regiões circumpolares, onde se extingue a vida vegetal, desaparece tambem o homem. Ao norte da America os esquimós, nas costas da Groenlandia, e ao sul os fuegios, na ponta meridional do continente e na Terra do Fogo, arrastam uma existencia miseravel, mais como animaes do que como seres humanos. Assim tambem, nas planicies fertes e nos valles fecundos o homem multiplica-se; mas nas altas planuras e nos cumes das grandes cordilheiras a vida é impossivel. A temperatura é, pois, um limite natural ás aggre-



gações sociaes. Estas pódem existir até certo ponto, mas frouxas e incoherentes, em quasi completo estado de difuzibilidade. Os esquimós e os fuegios não possuem instituições politicas.

O aspecto physico da natureza exerce a sua influencia principalmente sobre a imaginação. Os vulcões, os terremotos, as tempestades frequentes acompanhadas de raios e trovões, e em geral esses grandes phenomenos que se passam na superficie da terra, impressionam profundamente o espirito do homem primitivo, enchem-no de falsos terrores, povoam-lhe o cerebro de phantasmas e imagens illusorias, e preparam o terreno para os preconceitos. A origem das religiões é o medo e a causa do medo são as sombras nocturnas. São os grandes phenomenos da natureza que modificam e alteram profundamente as faculdades emocionaes do homem primitivo. Ao lado do medo surge a religião e com ella uma legião inteira de preconceitos. A superstição apodera-se do espirito, escravisa-o, suga-lhe toda a independencia, torna-o subserviente e prepara o caminho para o despotismo. O hespanhol é ardente e apaixonado, mas credulo e supersticioso. O inglez é sereno e fleugmatico, mas pensador e calculista. O céu da Inglaterra é nevoento e brumoso, emquanto que o da Hespanha é claro e profundo. Mas aqui ha os terremotos que abalam as cordilheiras e as tempestades que mettem medo. É por isso que na Inglaterra dominam a liberdade e a industria, emquanto que na Hespanha imperam a religião e o despotismo. É pequena hoje a influencia que



exercem sobre os espiritos todos estes phenomenos, mas no cerebro do homem primitivo a sua repercussão era fortissima. Eis como o aspecto physico, influindo sobre a natureza emocional do homem primitivo, apparecia tambem como um modificador indirecto da evolução politica, ou preparando o terreno para as tendencias invasoras da auctoridade, dentro de um regimen centralista compressor e atrophiante, ou predispondo a aggregação politica para um regimen livre e industrial.

Intimamente ligado ao clima, como uma de suas manifestações secundarias, acha-se naturalmente a alimentação. A facilidade ou difficuldade em obter alimentos necessarios, a sua abundancia ou raridade, a sua uniformidade ou variedade, são condições diversas que actuam de modos tambem diversos sobre os aggregados sociaes. A lucta pela posse dos alimentos, assim como é um dos factores principaes da evolução biologica, assim tambem é um dos mais importantes modificadores sociaes. Na grande lucta pela existencia empenhada entre as especies pela posse dos alimentos, é sempre bem succedida e victoriosa aquella que mais se adapta ás condições indispensaveis para o conseguimento do fim desejado. Da mesma fórma, entre os aggregados humanos primitivos, nos quaes preponderam com desusada energia os instinctos puramente nutritivos, é evidente que cruel e rigorosa deve ser a lucta pela posse dos alimentos. Nos territorios em que a pesca ou a caça dêr bom resultado, á medida que a alimentação fôr escasseando, é claro que os conflictos entre os differentes bandos sel-

vagens hão de se ir tornando ao mesmo tempo mais frequentes, mais crueis e mais perigosos, de sorte que novas necessidades de defeza e de ataque dão necessariamente origem a novas armas, novos instrumentos, nova disciplina e, conseguintemente, nova organização. Mesmo depois de inaugurado o regimen da existencia sedentaria pastoril ou agricola, continua a alimentação a actuar como verdadeiro modificador social e politico. Se o territorio é fertil, abundante em especies vegetaes e animaes comestiveis, cultivaveis e domesticaveis, a aggregação fixa-se e desenvolve-se em população; se, porém, o territorio é pobre e a alimentação escassamente obtida, é evidente que o aggregado terá mais probabilidade de extinguir-se do que de progredir. No primeiro caso o augmento de densidade, com o augmento correlato do volume, impõem desde logo um regimen apropriado de economia interna, que se traduz por uma melhor divisão do trabalho e pela creação de novas instituições que o facilitem. No segundo caso, quando a aggregação não se extingue, lança-se no nomadismo e crystalisa-se n'uma organização social e politica rudimentar. Os grandes imperios antigos surgiram e permaneceram por muito tempo em valles fertes e bem dispostos como o Hoang-Ho, o Tigre, o Euphrates e o Nilo, onde se encontravam perfeitamente equilibradas a fertilidade do solo e a regularidade nas estações.

Acima, porém, de todos esses elementos devem os relevos orographicos do solo ser considerados como um dos mais poderosos modificadores politi-



cos e sociaes. As montanhas são verdadeiras linhas de orientação nas grandes migrações das raças. Separando as regiões continentaes em valles e bacias distinctas, preparam, por assim dizer, *habitats* também distinctos e independentes, onde têm de se fixar grupos differentes de população. Quasi todos os povos que habitam hoje o continente europeu pertencem ao grande tronco aryano, que em epocha muito remota e ainda incerta, dirigindo-se dos planaltos centraes da Asia, veio estacionar por fim na Europa. Acompanhando os relevos orographicos d'aquelle continente, fixando-se em pontos differentes e expandindo-se pelas diversas bacias hydrographicas formadas pelo systema especial de montanhas, não havia duvida alguma de que mais tarde se tornariam a origem de outras tantas sub-raças, perfeitamente diversas pelos seus caracteres secundarios, e ao mesmo tempo as bases de novas nacionalidades. Basta fazer uma simples inspecção a uma carta physica da Europa, para se ver que, em face do seu systema orographico geral, o tronco aryano havia necessariamente de differenciar-se com o tempo. O Caucaso que a separa da Asia; a cordilheira dos Balkans, na Turquia, de onde parte a cordilheira Hellenica para a Grecia; os Karpathos na Austria; os Alpes entre a França, Suissa, Austria e Italia; os Apeninos, ao longo da Italia; os Pyreneus entre a França e a Hespanha; o Jura entre a França e a Suissa; os Alpes Scandinavos entre a Noruega e a Suecia; os Cheviot entre a Inglaterra e a Escocia; pela sua orientação, tornaram-se as linhas divisorias de



outras tantas nacionalidades. Como observa Theophilus Braga, «as montanhas produzem o isolamento das raças, são o ponto de apoio contra as invasões de outros povos, allí existe o espirito conservador e a rudeza com que defendem a propria liberdade ou atacam as povoações sedentarias dos valles.» Gregos, latinos, celtas, germanos e slavos são todos aryanos de origem, mas hoje formam grupos ethnicos secundarios ou sub-raças inteiramente distinctas. E o que é mais notavel ainda é que a esta differenciação ethnica, produzida pela orographia europea no seio do grande tronco aryano, veio corresponder uma differenciação politica equivalente, tendo por base ainda as bacias hydrographicas formadas pelos proprios systemas de montanhas. Só este facto é mais que sufficiente para mostrar a importancia que têm os relevos orographicos do solo como um dos factores mais energicos da evolução social e politica.

**A RAÇA.** — É esta uma questão ainda hoje muito controvertida entre monogenistas e polygenistas. Pouco importa, porém, para o fim que tenho em vista apurar a verdadeira accepção technica d'este termo. Tomo-o na accepção mais vulgar. Pouco se me dá de saber se ha muitas especies humanas ou uma só; qualquer que seja a conclusão a que se chegue por ahi, em nada altera o valor das considerações que pretendo fazer. O meu ponto de vista é puramente politico. Aprecio os factos como elles se apresentam na historia, debaixo do criteriò da observação e da experiencia, e d'ahi tiro as illações

politicas que encontro. Sob este aspecto é incontestavel que a raça entra por muito na formação das nacionalidades. Consequentemente, é indispensavel reconhecê-la como um poderoso factor da evolução politica e um dos elementos que mais energicamente influem em geral sobre as instituições de um povo.

Tomo, porém, as raças como se apresentam já na aurora da historia, com todos os seus caracteres essenciaes perfeitamente assignalados e suas differenças capitaes bem caracterisadas. Aceito a doutrina que ensina que as raças são produzidas pelo meio, pelo cruzamento e pela hereditariedade. O meio, pelas necessidades de adaptação, produz as variedades e a hereditariedade fixa-as e transmite-as. Por sua vez os cruzamentos, facilitando e promovendo a permuta dos caracteres, dá origem a raças mestiças ou cruzadas. É hoje doutrina corrente entre os anthropologistas que a acção do meio foi outr'ora muito mais energica do que presentemente. Nos tempos prehistoricos, vivendo uma vida mais vegetativa e animal do que humana, é natural que se achasse o homem mais sujeito ás influencias phisicas e biologicas dos agentes que o cercavam. Com a intelligencia ainda em estado muito rudimentar, incapaz, portanto, de sugerir recursos ou artificios de defeza contra as intemperies a que se achava exposto, habitando nas cavernas, nos abrigos encontrados de baixo das rochas, luctando cruelmente pela posse do alimento, que ora faltava, ora dava apenas para saciar os rigores da fome, é evidente que a sua natureza, as suas aptidões, os seus cara-



cteres physicos, haviam de modificar-se por fim, para adaptar-se ás exigencias energicas do meio. Ou a variação ou a morte, tal era a lei que dominava sobretudo o homem prehistorico. Comprehende-se, pois, facilmente a razão de ser o meio outr'ora mais energico do que hoje, como um dos factores na formação das raças. Isto, porém, não implica com a sua completa inacção presente; pois ha factos bem constatados que fazem acreditar que o meio, se bem que muito menos energico, graças aos admiraveis recursos de que dispõe o homem moderno, pela sua elevada cultura moral e intellectual, ainda actua como um modificador biologico importante. É assim que «o francez, transportado para o Canadá, depois de um numero de gerações ainda assim bem pouco consideravel, observã o sr. Quatrefages, tem visto mudar a côr, a physionomia, os cabellos; nos Estados-Unidos, no mesmo lapso de tempo, o anglo-saxonio deu origem á raça local, que differe da raça mãe por certos caracteres osteologicos, bem como pelos caracteres exteriores; desde a primeira geração creoula, este mesmo typo inglez tem-se modificado tanto, na Nova Zelandia e na Australia, que se distingue logo, á primeira vista, aquelles que são do *velho paiz* d'aquelles que são *filhos do logar*.»

Se a acção do meio ainda é bastante energica actualmente para dar logar á formação de sub-raças distinctas, com caracteres secundarios essenciaes, como se observa, por exemplo, com os americanos, que, ao contrario dos inglezes, têm a cabeça pequena, arredondada ou ponteaguda, os cabellos lisos,



corredios e escuros, o pescoço comprido, as arcadas zigomaticas e os masseteres muito desenvolvidos, cavidades orbitarias profundas e olhar penetrante e selvagem, muito mais energico é n'este sentido o cruzamento. Este phenomeno não é, como se sabe, caracteristico especial d'esta ou d'aquella raça humana; todas ellas se crusam em maior óu menor escala. Na Europa, por exemplo, não ha um unico povo que se possa dizer constituído independentemente de crusamento; todos, absolutamente todos, são resultados de misturas de diversos elementos. O mesmo facto se reproduz na America e aqui sobretudo com muito maior intensidade, graças ao phenomeno espontaneo da emigração. É admiravel o crusamento que, nos Estados-Unidos, se opera entre inglezes, irlandezes, allemães, francezes, etc., etc. Todos elles possuidores de grande energia de character, era natural que o seu crusamento dêsse origem a essa raça forte e emprehendedora dos *yankées*, que o mundo inteiro faz pasmar pelo progresso assombroso da sua riqueza, industria e commercio. Ha, comtudo, casos em que o crusamento se opera entre typos differentes, já no ponto de vista dos caracteres exteriores, já no ponto de vista das qualidades intellectuaes e moraes. Taes são, por exemplo, os crusamentos entre brancos, negros e indigenas, como se deram largamente nas antigas colonias hespanholas e portuguezas da America. Então a mistura é mais prejudicial do que util. Darwin, observando as consequencias psychologicas do crusamento assim effectuado, diz que «na Ame-

rica Meridional os homens provenientes de cruzamentos entre negros, indios e hespanhoes raramente apresentam uma boa physionomia. Levingston observa que é inexplicavel que os mestiços sejam *mais crueis* do que os portuguezes, mas que o facto existe.» Gustavo Le Bon observa que, «quando as duas raças que se cruzam são muito differentes, tanto em relação ao seu estado actual de civilisação, como em relação ao passado, o branco e o negro, por exemplo, muitos casos podem apparecer, mas em todos elles os resultados são sempre prejudiciaes e mostram que o maior perigo para um povo consiste na presença, no seu solo, de raças muito diversas.» Por seu lado Spencer tambem affirma que «a mistura entre duas raças inteiramente dissimilhantes produz um typo mental sem valor. Ao contrario, povos da mesma origem dão, por via de cruzamento, um typo mental superior a certos respeito.» Os mestiços de portuguezes e chinezes que existem em Macau e os de holandezes e indo-malaios que existem em Java são exemplos muito significativos d'este facto.

À vista do exposto parece-me que facilmente se comprehende como na Europa, por exemplo, se tem formado pouco a pouco, já ajudadas pela acção do meio, já pelo cruzamento, depois da memoravel invasão aryana, sub-raças distinctas e independentes, com caracteres secundarios bem assignalados. Os arianos primitivos, internando-se pelo continente na direcção oeste, disseminando-se gradualmente por toda a sua superficie, seguindo a orientação ge-



ral das montanhas e acantonando-se aqui e allí nas bacias hydrographicas bem caracterisadas, era muito natural que, com o correr dos tempos, devido á longa e continuada acção differenciada do meio, conforme as regiões se distinguíam, assim como se haviam dividido em grupos diversos, apresentassem por fim caracteres tambem diversos, embora secundarios, proprios a cada grupo. Eis ahi como os francezes vieram a differenciar-se dos allemães, assim como estes dos inglezes, dinamarquezes e scandinavos, formando cada um, um grupo ethnico secundario ou uma sub-raça distincta, já com os seus caracteres exteriores especiaes, já com suas qualidades intellectuaes e moraes diversas. Os francezes, por exemplo, apesar de serem o producto de uma mistura de differentes povos, celtas, germanos e latinos, graças ao facto de terem cedo assimilado a cultura romana, possuem uma constituição mental muito differente dos allemães, com um modo de pensar e de sentir muito diverso, se bem que physicamente ainda não offereçam os signaes exteriores de uma sub-raça perfeitamente homogenea. A mestiçagem, tendo-se operado allí entre typos muito afastados, não deu logar a uma fusão geral dos caracteres e, consequentemente, á formação de um typo unico nacional, mas a typos regionaes diversos. Na Inglaterra, porém, onde o cruzamento se effectuou entre grupos similares, a fusão dos caracteres foi completa e a sub-raça que d'ahi se originou appareceu com um typo commum verdadeiramente nacional. O inglez é um caso admiravel de uma sub-raça



perfeitamente homogenea. É por isso que o character nacional é tão bem accentuado no inglez e tão volúvel e incerto ainda no francez. Na Inglaterra houve a fusão pela mestiçagem ; na França houve a justaposição. Não ha duvida, porém, que a tendencia de cada sub-raça é para a perfeita homogeneidade. Todos os povos da Europa caminham para este ponto, porque é um facto averiguado hoje que quanto mais progride a civilisação mais fundas se cavam as differenças entre as raças.

Ora, a nacionalidade, como um organismo social e politico que possui o consenso intimo e perfeito de suas partes, repousa justamente sobre essa communhão de idéas e de sentimentos, que constitue o character colectivo do povo ; portanto, se é uma verdade, por um lado, que as raças e sub-raças tendem a affastar-se cada vez mais, já pelos seus caracteres exteriores, já pela sua constituição mental, á medida que a civilisação progride, e se por outro lado, a tendencia de todas ellas, como productos da mestiçagem, é para a fusão completa dos caracteres e formação consecutiva de um typo verdadeiramente nacional, é força reconhecer que a raça não é, como muitos pensam levemente, um pretexto para occultar a ignorancia em que se acha sobre muitos factos sociaes, mas um verdadeiro factor da evolução social e politica, destinado talvez a representar no mundo um dos papeis mais importantes. Basta reparar um pouco para a vida politica do imperio Austro-Hungaro e da Turquia, na Europa, para se vêr que n'aquelle continente se prepara

uma grande renovação futura. A politica do dualismo sobre que assenta o imperio Austro-Hungaro que foi imposta por uma questão de raça, mais cedo ou mais tarde ha de produzir todas as suas consequências naturaes. Lá estão os tchecos na Bohemia, os slovacos na Moravia, os polacos na Gallicia, os slovenos e croatas na Illyria e os transylvanios na Transylvania, sem fallar nos italianos do Tyrol, que estão só á espera do momento opportuno para reclamarem a sua autonomia e independencia. Amalgama incoherente de raças perfeitamente distinctas, slavos, allemães e madgyares, o imperio Austro-Hungaro representa em politica uma combinação anormal e impossivel, que mais cedo ou mais tarde tem de ser eliminada como um verdadeiro aleijão sociologico. Por outro lado a Turquia, ainda ha tres seculos tão poderosa e occupando um territorio tão extenso, retrae-se pouco a pouco, vae cedendo ás exigencias da civilisação, vae desaggregando-se successivamente em reinos ou principados independentes, até que um dia, não muito longe talvez, atravesse definitivamente o estreito e vá acampar de uma vez na Asia, onde foi seu berço. É a questão de raça que se agita no fundo da famosa questão do Oriente e que se impõe de dia para dia com mais força e energia á grave meditação dos estadistas europeus, quer queiram, quer não.

**A CONSTITUIÇÃO MENTAL.** — Este elemento é, a meu vêr, importantissimo, como factor de differenciação social e politica. A differenciação linguistica, que acompanha sempre a differenciação ethnica e



que coincide tambem com a formação das nacionalidades, é uma das fórmãs, uma das modalidades mais salientes e mais energicas da diversidade que offerecem os povos no tocante á sua constituição mental. A linguagem, como se sabe, está em relação directa com a organização cerebral e constitue mesmo um phenomeno psychico, cujas variantes, se bem que não possam ser explicadas anthropologicamente, tornam-se, comtudo, perfeitamente intelligiveis sob o ponto de vista da differenciação psychologica. Não sómente pelas linguas, como ainda por todos os outros elementos do condicionalismo psychologico, apresentam os povos caracteres que os distinguem uns dos outros e que os separam profundamente na sua destinação social e politica. Vê-se, porém, que estas differenças psychologicas não são especificas e de tal fórmula accentuadas que se possa, por exemplo, affirmar que ha regiões do pensamento que nunca serão accessiveis a certos e determinados povos. Penso, ao contrario, como Littré, que esse exclusivismo psychologico não existe. Todos os povos são mais ou menos susceptiveis de cultura intellectual e moral. A questão é de grão simplesmente, tanto no tempo, como no espaço. Uns podem preceder os outros na longa e penosa escala da evolução mental; mas não ha ahi ponto algum que se possa indicar como constituindo o apanagio de uma unica raça ou de uma unica população. Na Europa, por exemplo, encontram-se diversos ramos da raça aryanã, que constituem sub-raças distinctas e povos differentes; mas todos elles, com mais ou menos cele-



ridade, têm chegado ás mais altas regiões do pensamento, quer na poesia e nas artes, quer na litteratura, na sciencia e na philosophia. É verdade que dos tres ramos principaes do grande tronco branco ou caucasico, finios, semitas e aryanos, só este tem chegado a elaborar a mais brilhante civilisação que até hoje se conhece; mas tambem ninguem poderá contestar os grandes esplendores a que atingiram outr'ora as civilisações semiticas. Não ha duvida que arabes e egypcios acham-se hoje muito distanciados dos indo-europeus em cultura intellectual e moral; mas parece-me que d'aqui não se pôde concluir senão que os semitas já não podem resistir ao conflicto com os indo-europeus e não que não sejam capazes, em tempo algum, de possuir a cultura que estes ultimos hoje ostentam. Creio mesmo que a felicidade na escolha do meio é que tem contribuido extraordinariamente para a grande superioridade que n'este sentido tem alcançado os indo-europeus sobre os semitas; pois, o segundo ramo aryano, que se internou para as regiões da Asia meridional e central, longe de elaborar, como os seus irmãos do occidente, uma civilisação poderosa e superior, ou se tem conservado estacionario ou tem caminhado ainda muito menos do que os arabes. Se a civilisação fosse apenas um producto de raça, se na producção d'esse phenomeno não entrassem outros factores, é certo que esta differença que hoje se observa entre os aryanos do occidente e os do oriente não existiria. A verdade, porem, é que a civilisação é um phenomeno muitissimo complexo

que depende, não somente da raça, como ainda do meio, da hereditariedade, da aptidão a variar, dos progressos da agricultura e da industria, da lucta pela existencia, da influencia dos grandes homens, das illusões e das crenças, na opinião de Gustavo Le Bon. Quem diria, por exemplo, que os papeis seriam os mesmos se os semitas, em vez de se alongarem pelas margens meridionaes do Mediterraneo, se tivessem estendido pelo occidente da Europa? Nas margens do Tigre e do Euphrates, no valle do Nilo e nas costas da Berberia teriam os aryanos ido além do que foram os assyrios, egypcios e arabes? A julgar-se pela analogia, parece que não. Eis ali porque não acho rasoavel o exclusivismo psychologico.

O que, porem, me parece é que, attendendo-se á natureza especial do grão de cultura moral e intellectual dos povos, verifica-se que ha matizes diferentes entre elles, tons mais ou menos diversos que os separam uns dos outros, sem comtudo redundar em uma condemnação absoluta de incapacidade ou de inaptidão de qualquer d'elles, para os mais elevados commettimentos da civilisação. Assim, ninguem contesta, por exemplo, sob o ponto de vista da arte musical especialmente, a differença profunda que existe entre o inglez e o italiano, ou mesmo entre o inglez e o allemão, aliás pertencentes ao mesmo ramo germanico. Ainda mais. O francez e o persa, o allemão e o afghan, o inglez e o hindú, pertencem todos á mesma estirpe aryana, como se sabe hoje pela communidade de radicaes e outros phenome-

nos de linguagem que a linguística conseguiu descobrir. Entretanto, que diferença profunda se nota, logo ao primeiro relancear de olhos, entre estes diferentes povos, no tocante á sua civilização, ao seu progresso, ao seu desenvolvimento material e ao seu gráo de cultura intellectual e moral! Na religião, nas artes, na sciencia e na philosophia é tão grande a distancia que os separa, que a mais leve observação é bastante para descobri-la e assignalal-a, desde logo, como um verdadeiro elemento de antagonismo social e politico. Todavia, nada mostra tão bem esta differenciação psychologica que entre os povos se observa como a constituição das litteraturas nacionaes. Cada nacionalidade, por isso mesmo que tem a sua cultura especial, o seu fundo tradicional á parte, a sua ethnologia particular, tem tambem a sua litteratura independente, com os seus processos de idealisação mais ou menos modificados, conforme a indole e os costumes da raça d'onde brotou, as condições physicas e climatericas do paiz e mil outras condições mesologicas. As nacionalidades, como os individuos, têm cada uma a sua idiosyncrasia propria.

Gustavo Le Bon, nas suas investigações scientificas particulares, chegou á conclusão que as differenças intellectuaes entre os homens tendem a augmentar cada vez mais, á medida que a civilisação progride; de modo que as nacionalidades, que são organismos historicos, que se formam pouco a pouco, successivamente, ao mesmo tempo que se vão utilizando reciprocamente da cultura intellectual



e moral produzida por cada uma, vão também estremando-se cada vez mais no ponto de vista da constituição mental. Assim como ha entre os individuos grande diversidade em relação ás forças da intelligencia, assim também entre os povos existe essa diversidade, se bem que mais difficilmente se possa observar. Se em relação aos individuos é julgado mais intelligente aquelle que possui maior capacidade generalisadora e que é capaz, conseguintemente, de relacionar maior numero de factos, em relação ás nacionalidades é considerada intellectualmente superior, de constituição mental mais elevada, aquella em que a media da capacidade craneana é superior. No seio de uma nação as camadas sociaes sobrepõem-se umas ás outras como as camadas geologicas, tanto em relação ás condições economicas de existencia, como em relação ao gráo de cultura intellectual. Entre os membros da Academia Franzeza e os camponeses do Auvergne ha um abysmo, no ponto de vista da cultura intellectual. Em cada sociedade ha uma *elite*, que representa a culminancia do pensamento nacional, e é n'este ponto que se differenciam os povos, cada um com sua cultura intellectual separada e seus methodos especiaes de investigação. Ha nações que nada criam de novo e que só assimilam a cultura alheia; ha outras, ao contrario, que se distinguem pela sua faculdade creadora. Outr'ora os romanos nada mais fizeram do que aproveitar-se da cultura hellenica; hoje os russos aproveitam-se da cultura franzeza.

No seio de cada nação, porém, assim como se

observa um typo geral, uma physionomia commum, um conjuncto de traços que caracterizam o typo nacional, se bem que os individuos tomados separadamente sejam todos differentes uns dos outros, assim tambem, ainda mesmo que haja entre as diversas camadas da população grande diversidade intellectual, sendo uns mais bem educados e mais instruidos, outros mais rusticos e ignorantes, ha, comtudo, um modo de pensar e de sentir, que é commum, que é geral, que se encontra em todas as classes e que constitue propriamente o character nacional. Este fundo de idéas e de sentimentos, de desejos e aspirações, que fôrma o character nacional varia consideravelmente de povo para povo, conforme a constituição mental e o passado de cada um. E como é sobre este fundo especialmente que assentam as instituições, é evidente que a estructura politica dos povos deve variar conforme o character nacional de cada um. Cada povo tem o governo que merece; e dar a uma nação instituições que não estejam de harmonia com a sua constituição mental será um verdadeiro absurdo politico. Spencer, criticando a crença commum de que as fôrmas governamentaes por si só são capazes de promover o progresso de uma nação, affirma que «somente são efficientes aquellas fôrmas que tem brotado naturalmente do character nacional e que, na falta de character apropriado, as fôrmas artificialmente creadas não poderão funcionar». Nenhum povo tinha outrora mais respeito pelas instituições do que o romano; mas a sua estructura politica fôra uma con-



sequencia da evolução social. Assim tambem modernamente, a nação, cujas instituições offerecem maior estabilidade, é a Inglaterra. Entretanto, os inglezes não tem uma constituição escripta. «As instituições politicas, diz Fustel de Coulanges, nunca são obra da vontade de um homem; a vontade mesmo de um povo inteiro não é bastante para creal-as. Os factos humanos que as engendram não são d'aquelles que o capricho de uma geração possa mudar. Os povos não são governados como desejam ser, mas conforme o conjuncto de seus interesses e o fundo de suas opiniões exigem que sejam. É sem duvida por esta razão que são necessarias muitas gerações para fundar um regimen politico e muitas outras para derribal-o».

**A LUCTA PELA EXISTENCIA.**— É esta talvez a lei mais generica a que obedecem os seres organisados. É bem conhecido hoje esse conflicto universal que se observa no dominio inteiro da criação entre todos os seres vivos, procurando cada um prover-se das condições indispensaveis para a sua subsistencia, ainda mesmo que para isso seja preciso ir quasi sempre de encontro á actividade dos outros, desenvolvida sem duvida para o mesmo fim. Surge então essa lucta gigantesca, que se manifesta em todos os tempos e debaixo de todos os climas, ou seja no immenso abysmo dos mares, ou seja na superficie da terra, em que se debatem todos os seres organisados, sem interrupção nem treguas, desde os mais insignificantes infusorios até os mais poderosos mamíferos. Apparecem então victoriosos unicamente os



fortes, os mais bem constituídos, aquelles que melhor se adaptam ás condições geraes de existencia. Os fracos, os rachíticos, os incapazes, por isso mesmo que não dispõem de uma organização sufficientemente robusta para resistir aos obstaculos que se antepõem ao seu desenvolvimento e segurança, succumbem irremissivelmente, fatalmente, para dar lugar á perpetuação unicamente dos fortes. D'ahi a sobrevivencia necessaria dos individuos de constituição superior, para a perpetuação da especie e, conseguintemente, o progresso, o aperfeiçoamento, na escóla dos seres organicos.

É exactamente do mesmo modo que crescem e se aperfeiçoam as sociedades humanas. Desde que o homem appareceu na superficie do planeta achou-se sujeito á acção inexoravel da lucta pela existencia, lucta que devia trazer a hecatombe de muitas gerações, mas que devia por fim conduzir a humanidade a este gráo admiravel de civilização, de bem estar e de conforto, que hoje felizmente desfructa em muitos pontos da terra e que ainda um dia será talvez generalizado por todo o mundo. A principio errantes nas florestas, logo depois organizados em bandos e mais tarde em tribus, é evidente que a necessidade dos meios de subsistencia havia de fazer bem cedo surgir entre os individuos um verdadeiro conflicto vital. As tribus mais fortes, mais bem organizadas, cujos individuos possuíssem maior robustez physica, mais coragem e agilidade e que ao mesmo tempo melhor disciplina offerecessem, obedecendo e acatando com religioso respeito a auctori-

dade de um chefe, seriam necessariamente as primeiras na lucta, enquanto que as mais fracas, aquellas cuja organização disciplinar fosse inferior, naturalmente succumbiriam por eliminação ou desapareceriam por absorpção. Vê-se por aqui o immenso papel que as guerras devem ter representado no crescimento das sociedades. As tribus guerreiras em virtude mesmo da vida bellicosa levada pelos seus membros, haviam de se compôr evidentemente de individuos mais aptos para resistir á acção natural ou artificial das condições externas da existencia e, consequentemente, levariam vantagem sobre as outras que menos se entregassem á actividade militar. Resultaria, portanto, d'ahi que mais depressa cresceriam as tribus essencialmente guerreiras e mais cedo, por isso mesmo, que se manifestariam necessidades de modificação. É justamente por isso que as guerras, não sómente tem contribuido muito directamente para o crescimento gradual e constante das sociedades, pelos processos de absorpção ou de eliminação, como tambem muito tem influido para o desenvolvimento successivo das proprias forças civilisadoras. Quando uma tribu essencialmente guerreira entra em lucta com outras tribus adjacentes, estas, a principio, são exterminadas pela anthropophagia brutal dos vencedores, que tudo aniquilam, tudo destroem. Mais tarde, porém, a vida é poupada aos vencidos e estes são logo convertidos em escravos.

Na phase astrolatrica do periodo fetichista, ao dar-se a preparação indispensavel para a passagem

do seguinte periodo social, já se observa uma certa tendencia em favor do estabelecimento da escravidão. No periodo polytheista, porém, desenvolve-se amplamente e torna-se uma instituição universalmente reconhecida. Os vencedores continuam a empregar toda a actividade na guerra, em quanto se occupam os escravos com os trabalhos da agricultura. Estabelece-se assim um primeiro esboço de differenciação interna do organismo social, pela formação simultanea de uma classe militar, germen de uma nobreza futura e unica depositaria das funções governativas, e de uma classe agricola, germen de uma burguezia futura, rica, commercial e industriosa. É, portanto, pela guerra que passam os povos do estado nomada para o sedentario e que da cultura dos rebanhos chegam á cultura da terra. É n'esse conflicto universal que se encontram os primeiros impulsos da civilisação. «É uma verdade, aliás comprovada em todos os tempos e em todos os logares, diz Spencer, que sem a guerra não seria possivel a formação de grandes agglomerações de individuos, assim como sem estas não seria possivel um estado industrial bastante desenvolvido. Entre as actuaes raças selvagens e semi-civilisadas vemos constantemente que a união de pequenas sociedades, operada por uma outra que as conquista, é um passo para a civilisação. Da mesma maneira, não menos manifesto é o desenvolvimento industrial que resulta da agglomeração dos individuos; porquanto, se compararmos uma pequena sociedade com outra já bastante crescida, torna-se evidente



que todos os processos de cooperação, pelos quaes se mantem a vida social, assumem grandes proporções sómente quando se augmenta consideravelmente o numero dos individuos».

A lucta pela existencia, porém, não se manifesta sómente de grupo para grupo, mas no seio mesmo dos aggregados sociaes, entre os individuos que o compõem. De um lado, são as differentes classes originadas pelo crescimento do organismo social que luctam umas contra as outras, já não pela fome dos alimentos e dos meios de subsistencia unicamente, mas pela fome da riqueza e dos privilegios politicos que ella naturalmente acarreta. São bem conhecidos de todos os interessantes episodios que nos foram transmittidos pela historia da lucta secular que em Roma se travou entre patricios e plebeus, acabando estes por se equipararem aos primeiros no exercicio das mais importantes funcções da republica. A propria transformação da escravidão antiga em servidão, na idade média, e a formação da burguezia que d'ahi se originou e que modernamente conseguiu a eliminação da nobreza, é um caso notabilissimo d'essa poderosa concorrência que cada dia se torna mais imperiosa e mais energica no seio das sociedades contemporaneas. O sr. Horacio Ferrari, observando este mesmo phenomeno, assim se exprime: — «Uma nação qualquer decae rapidamente e tende a extinguir-se sempre que para os differentes cargos, publicos ou particulares, sejam preferidos os individuos menos capazes de os exercer. No exercicio dos cargos publicos, como no de quaes-

quer outros, é sempre funesta ao desenvolvimento da raça a intervenção dos incapazes e muito mais quando é acompanhada da exclusão dos que mais valem, que por este processo desastroso são duplamente prejudicados. N'esta lucta implacavel pela vida, n'esta concorrência dos individuos e das raças entre si e com as differentes especies e elementos que os prejudicam, os fracos, os incapazes, são eliminados, succumbindo prematuramente, uns na posição em que nasceram, outros depois de retrogradarem por desastres successivos até chegarem ao nivel para que estavam mais adaptados; pelo contrario, os fortes avigoram-se mais, os que naturalmente se encontram melhor predispostos aperfeiçoam-se e tornam mais favoraveis, pela sua actividade e pela exclusão dos fracos, as condições da sua existencia. Inverter este processo é retroceder. Preferir na execução de qualquer trabalho, no desempenho de qualquer encargo, os incapazes aos mais aptos, é multiplicar os primeiros á custa dos segundos e, portanto, rebaixar o nivel da capacidade social e organica da raça».

Eis ahí indicados summariamente, não todos certamente, mas os principaes factores da evolução politica.

---

## CAPITULO VII

### O ESTADO

Nada tem dado logar a tantas divagações indigestas por parte dos publicistas como a noção politica do *estado*. Expressão hoje generica, era natural que provocasse mesmo uma grande somma de esforços, principalmente entre os juristas, no sentido de limitar-lhe a significação e enquadrar-a nos moldes de uma definição rigorosa. Ha, comtudo, n'essa multiplicidade de concepções subjectivas e imaginosas, uma caracteristica commum, que se destaca facilmente ao primeiro esforço da critica e que constitue, para assim dizer, a sua essencia fundamental: é o reconhecimento expresso e formal da personalidade juridica do *estado*. Vê-se por este lado a grande influencia que até mesmo no terreno da theoria politica têm exercido os juristas. Para elles o *estado* é a pessoa juridica por excellencia, que a todas as



outras sobreleva e que vai mesmo ao ponto de amesquinhar ás vezes a pessoa natural do cidadão. Partindo do conceito absoluto de que não ha direito sem sujeito e que este é uma condição essencial para a existencia de uma relação juridica, fazem do *estado*, como a primeira pessoa juridica de ordem publica, o primeiro sujeito de direito, centro e origem de uma infinidade de relações e, como tal, com um fim especial a cumprir. D'ahi a longa e interminavel controversia, para o fim de saber-se se o *estado* é um meio ou um fim, ou um meio e fim, ao mesmo tempo; controversia puramente esteril nos seus resultados, que só tem servido para alimentar a divagação intellectual e que mais uma vez confirma a necessidade de se corrigirem os exageros da imaginação pela observação calma e reflectida dos factos.

Pouco me importa saber se o *estado* é uma pessoa juridica de ordem publica ou não: o que penso é que a sciencia politica nada tem que fazer com semelhante ordem de indagações e que seria mesmo um erro gravissimo de methodo querer introduzir no seu campo o veneno da casuistica juridica, que tudo acanha e amesquinha, ao mesmo tempo que torna impossiveis as grandes generalisações, que são a sua alma e vida. O facto de se considerar o *estado* como associação, como pessoa capaz de direitos, além de ser de todo extranho ao objecto capital da politica como sciencia, ainda se me afigura uma fonte perniciosa de doutrinas extravagantes e perigosas ao desenvolvimento normal dos organismos

nacionaes. Se o *estado* é a pessoa juridica por excellencia, nada mais natural do que a dilatação illimitada do seu dominio e do seu poder de acquisição, e, conseguintemente, da sua apregoada soberania. D'este ponto para a doutrina da competencia universal do *estado* não ha mais que um passo. Desde que se discute ainda hoje se o *estado* é um meio ou um fim, não admira que surjam presentemente, no seio das sociedades contemporaneas, as mais extravagantes observações socialistas, como outros tantos symptomas da grave anarchia mental em que vivemos. A doutrina do *estado* providencia, que tudo pode e que por isso mesmo tudo deve fazer, como organ nacional, é uma excrescencia natural d'este estado de vacillação dos espiritos e sobretudo do lamentavel empyrismo em que ainda se acha envolvida a politica. Tiral-a d'este cahos indecifrável, seria certamente uma obra de genio. Da minha parte contento-me em fazer uma modesta tentativa e provocar, se possivel fôr, a curiosidade de outros mais competentes. É de absoluta necessidade que se ponha um termo a tão funestas divagações, trabalhando seriamente e com afinco para a constituição definitiva da sciencia politica.

O methodo subjectivo de ha muito que já foi banido do dominio das indagações scientificas; é preciso banil-o tambem do estudo das questões sociaes, ultimo reducto onde ainda se conserva. Nada mais perigoso do que a *ideologia* como instrumento de investigação scientifica. Como observa Bluntschli, «ella imagina um typo abstracto do *estado* e d'ahi

tira uma serie de consequencias logicas, sem attender ao *estado* real e aos factos. O proprio Platão merece esta censura na sua *Republica*, pois chega a regras contrarias á natureza e ás verdadeiras necessidades do homem, apesar da riqueza da intelligencia, do sentimento delicado da belleza da forma, que preservam este grande homem das miseraveis formulas communs, tão frequentes entre os modernos. Como meio de indagação scientifica, este methodo não dá senão *resultados estereis*. Applicado, tende a fazer prevalecer perigosamente idéas preconcebidas, a destruir o direito existente. Os seus principios abstractos adquirem uma força irresistivel nos tempos de revolução, quando as paixões desencadeadas procuram uma arma para quebrar o freio das leis. Impotentes para fundar um novo organismo, adquirem então uma força infernal de destruição. A revolução franceza offerece provas terriveis. Napoleão exclamava, não sem razão : «Os *metaphysicos*, os *ideologos* são a causa da desgraça da França». A ideologia da liberdade e da egualdade tem coberto a França de ruínas e de sangue ; a exploração doutrinaria do principio monarchico tem aniquilado a liberdade politica da Allemanha e comprimido o desenvolvimento de sua força ; em fim, a applicação puramente logica do principio das nacionalidades tem ameaçado a paz europêa. As idéas as mais verdadeiras e as mais fecundas tornam-se perigosas quando são concebidas *á maneira dos ideologos* e realisadas por um fanatismo acanhado. Infelizmente em politica nada se tem fei-



to até hoje senão pura ideologia. Cada publicista, cada pensador, imagina um *estado* á sua feição; nenhum, porém, o concebe tal como se apresenta na vida dos povos. O proprio Bluntschli, que expõe com tanta claresa e vigor os vicios e defeitos da ideologia como methodo, define o *estado* como a pessoa da nação politicamente organizada em um paiz determinado. Cae, portanto, no mesmo erro fundamental commum dos juristas e apresenta uma concepção puramente subjectiva, já preconcebida, influenciada pela imaginação, mas nunca real e positiva, como deveria ser se por ventura surgisse da contemplação historica.

Têndo exposto a genesis e evolução natural da nacionalidade, como um organismo perfeito, que possui o consenso intimo e completo das partes, é de necessidade encetar agora o estudo do apparelho complexo que a sustenta, que lhe serve de organ para a manifestação de sua força, que lhe dá vida e alento e que a torna uma verdadeira unidade politica. É por isso que n'este capitulo, por uma necessidade de methodo, tenho que considerar o *estado*, tal como elle apparece na aurora da historia, incompleto, imperfeito, embryonario, para depois acompanhá-lo na sua lenta evolução, e não como têm feito os *ideologos*, creando-o no fundo da imaginação, como um ser moral e juridico, abstracto e ideal. As observações que precedem, servem bem para mostrar que o meu modo de vêr é completamente diverso e que a concepção que formulo do *estado*, longe de ser um produto da minha ima-

ginação, é uma concepção inteiramente impessoal, que brota espontaneamente da observação e que apenas traduzo como um facto verificado pela experiencia. Pouco me importa saber as diveras accepções em que se costuma tomar a palavra *estado*; para mim significa simplesmente o aparelho regulador do organismo nacional. Assim como o nosso organismo individual se compõe de um arcabouço interno, um esqueleto, onde se firmam, collocam, localisam e adherem as viceras, de baixo da acção immediata de um systema nervoso, que regularisa as suas funcções e estabelece a unidade precisa para a vida individual, assim tambem a nacionalidade não existiria se não houvesse um aparelho geral regulador, que no territorio, verdadeiro arcabouço politico, estabelecesse um nexu indissolvel entre as familias, as cidades, as classes, de modo a prendel-as em um consenso intimo e perfeito e a tornal-as uma verdadeira unidade politica. Esse aparelho para mim é o *estado*; aparelho que se apresenta naturalmente imperfeito a principio e que se desenvolve com o tempo, á medida que se aperfeiçoam e modificam as condições de vida dos povos.

Como se forma esse aparelho? Pelas necessidades da lucta pela existencia. Como faz ver Le Bon, indagando as origens do governo, «os mais antigos esboços de governo nasceram da necessidade em que se acharam as primeiras familias humanas de se associar para se defenderem contra os inimigos. No começo da existencia, tudo era receio para a especie humana e risco permanente de destruição.

A primeira inspiração que acudiu aos nossos selvagens antepassados, em face da crueldade dos animaes ferozes e dos ataques dos proprios semelhantes, foi naturalmente a de se reunir em grupos e de crear uma primeira força com algumas das fracas uniões reunidas. Mas de nada serve a força se não é actuada por um impulso commum; e d'onde poderia vir o impulso senão de um chefe, que muito naturalmente devia ser o mais sabio, o mais forte ou o mais destro do bando? Os macacos não vivem de outra forma; formam pequenos grupos, cada um dos quaes é dirigido por um macho robusto. Este primeiro esboço de *estado* e de governo encontra-se mesmo na especie humana, entre os patagões, os néo-zelandezes e os australianos. As pequenas sociedades entre estes ultimos não contam mais de vinte a trinta individuos sob a direcção de um chefe, comprehendidas as mulheres e os filhos. O que prova até que ponto estas associações e este poder de um só nasceram das necessidades de se defender contra o inimigo ou de atacar rivaes, afim de se apoderarem de alimentos rarissimos, é que, em certos povos primitivos, a organização em grupos sob um mesmo commando não existe senão durante a guerra e dissolve-se em tempo de paz.

Uma necessidade commum de defeza, eis a causa extrema da differenciação politica. Onde quer que essa necessidade appareça, ahi surge igualmente um embrião de governo. Sem a existencia de um perigo commum que é forçoso conjurar, não se comprehende e nem se admite uma colligação de forças



esparsas. Para que se forme o concurso systematico coercitivo, faz-se mister a imminencia de um serio perigo commum a evitar. Só em face de uma situação em que todos corram o mesmo risco de vida ou de perda de haveres é que se comprehende a cooperação forçada. D'ahi a consequencia natural que onde não existir o perigo externo commum a combater não haverá nem sequer esboço de organização politica. O embryão do *estado* nem ao menosahi surgirá. Tribus que vivem em regiões extensissimas e estereis, onde a alimentação é escassa e o clima rude e inclemente, não são e nem podem ser numerosas. Bandos pequenos, nunca excedendo de vinte a trinta individuos, vagando em territorio ilimitado, sem competencia, sem encontrar obstaculos, sem ter que rechaçar rivaes, exercendo o dominio absoluto e incondicional, satisfazendo apenas os appetites de nutrição, certamente que hão de ser encontrados no regimen da anarchia equalitaria, sem chefe, sem um centro qualquer de organização politica, em perfeito estado de homogeneidade incoherente. Da mesma sorte, as tribus sedentarias, cujas necessidades de existencia podem ser satisfeitas sem grande esforço, dentro mesmo dos estreitos limites do habitat, por isso mesmo que se não acham expostas a qualquer perigo exterior, conservam-se igualmente n'essa homogeneidade incoherente, que é incompativel com toda a differenciação politica, por mais rudimentar que seja. A ethnographia está cheia d'estes exemplos.

A lucta pela existencia, a guerra, eis o grande

factor da evolução politica. As tribus que têm de lutar contra outras tribus adjacentes, já pela posse do territorio, já pela posse dos alimentos, offerecem desde logo um embryão bem pronunciado de organização politica. O concurso systematico apparece, solicitado pelas necessidades communs da defeza ou do ataque e se individualisa logo em um chefe, que é necessariamente o mais forte, o mais agil, o mais competente de todos os membros do mesmo bando. D'esse modo, a funcção da defeza commum da tribu, que é uma funcção collectiva, personalisa-se em um orgam definido, como o exige toda a funcção social, e dá origem a um nucleo, a um centro commum de aggregação e de differenciação politica. O chefe militar, guerreiro, facilmente se converte em chefe politico e o *estado*, o governo, ainda em embryão, surge na sua unidade pessoal. Nas tribus sedentarias quando muito póde apparecer o conselho dos anciãos, orgam dos costumes dos antepassados communs, a quem se consulta nas occasiões raras de perigo, mas nunca o chefe politico. Ainda assim, o proprio conselho dos anciãos nenhuma auctoridade exerce, a não ser o direito de pronunciar em certas occasiões a legitimidade dos costumes em materia de conducta pessoal. O verdadeiro chefe politico, embryão do *estado*, só se encontra nas tribus bellicosas, que vivem em lucta com as tribus adjacentes e que desenvolvem grande actividade militar. N'estas tribus, como nota Spencer, o exercito é a nação mobilizada e a nação é o exercito em disponibilidade. Todo o soldado é cidadão e todo o cidadão é soldado.

Quando o perigo commum é occasional, o concurso systematico não produz as legitimas consequencias politicas. O chefe é puramente temporario, escolhido unicamente para a occasião em que se apresenta a necessidade da defeza ou do ataque collectivo e desaparece logo depois de cumprida a sua missão. Para que o chefe militar se transforme em verdadeiro chefe politico, estavel e permanente, é necessario que a actividade militar se desenvolva de um modo continuo e por tempo indefinido; é preciso que a guerra seja a condição normal de vida e não um simples accidente. Em taes condições comprehende-se facilmente que o organ pessoal do concurso systematico, por isso mesmo que se torna estavel e permanente, venha a adquirir pouco a pouco grande auctoridade sobre os negocios e interesses collectivos. Desde que a actividade militar se desenvolve constantemente, não só cresce o prestigio e influencia d'aquelle que dirige o commando, que encaminha a nação para o combate, como tambem se fortalece pela persistencia do costume a sua auctoridade e se transforma insensivelmente, com o tempo, em um verdadeiro cargo vitalicio primeiro e depois hereditario. É então que o chefe militar se torna ao mesmo tempo chefe politico e religioso. É ao mesmo tempo general supremo, governador, grande sacerdote e juiz. A permanencia do perigo commum torna-se um estimulo constante ao desenvolvimento da actividade militar; e a continuação indefinida d'esta, se por um lado acaba de gerar no seio do aggregado um forte sentimento de subordi-



nação, como o exige necessariamente a pratica da guerra, por outro lado facilita o augmento da auctoridade do chefe, justamente na mesma proporção em que cresce esse sentimento de subordinação commum. De sorte que a guerra, ao mesmo tempo que promove a differenciação politica, creando o embryão do estado na pessoa do chefe militar, provoca a constituição de um governo despotico e centralizador, que tudo absorve e tudo chama para a sua exclusiva competencia. O sentimento de subordinação chega mesmo a um tal exagero que o chefe politico chega a adquirir o direito de vida e de morte sobre os subditos, como o mais legitimo e o mais natural de todos os direitos de um chefe.

Ainda é a guerra que promove e facilita a evolução politica. O conflicto permanente entre tribus vizinhos acaba necessariamente por estabelecer a preponderancia de uma sobre outras. Alem d'essa preponderancia, apparece frequentemente a formação de novos aggregados, maiores e mais complexos, pela absorpção das tribus mais fracas por parte das mais poderosas. Os chefes conquistadores estendem assim a sua auctoridade e adquirem um prestigio e influencia politica consideraveis. Assim como as tribus vencidas se aggregam indissoluvelmente á tribu conquistadora, para formarem um aggregado social muito mais complexo, superior em volume e densidade, assim tambem os chefes das tribus conquistadas passam a cercar o chefe da tribu vencedora, como um principio de agentes ou de ministros subalternos, executores das suas ordens : é o germen

de um ministerio. Se o aggregado cresce progressivamente em volume, a differenciação politica tambem caminha parallelamente e a complexidade das funcções augmenta. Logo o chefe militar e politico começa a delegar as suas funcções a funcionarios de confiança e assim o governo se complica, perde o character primitivo, a unidade pessoal. Forma-se um conselho de sub chefes, que mais tarde adquire funcções governativas, como o senado romano, por exemplo, que na sua origem era composto dos *patres*, dos anciãos, e constituia um conselho do rei. A justiça, que era anteriormente distribuida pessoalmente pelo rei, passa ás mãos de individuos nomeados por elle e de sua inteira confiança, para depois cahir em poder de uma magistratura determinada.

«Quando o chefe politico primitivo, diz Spencer, assumindo funcções mais extensas, reúne em torno de si agentes, que lhe trazem os dados para as decisões e se encarregam de executar-as, dá-se o caso de cahir cada vez mais nas mãos d'estes agentes; isto é, aquelles que o informam e o aconselham contribuem pela maior parte para formular os julgamentos e os officiaes executivos modificam os actos que lhe são delegados: o ministerio começa a governar pela auctoridade do principal governante. Mais tarde, a evolução dos corpos legislativos é acompanhada da subordinação dos ministerios; estes, não conservando o seu posto senão com o apoio das maiorias, constituem-se na verdade os agentes executivos das vontades d'esta maioria. Emfim, em-

quanto que o ministerio se torna menos deliberativo e mais executivo, por uma transformação que o monarcha tem já soffrido, este torna-se por sua vez mais automatico; as funcções reaes executam-se por commissões; os discursos reaes são do rei só de nome; as sancções reaes não são mais do que uma questão de fórma. Esta verdade geral, da qual a nossa historia é uma expressão tão frisante, manifestou-se sob uma outra forma durante o desenvolvimento das instituições athenienses, na ordem politica, judiciaria e administrativa: as classes mais antigas de funcionarios sobreviveram, mas caíram em situações subordinadas, para não executarem d'ahi por diante senão funcções de uma ordem relativamente rotineira.»

O estado, enquanto dura a phase militar, é um apparelho de defeza e de ataque e por isso mesmo excessivamente centralizado. Inaugurada, porém, a phase industrial, torna-se um apparelho de administração e, conseguintemente, descentralizado. Às vezes dá-se o caso, mesmo na phase industrial, de uma reversão ao typo militar e n'esse caso o *estado* centralisa-se de novo. O regimen da *paz armada* que agora se observa na Europa é um exemplo notavel d'esta anomalia reversiva. Todas as nações d'aquelle continente parecem voltar progressivamente para o regimen militar. D'ahi a tendencia dos governos para a centralisação. Liberdades antigas vão sendo confiscadas pouco a pouco e o auctoritarismo militar vai crescendo cada vez mais. É um mal que a civilisação contemporanea deve á Prussia.





## CAPITULO VIII

### O EXECUTIVO

No capitulo anterior, de que estes e outros que se vão seguir não são mais do que um desenvolvimento indispensavel, ficou até certo ponto esboçada, mas de um modo incompleto, a genesis do chefe politico, ao mesmo tempo embryão do *estado*, como apparelho de defeza ou de ataque e germen primitivo do executivo; resta, porém, concluir a analyse começada, afim de melhor se comprehender o processo de differenciação politica, que produziu com o tempo, o complicado apparelho governamental dos nossos dias, com os seus tres departamentos fundamentaes, executivo, legislativo e judiciario, perfeitamente discriminados e funcionando regularmente em todas as nações civilisadas. Assumpto importante e complexo, como é, certamente que não se poderia circumscrever aos estreitos limites de

um unico capitulo. Eis a razão porque entendi cingir-me no capitulo anterior apenas a algumas generalidades, afim de mostrar depois, mais miudamente, o modo porque se formam e se desenvolvem os diversos organs principaes d'esse grande apparelho a que se chama *estado*.

N'este sentido, é necessario antes de tudo indicar os elementos diversos que naturalmente conduzem á constituição da chefia politico-militar. Uma tal chefia, importando forçosamente uma restricção qualquer de liberdade nos movimentos, da parte dos individuos que formam o aggregado, em beneficio mesmo do aggregado, é bem de ver-se que não se constituirá sem uma certa resistencia, por parte dos individuos em particular. Sendo o estado primitivo dos aggregados humanos caracterizado principalmente pelo regimen da anarchia egualitaria, em que todos são eguaes entre si e não ha ainda o minimo vestigio de casta, classe ou gerarchia, quer no poder, quer na descendencia e riqueza, é facil de suppor-se que qualquer alteração ou modificação, que tivesse por fim estabelecer a supremacia de um individuo sobre os outros, não se poderia realizar sem provocar no seio do aggregado, por parte dos membros em geral, um movimento de resistencia mais ou menos energico, tanto mais que nos tempos primitivos o costume é a unica força disciplinar que impera sobre o arbitrio individual e constitue a unica lei social. Só uma urgentissima necessidade de *defeza commum*, provocada por um perigo eminente e que precisava de ser conjurado, como a guerra



das tribus vizinhas, seria capaz de fazer calar o arbitrio individual nos seus assomos de revolta e dar origem a essa magistratura executiva embryonaria que se constitue na pessoa do chefe politico-militar. O que é verdade, porém, como nos mostra a observação descriptiva, é que o regimen da anarchia egualitaria, não obstante ter por si a consagração dos costumes, foi profundamente modificado, em toda a parte onde surgiram as necessidades inevitaveis da lucta pela existencia commum, pelo estabelecimento, ainda que temporario a principio, de uma chefia militar.

Sê por um lado, todavia, a guerra impunha como uma necessidade indeclinavel, para a organização de uma acção combinada do aggregado, o reconhecimento expresso, ainda que occasional, de um commando pessoal, unico e superior, por outro lado era preciso que o individuo assim investido de tão importante funcção, para ser destacado do resto do grupo, possuísse certa ordem de aptidões que o distinguíssem francamente dos companheiros. N'este caso devia estar em primeiro logar a superioridade de estatura, de robustez physica e de força muscular. Taes attributos pessoaes naturalmente deviam ser exigidos como elementos de supremacia, principalmente por serem uma condição indispensavel para a lucta. E de facto, quasi todos os chefes guerreiros das tribus selvagens são homens de grande corpulencia e de extraordinario vigor physico. A coragem, a astucia, attributos moraes, deviam tambem entrar por muito na escolha do chefe. A

característica, porém, que mais influencia exercia ao que parece em tal caso era a superioridade da idade, que se traduzia naturalmente como uma superioridade na experiencia e nos segredos da lucta. Aquelle que reunia todos estes attributos, apesar da resistencia dos companheiros, ciosos da sua liberdade era naturalmente indicado para dirigir o combate, gozando então de todos os privilegios de chefe, muito embora, depois de conjurado o perigo commum, tivesse de volver para a sua situação primitiva, nivelando-se com os outros. Em vista mesmo da resistencia que uma tal innovação devia provocar, a chefia não podia ser, a principio, senão puramente occasional e temporaria. Só depois que o tempo lhe tivesse emprestado a necessaria sancção, seria possivel a chefia militar tornar-se vitalicia e então adquirir, por addicção, um character já um tanto civil e politico. Um chefe bem succedido facilmente seria reeleito e de reeleição em reeleição se constituiria chefe vitalicio. E como, com o desenvolvimento do orgam se desenvolve tambem a funcção, a auctoridade do chefe, de militar que era, passa pouco a pouco a tornar-se politica e civil. Quer isto dizer que a chefia politico-militar, por uma transformação natural e necessaria, vem, com o tempo, a constituir-se uma verdadeira magistratura executiva, se bem que incompleta e embryonaria.

Ha, comtudo, um outro elemento, alem da guerra, que devia naturalmente concorrer muito poderosamente para esse resultado : é o animismo pri-

mitivo. No dia em que no cerebro dos nossos antepassados primitivos penetrou a noção animistica e que a crença espiritista se generalizou, preparou-se o terreno para a superstição e, conseguintemente, para o embuste. N'esse dia surgiu o feiticeiro, como organ do sobrenatural e firmou sobre as consciencias o seu dominio absoluto. Vidente illuminado, devassando os segredos do futuro, interprete do mundo dos espiritos e organ dos seus designios, evocador de chuva e conhecedor dos signaes do tempo, conjurador das pestes e senhor da felicidade, era natural que o feiticeiro exercesse uma influencia extraordinaria no seio da tribu e que a esse prestigio moral, a esse poder espiritual, reunisse tambem uma grande somma de attribuições civis. Olhado com sagrado terror pelos companheiros e considerado mais como um ser sobrenatural do que como uma creatura humana, aureolado para assim dizer com prestigio da divindade, comprehende-se facilmente que em taes condições o feiticeiro devia, não sómente tornar-se o centro de uma organização espiritual, de um sacerdocio, como tambem o ponto de partida necessario de uma organização politica. Se, porém, o chefe militar, reunia á condição de commandante das forças unidas na guerra, a qualidade excepcional de feiticeiro, addicionando assim ao prestigio temporal o prestigio religioso, então a sua auctoridade adquiria uma extensão muito maior e a sua força, como chefe politico, tornava-se muito mais temida e respeitada no seio do aggregado. «Geralmente, o chefe e o feiticeiro não são a mesma



pessoa, diz Spencer; é então existe entre elles um certo antagonismo; são rivaes em auctoridade. Mas, quando o chefe reúne ao poder que adquiria por meios naturaes esse outro poder reputado sobrenatural, a sua auctoridade acha-se consideravelmente augmentada. Os membros da tribu, que seriam tentados a resistir-lhe, se a bravura pudesse decidir entre ambos, não ousam fazel-o se o julgam com poderes para mandar qualquer dos seus espiritos a atormental-os. Temos provas de que os chefes desejam reunir na sua pessoa estes dous caracteres».

É curioso, porém, vêr-se como, ao lado do chefe politico-militar e até mesmo antes d'elle, surge o conselho dos velhos, dos anciãos, como um depositario sagrado dos costumes e um elemento regulador, tanto da conducta individual, como das acções combinadas do grupo. Mesmo em circumstancias especiaes, que não permitem ou não favorecem por qualquer fórma o apparecimento da chefia militar, observa-se, como uma especie de differenciação politica embryonaria, a formação de duas classes distinctas no seio do aggregado: a dos moços, dos inexperientes, e a dos velhos. Entre os esquimós não ha vestigio, por assim dizer, de organização politica; mas ha sempre em cada grupo um velho, mais pratico nas cousas do tempo e mais amestrado na pesca das phocas, que é sempre consultado e ouvido com acatamento. Entre os habitantes da Terra do Fogo dá-se a mesma cousa. Em occasião de carestia, quando uma baleia encalha na praia, é

o velho que procede á sua divisão entre os membros do grupo. É, porém, nas tribus guerreiras principalmente que a classe dos anciãos se separa positivamente do seio do grupo e se crystalisa n'um verdadeiro conselho executivo. «Entre os Narrinyeri, diz Letourneau, este conselho chama-se *tendi*. É composto dos homens de idade madura, mas ainda robustos e tem a escolha privativa dos seus membros. É ao mesmo tempo uma especie de senado e de tribunal, pois que decide todas as questões de interesse geral e ao mesmo tempo distribue justiça. Qualquer que seja o negocio de que se trate, por exemplo, o levantamento de um acampamento, um casamento, uma circumcisão, um sortilegio para fazer chover, etc., um dos membros mais idosos do *tendi* reúne, á tarde, os collegas e a resposta deve ser dada no dia seguinte pela manhã. As decisões do *tendi* são obrigatorias e, fóra dos negocios correntes, é tambem encarregado de fazer respeitar os costumes tradicionaes e de castigar as infracções aos usos estabelecidos. O *tendi* governa o *clan* em tempo de paz. Para a direcção das expedições guerreiras, escolhe-se um chefe especial, geralmente havido como habil feiticeiro. A segurança da pessoa do chefe guerreiro é julgada muito importante e os seus companheiros protegem-a com solicitude durante os combates».

É quasi sempre do seio mesmo do conselho dos anciãos que saem os chefes militares. A principio o conselho conserva toda a auctoridade, como guarda dos costumes tradicionaes, exercendo o go-

verno do aggregado na paz e até mesmo indicando o director da expedição; com o tempo, porém, a sua auctoridade vae sendo pouco a pouco usurpada pelo chefe militar, até que afinal desaparece inteiramente. O chefe militar é primeiro eleito pelo conjunto dos guerreiros, moços e velhos, e submettido a provas e torturas bastante cruéis, ás quaes ás vezes não resiste. Entre as tribus indigenas da Colombia a iniciação é rigorosa. Antes de tudo, tem o pretendente de submeter-se a um longo jejum, que o debilita consideravelmente; depois é cortado a latego por cada um dos anciãos, que lhe deixam o corpo aberto em chagas. Se, por ventura, não sofre tudo isso com resignação e coragem, é immediatamente abandonado como indigno; se se conserva tranquillo e sereno, passa a outras provas e cobrem-lhe o corpo de formigas venenosas. E como se isto já não bastasse para pôr em evidencia a sua coragem, a sua indiferença á dor e aos soffrimentos mais atrozes, collocam-no em uma rede e por baixo ateam fogo a um feixe de ramos, de maneira que o calor e a fumaça o incommodem o mais possível. Letourneau, que refere estas ceremonias de iniciação, observa que: «ha candidatos ao poder que succumbem a estas cruéis iniciações». O sr. Oliveira Martins diz que «os abiponios exigem que o chefe guarde na bocca por tres dias uma conta preta, abstendo-se de comer, beber e fallar. No Orinoco, untam de mel o escolhido e atam-no a uma arvore, deixando-o por um certo tempo exposto ás mordeduras dos insectos; outros mettem-no n'uma cesta



de vimes coberto com folhas de palmeira e põem a cesta sobre braças».

Nas tribus guerreiras, como já fica dito, o chefe militar acaba por tornar-se vitalício e então já disputa fortemente com o conselho dos anciãos o governo civil, mesmo em tempo de paz. Mais tarde, depois que o parentesco tem passado da linha feminina para a masculina, o chefe militar, por isso mesmo que já se sente com a auctoridade bastante augmentada, passa a designar, mesmo em vida, o successor, que é geralmente o filho. Este modo de transmissão da auctoridade entra pouco a pouco nos costumes e acaba finalmente por se tornar um uso tradicional e, conseguintemente, respeitado por todos. Por outro lado, crescendo consideravelmente o prestígio do chefe militar, a sua riqueza, a sua influencia, a ponto de destacar-se a sua familia das outras do mesmo aggregado, como uma especie de familia privilegiada, é muito natural que a chefia militar se torne hereditaria. Chegando a este ponto, está perfeitamente constituida a magistratura executiva. O chefe militar torna-se o chefe politico e surge o monarcha, magistrado executivo da tribu. A eleição desaparece e em seu lugar vem a herança regular a transmissão da auctoridade. Ao mesmo tempo o monarcha torna-se o magistrado supremo e o conselho dos anciãos passa á cathegoria de um corpo meramente consultivo, sem nenhuma auctoridade executiva. O rei torna-se o centro de toda a força politica, centralisa em si todas as attribuições governativas e dirige os negocios communs á sua

vontade. Cobra impostos, faz a guerra, distribue justiça e a ninguém respeita na satisfação dos mais bestiaes caprichos. É o que se vê nas pequenas monarchias barbaras da Africa oriental. O rei é absoluto e considerado como um ser sobrenatural, de origem divina. Os subditos arrastam-se na sua presença e um grande ceremonial o separa de todos elles.

Começam então os processos de absorpção. A lucta constante entre as tribus vizinhas traz como consequencia necessaria a eliminação de umas e o augmento de volume de outras. Os aggregados sociaes crescem em densidade e este augmento da massa acarreta uma differenciação politica mais consideravel. O pequeno monarcha da tribu, chefe militar conquistador, torna-se logo o chefe supremo, o chefe dos chefes. Esta transformação, porém, só se opera depois que um consideravel abrandamento nos costumes permittiu poupar a vida aos vencidos, reduzindo-os á escravidão. E como o estabelecimento d'esta instituição facilita e promove o desenvolvimento da agricultura, facilmente seprehende que, n'esta phase, a vida nomada é abandonada pela vida sedentaria. As pequenas monarchias barbaras, que são um producto natural das tribus monarchicas, só se constituem depois que o aggregado adquire uma certa fixidez, adherindo fortemente ao solo pelos laços de uma cultura agricola mais ou menos desenvolvida. As tribus conquistadas vão-se justapondo gradualmente á tribu vencedora, até que o aggregado assume uma certa he-

terogenia coherente, propria de um aggregado já mais complexo. A hereditariedade do chefe politico-militar determina, por fim, depois que o tempo o transformou em pequeno rei absoluto, a formação de uma classe nobre especial, composta de individuos pertencentes á familia do monarcha, da mesma maneira que a absorção pela conquista dá logar a uma aristocracia secundaria, composta dos chefes das tribus conquistadas e das suas familias. Constituem-se então as grandes monarchias barbaras, com todos os caracteristicos atavicos das phases inferiores da evolução politica. No Perú, por exemplo, abaixo da familia dos Incas, que constituia a nobreza real, havia a classe dos *curacas*, composta dos principes ou caciques das nações conquistadas, que gosavam de certos privilegios e prerogativas especiaes. Na Grecia proto-historica, quando o rei convoca os cidadãos no *agora*, é sobretudo á aristocracia, aos chefes, aos principes, que se dirige na sua allocução. Estes principes eram ainda uma sobrevivencia dos antigos chefes das tribus monarchicas, que se haviam conservado mesmo depois do seu agrupamento em cidade. Uma vez constituídas as grandes monarchias barbaras, a função executiva complica-se e o monarcha tem necessidade de chamar para junto de si auxiliares que se incumbam de transmitir-lhe as informações precisas e de executar as suas ordens. Quasi sempre estes individuos são tirados das classes privilegiadas. Na monarchia dos Incas, o monarcha conserva ou convoca na sua capital os vice-reis das provin-



cias, que formam uma especie de grande conselho do rei. Depois que se constituem as grandes monarchias europeas, que as nacionalidades já se acham mais ou menos organisadas, que os monarchas chegaram ao auge do poder, a sua tarefa tendo-se tornado superior á sua actividade pessoal, são forçados a chamar para junto de si, como agentes indispensaveis, individuos da sua confiança e aptos para a tarefa do governo. É assim que se organisam pouco a pouco os ministerios, de que tratarei mais desenvolvidamente no capitulo seguinte, considerando-os como um desmembramento indispensavel da auctoridade real, pelo desenvolvimento cada vez mais consideravel da funcção executiva.

O que me cumpre assignalar agora, mas de um modo summario, é a evolução natural da funcção executiva, tanto em relação aos seus organs necessarios e á sua constituição, como ao seu objecto. A principio, como já ficou indicado, era organ da funcção executiva o conselho dos anciãos, que a partilhava até certo ponto com o chefe militar, ao menos em occasiões de guerra ou de lucta com tribus vizinhas e inimigas. Mais tarde, depois que o chefe militar se transformou em chefe civil e politico e que se constituiu a pequena monarchia barbara, tornou-se organ quasi que exclusivo d'essa funcção o monarcha ou rei absoluto. Mais tarde ainda, com a formação das grandes monarchias, o rei ainda continua, em nome, como sendo o unico organ da funcção executiva, mas de facto, essa funcção já se des-

membra e se divide entre o monarcha e os agentes particulares, os ministros. Finalmente, nos tempos modernos, a funcção executiva divide-se francamente entre um magistrado supremo da nação, monarcha ou presidente, um ministerio, e, ás vezes, uma camara conservadora, o senado. Quanto á sua constituição, verifica-se que a funcção executiva é a principio electiva, depois hereditaria e torna-se de novo electiva e temporaria. O principio da hereditariade manifesta uma tendencia muito pronunciada para o desaparecimento nos tempos modernos, ao mesmo tempo que o principio da electividade parece ganhar cada vez mais terreno nas consciencias, dé sorte que a magistratura executiva tende presentemente a tornar-se temporaria e electiva por toda a parte. Finalmente, quanto ao seu objecto, a funcção executiva, de universal que era, a principio, envolvendo todos os actos da vida do aggregado social, vai pouco a pouco especializando-se, até adquirir nos tempos modernos um caracter francamente executivo. Nos tempos primitivos da Grecia e de Roma, e até mesmo na idade media, o rei, como organ da funcção executiva, legislava, distribuia justiça e em geral determinava os negocios e interesses da communhão social. Só muito tarde e, para assim dizer, nos tempos modernos, é que a funcção executiva, por uma especialização indispensavel operada em geral nas attribuições governativas, soffre uma grande restricção e cinge-se ao seu verdadeiro papel. Tudo isto, porém, se realisa espontaneamente, pela força natural das cousas, e

sem a minima intervenção directa de quem quer que seja. A chamada divisão dos poderes, tão preconizada por Montesquieu, não é criação de ninguém, mas fructo de uma lei natural. Na realidade, as tres funcções governativas essenciaes, executiva, legislativa e judiciaria, existem em germen, nos mais rudimentares aggregados sociaes. Com o tempo, á medida que a differenciação politica se accentua, destacam-se pouco a pouco e acabam, finalmente, por se tornar visiveis aos olhos dos publicistas e impor-se como uma condição natural da organização politica.

---



## CAPITULO IX

### O MINISTERIO

Nada apparece no seio do organismo social, que não seja o resultado de um certo e determinado antecedente historico.

O poder ministerial, por exemplo, que aos olhos de muitos individuos talvez ainda se apresente como um producto exclusivo da invenção humana, não é, todavia, senão uma consequencia espontanea da dissolução mesma da dictadura real.

Logo que começou a decadencia do regimen feudal, começou tambem a preponderancia crescente do poder monarchico.

E de tal fórma caminhou a dissolução d'aquelle regimen que em fins do seculo xv se firmou em todo o occidente da Europa o imperio exclusivo da realza.

Foi então que appareceram as grandes naciona-

lidades. O poder temporal, que se achava em toda a parte dividido entre os reis e os nobres, veio a concentrar-se exclusivamente nas mãos da realza, que também absorveu as attribuições próprias do poder espiritual.

Resultou d'ahi a constituição das grandes monarchias, calcadas inteiramente sobre os moldes da mais tremenda centralisação.

Todas as funcções sociaes foram absorvidas pelos reis, que se tornaram a fonte exclusiva de todo o poder.

O governo de Luiz XI, em França, é um exemplo característico d'essa extraordinaria absorpção de todas as forças sociaes, na pessoa de um só homem.

Em breve, porém, ia-se desfazer por si mesma essa grande concentração do poder politico. A evolução social caminhava e era inevitavel uma transformação qualquer nas funcções governamentaes.

Os reis, simples chefes militares da idade media, como observa Augusto Comte, começavam a tornar-se cada dia mais incapazes para o exercicio de todas as attribuições, que haviam usurpado aos outros poderes sociaes.

Foi então que, em virtude mesmo d'essa incapacidade, surgiu uma nova fórma das forças politicas, que veio a constituir o poder ministerial.

Acabrunhados, de um lado, sob a extraordinaria pressão das necessidades publicas, e sentindo-se, além d'isso, atacados pelos vicios da degenerescencia dynastica, foram obrigados os reis, pela força das circumstancias, a chamar para junto de si indi-

viduos que se incumbissem com elles do exercicio das attribuições do governo, e desagregaram assim uma parcella do proprio poder.

Foi assim que appareceram em França os Colbert, os Mazarinos e os Richelieu; que appareceu em Hespanha Aranda, e em Portugal o marquez de Pombal. As attribuições da realza dividiram-se entre os seus agentes e deram origem a essa nova força politica, que veio mais tarde a constituir o poder ministerial.

É, pois, fóra de toda a duvida que esta instituição, aliás tão preconizada nos tempos modernos, nada mais é do que um producto da dissolução espontanea do poder monarchico.

Se os reis não tivessem operado uma tão extraordinaria concentração de attribuições sociaes e politicas e se não se vissem logo depois victimas de uma grande incapacidade hereditaria, era bem possivel que o poder ministerial não apparecesse tão cedo, como appareceu.

Ha, portanto, n'esta instituição um caracteristico predominante, que nunca deve ser esquecido, que attesta, não sómente a dissolução espontanea do poder monarchico e, conseguintemente, o seu enfraquecimento, como tambem uma deslocação do poder politico da pessoa dos reis para a dos seus agentes, sahidos do proprio povo.

É n'este duplo caracter, da decadencia do poder monarchico e da constituição de uma nova força politica, que o poder ministerial deve ser estudado, para ser devidamente comprehendido, principal-



mente no meio das circumstancias especiaes em que apparece nas sociedades modernas.

Ha uma classe de individuos que, mais do que outra qualquer, representou um papel importantissimo na formação da dictadura real — é a dos le-gistas.

Foram elles os principaes, senão os mais activos cooperadores das grandes transformações sociaes, que se operaram na idade média, sobretudo na ordem puramente temporal.

Desde o fraccionamento inevitavel do imperio romano e a consequente dispersão de todas as forças sociaes, que appareceu espontaneamente em todo o occidente europeu, viu-se a Egreja á frente de toda a evolução humana, como a unica instituição capaz de conter a desagregação dos organismos politicos.

O papado, principalmente, não só pela sua forte constituição espiritual, como tambem pela sua extraordinaria tendencia centralista, pairava então como um poder soberano, o unico que podia favorecer a evolução social, pelo apoio que offerecia ás consciencias, como um centro natural de convergencia das emoções, que n'aquella época predominavam.

O poder temporal e o espiritual achavam-se intimamente ligados na Egreja, desde as doações de Pepino-o-Breve, que mais tarde foram amplamente confirmadas por Carlos Magno, e produziam d'esse modo uma extensão extraordinaria da influencia do papado, não sómente na esphera da actividade reli-

giosa, como até mesmo nos domínios independentes das relações civis.

Nos séculos IX, X e XI, sobretudo, foi que chegou ao seu maior auge essa incontestável preponderância da Igreja, na direcção geral da evolução humana. Uma vigorosa dependência na organização da hierarchia ecclesiastica, tendo por termo o papado, não sómente facilitava a sua acção dirigente no governo das sociedades, como também favorecia extremamente o seu modo de actuar sobre as consciências.

No século XIII, porém, começam a apparecer os legistas, como uma nova classe social, destinada a imprimir á evolução humana um outro curso mais natural e mais adaptado aos seus grandes intuitos temporaes.

A principio cheios de timidez, para a grande lucta em que iam logo empenhar-se com a mais poderosa organização d'aquelles tempos, não tardaram, contudo, os legistas em encontrar na nova instituição dos parlamentos nacionaes, um dos mais fortes instrumentos de combate.

E de tal fórma empregaram a sua actividade, que, pouco tempo depois, não sómente se sentia a Igreja despojada de uma grande parte das suas antigas prerogativas governamentaes, a ponto de ficar inteiramente humilhada na pessoa de Bonifacio VIII, como ainda via passar para as mãos da realza todas as attribuições do poder temporal.

Foi d'esse modo, por uma usurpação constante das prerogativas do papado, que chegaram mais

tarde os legistas, apoiados pelos parlamentos nacionaes, a concentrar na pessoa dos reis todas as attribuições dos outros poderes sociaes, e a constituir, por essa fórma, a mais forte dictadura que se tem conhecido.

Se não fossem os incalculaveis esforços empregados por aquella classe, para obrigar a Igreja a abdicar inteiramente das funcções temporaes, certamente que não teriam os reis, simples chefes militares, como eram, assumido uma tão grande preponderancia no governo das sociedades.

É por isso exactamente que os legistas representam n'aquelles tempos uma poderosa força revolucionaria, sem a qual não se teria operado a separação necessaria dos dous poderes, o temporal e o espirital, e sem a qual tambem não teria a evolução humana encontrado os elementos indispensaveis á sua realisação.

Eram esses os seus grandes e nobres intuitos sociaes. Os reis não foram mais do que meros instrumentos de que elles se serviram para levar a effeito um tão gigantesco commettimento. A evolução humana era a sua grande e generosa aspiração, e a dictadura real foi o meio de que se utilisaram.

Não foi sómente para a formação da dictadura real que concorreram os legistas; os seus esforços convergiram tambem, se bem que indirectamente, para a sua rapida dissolução.

Deslocando as attribuições temporaes do papado para a realeza, era evidente que o seu principal intuito não consistia tanto em fortificar o ele-



mento monarchico como em enfraquecel-o cada vez mais.

É verdade que uma tal deslocação havia necessariamente de produzir, a principio, uma preponderancia momentanea da realeza no governo das sociedades, principalmente achando-se ella investida de attribuições tão importantes.

O que, porém, não é menos verdade é que essa deslocação não tinha e nem podia ter um character definitivo. Meramente transitoria, tinha por fim pôr em evidencia a incapacidade governamental da realeza e obrigar-a a abdicar espontaneamente da sua propria influencia.

De sorte que os legistas, trabalhando para a constituição da dictadura real, indirectamente cooperavam com extraordinaria efficacia, para o advento definitivo d'essa outra poderosa força politica, que, assumindo uma fórma inteiramente nova, havia logo depois de concretisar-se no poder ministerial.

Foi assim que, favorecendo aparentemente as vaidades particulares da realeza, não sómente apresaram a sua dissolução, como tambem crearam ao seu lado uma nova instituição, que, á medida que se tornava cada dia mais necessaria, por effeito da incapacidade politica dos reis, tornava-se egualmente mais forte e cada vez mais independente.

Póde-se, pois, dizer, em ultima analyse, que o poder ministerial, se bem que atteste a inevitavel dissolução de que foi victima espontaneamente a dictadura real, appareceu, comtudo, como um resultado necessario e previsto dos grandes esforços re-

volucionarios dos legistas. É esta a sua verdadeira origem.

É evidente, portanto, que, representando esta nova instituição uma das maiores transformações por que ia passar o poder politico, e servindo, consequentemente, de indicação para as futuras modificações governamentais, devemos ir buscar a sua indole na propria classe dos legistas.

Ora, estes, completamente estranhos á realza e não tendo egualmente nada de commum com a nobreza, participavam directamente de todos os influxos das classes populares, de onde sahiam e para as quaes tinham sempre voltadas todas as vistas.

Era natural, portanto, que, exercendo grande influencia na reorganisação das sociedades, já pugnando pelos principios de direito, já avigorando o sentimento de justiça, procurassem operar, no governo, reformas que sómente pudessem reverter em beneficio das proprias classes populares.

Convergindo, pois, os seus esforços para a constituição do poder ministerial, nada mais fizeram os legistas do que empregar ao serviço da burguezia toda a influencia que podiam exercer no governo das sociedades.

É por isso que admitto que esta nova instituição, ao mesmo tempo que traduz uma modificação profunda na organisação politica, representa tambem a realisação parcial das grandes e elevadas aspirações da burguezia que então começava a apparecer.

Era o proprio povo que, por intermedio de uma

de suas classes mais prestigiosas, recuperava a pouco e pouco as suas legitimas attribuições e entrava definitivamente como elemento integrante da organização politica.

É fóra de duvida, conseguintemente, que o poder ministerial, tal como appareceu na sua origem, não sómente constituia uma das forças politicas mais poderosas para a completa eliminação da realza, como tambem servia para attestar energicamente o movimento ascensional e continuo das mais justas e legitimas aspirações das classes populares.

Ha ainda um caracteristico importante do poder ministerial, que convem ser delidamente examinado, para se poder bem comprehender a natureza de uma tal instituição.

Não é sómente uma conquista da burguezia que transparece na manifestação d'aquella nova força social; é tambem a constituição gradual e successiva de uma magistratura politica, que vae ferir de frente os mais intimos interesses da realza.

Nem se comprehende como poderia legitimar-se semelhante instituição, avocando para si uma grande parte das attribuições governamentais, a não ser para o fim de substituir completamente a dictadura real por uma magistratura politica temporaria e directamente responsavel pelo exercicio das suas funções.

Ha incontestavelmente na formação do poder ministerial os germens de uma renovação profunda pela qual, mais cedo ou mais tarde, haviam necessariamente de passar os organismos politicos.



A deslocação de poderes e de attribuições importantes da pessoa do rei para a de certos individuos, sahidos do seio mesmo das classes populares, para servirem de organ permanente a uma nova força politica, evidentemente tinha por fim a completa eliminação da realza das funcções privativas do governo.

O privilegio das dynastias reinantes certamente que não podia harmonisar-se com a indole de semelhante instituição, principalmente quando se tornava cada dia mais necessaria e mais independente, pelo apoio que recebia dos parlamentos nacionaes.

Ora, quem não comprehende que, na formação do poder ministerial, pela desaggregação espontanea das innumeradas attribuições que havia a realza usurpado a todos os outros poderes sociaes, se encontram os germens fecundos de uma nova organização politica, mais racional e mais progressiva, principalmente quando o estabelecimento d'essa mesma instituição coincide directamente com o advento da burguezia pela formação dos parlamentos nacionaes?

Por ventura não estão ahi bem evidentes os traços caracteriscos de uma transformação completa e radical na constituição mesma do poder governamental? Não estão ahi bem claras as tendencias da burguezia, em firmar perfeitamente a sua influencia politica, por intermedio d'aquelles dous organs genuinos das suas mais fortes aspirações?

Tanto é verdade que era essa a unica e legitima destinação social, que a propria realza, não

obstante a sua incapacidade hereditaria, teve a perspicacia necessaria ao menos para ver a grandeza do perigo que a ameaçava e tratou logo de conjural-o, pelo modo mais conveniente que então lhe pareceu.

Era fóra de duvida que o poder ministerial, intimamente ligado aos parlamentos nacionaes, constituia para a dictadura real um elemento de dissolução, que não tardaria a reduzi-la a uma simples recordação historica.

A separação d'esses dous poderosos organs das aspirações burguezas appareceu então como o unico recurso de salvação e os parlamentos foram propositalmente repellidos, para não serem convocados, senão rarissimas vezes, e isso mesmo sómente quando a força das circumstancias já não podia ser mais contrariada.

Se não fosse uma tal segregação, com certeza que a realza desapareceria, para ser substituida pela burguezia, sem o minimo abalo social e da fórmula a mais natural possivel.

É por isso que entendo que, a desenvolverem-se espontaneamente aquellas duas instituições, forçosamente havia o poder ministerial de terminar em uma magistratura politica temporaria, limitada e responsavel, com a eliminação completa da realza.

Todo aquelle, porém, que observar com alguma attenção a maneira porque funciona actualmente o poder ministerial, abstracção feita dos preconceitos partidarios, ha de forçosamente reconhecer que semelhante instituição tem sido lamentavelmente des-

virtuada, tanto na sua indole caracteristica, como até mesmo na sua destinação social.

Devido provavelmente, ou a uma falsa comprehensão dos phenomenos sociaes, ou a uma incompleta percepção das proprias transformações politicas, o que é certo é que, em vez de se utilisarem os estadistas das condições eminentemente favoraveis em que se achavam, para eliminar de uma vez a realeza das funções governamentaes, concorreram, ao contrario, para viciar profundamente aquella instituição e tirar-lhe toda a efficacia que poderia ter, como um poderoso elemento de reformas.

É verdade que appareceram no seculo passado homens eminentissimos, tanto pelo talento, como pelo immenso prestigio; mas o que tambem é verdade é que esses mesmos individuos, não obstante a sua preeminencia politica, não tinham uma intuição bem clara da nova instituição, nem dos fins a que ella se dirigia. Prestaram, sem duvida, grandes serviços ás sociedades d'onde sahiram, mas deixaram incompleta a sua obra de renovação.

Estão n'este caso Colbert, Aranda e o marquez de Pombal. O primeiro deu provas eminentemente satisfactorias da elevação do seu espirito e da energia dos seus sentimentos patrioticos, conseguindo imprimir a todo o organismo social um poderoso impulso progressivo, mesmo no auge do absolutismo monarchico em França, sob a direcção de Luiz XIV.

Da mesma fórma, Aranda, em Hespanha, e o marquez de Pombal, em Portugal, ambos ministros



de monarchas essencialmente autoritarios, souberam no emtanto fazer valer a sua influencia, pondo o seu talento e energia ao serviço das mais nobres aspirações do seu tempo e realisando, nos seus respectivos paizes, reformas de grande alcance social e economico.

O que, porém, é fóra de duvida é que elles mesmos, apesar de serem os instrumentos vivos da nova força politica, que então começava a apparecer, ainda mesmo que d'ella se utilisassem para a realisação dos seus planos de reforma, desconheciam, todavia, a sua verdadeira destinação social.

Se tivessem aquelles estadistas uma intuição mais exacta e mais profunda das mutações necessarias do organismo politico, evidentemente teriam voltado todas as vistas para o amago mesmo da questão, atacando corajosamente os innumerados privilegios da realza e eliminando-a completamente de todas as funcções do governo.

Encontram-se nas sociedades contemporaneas duas fórmulas do poder ministerial bem caracteristicas, que servem para corroborar ainda mais as opiniões, que aqui tenho expendido.

É assim que em alguns paizes veio essa instituição a terminar n'uma magistratura temporaria, como a ultima conquista da burguezia sendo completamente eliminada a realza, em quanto que em outros degenerou em mero instrumento de uma oligarchia nobiliaria ou partidaria.

A propria commoção politica de 89, que acabou de uma vez com o regimen monarchico em França,

não teria sido tão energica se não tivesse tido por organs os estados geraes.

A burguezia que n'aquelle paiz havia conseguido entrar como elemento integrante na organização politica, já por intermedio do poder ministerial, já por intervenção do parlamento nacional, vendo-se mais tarde offendida com a repulsa formal d'esta ultima instituição, reagiu logo depois com toda a energia de que era capaz, e não sómente a restabeleceu em todo o seu vigor, como tambem tirou do poder ministerial a legitima consequencia, convertendo-o em uma magistratura politica temporaria e limitada, e eliminando completamente o elemento monarchico.

A chamada fórma republicana em geral não é senão uma consequencia directa e immediata do completo desenvolvimento d'estas duas instituições, indo o poder ministerial terminar definitivamente na organização da magistratura presidencial e permanecendo o parlamento como o organ genuino das mais urgentes necessidades das diversas classes populares.

Para concluir, transcrevo um trecho immensamente suggestivo de Herbert Spencer. Diz elle: — «Assim como o chefe politico a principio não é mais do que um dos membros do grupo ligeiramente diferenciado dos outros, ora um chefe cuja vida particular e cujos recursos se assimilham aos de qualquer outro guerreiro, ora um patriarcha ou um senhor feudal, adquirindo a preponderancia sobre outros patriarchas ou outros senhores feudaes, vivendo

a principio como elles das rendas dos seus proprios bens, assim tambem os auxiliares do chefe politico saem das relações que agrupam em torno da sua pessoa amigos e servidores, a saber, das pessoas que se ligam a elle pelos laços de sangue, pela protecção ou pelos serviços. Quando o territorio nacional se dilata, os negocios se complicam, classes separadas de interesses se desenvolvem, vêm-se entrar em jogo influencias que differenciam alguns d'aquelles que cercam o chefe e os transformam em funcionarios publicos, distinguindo-os d'esse modo de sua familia e de sua casa. Emfim, estas influencias, favorecidas por circumstancias especiaes, determinam os generos de homens publicos que occupam o poder. Quando o chefe politico possui um poder absoluto, faz escolhas arbitrarías, sem se inquietar com a posição, com a occupação ou com a origem. Se, apesar da sua auctoridade preponderante, se acha em presença de classes de cujo poder tem ciumes, adopta por politica excluir os seus membros da partilha do poder. Ao contrario, se o seu poder é insufficiente, os representantes d'essas classes impõem-se á sua escolha. Este acontecimento faz presagiar o systema politico no qual o declinar do poder monarchico deixa crescer um corpo solidario de ministros, cuja funcção reconhecida consiste em executar a vontade publica».

---





## CAPITULO X

### A DIPLOMACIA

É impossivel, absolutamente impossivel, determinar a verdadeira funcção de uma classe social qualquer, sem conhecer-se bem a sua origem, as condições peculiares em que ella appareceu e o modo por que se operou a sua evolução. A classe dos diplomatas deve egualmente ser estudada á luz d'este criterio.

Classe numerosa, organisada com certo systema e exercendo na actualidade, principalmente, uma das mais importantes funcções, quer sob o ponto de vista social, quer pela sua alta significação politica, a diplomacia não pôde ser devidamente comprehendida, fóra das condições historicas que prepararam o seu advento.

É na idade média, em principios do seculo XVI, no meio das ruinas do velho organismo catholico-

feudal, em pleno regimen de decomposição das transitorias instituições d'aquelle tempo e ao iniciar-se o periodo da constituição das grandes nacionalidades, que surge pouco a pouco essa nova classe social, como organ de uma das mais urgentes necessidades do momento.

O papado, que era a unica instituição verdadeiramente soberana da média idade, pela influencia decisiva que exercia sobre as consciencias e pelo imperio com que dominava as tendencias dispersivas do organismo social, já pelos vicios da propria constituição interna, já pelo apparecimento de novas tendencias reformistas no seio das sociedades, havia abdicado inteiramente da sua antiga supremacia, como força conservadora da unidade social e achava-se em plena phase de dissolução.

Por outro lado, as grandes modificações que se operavam na esphera puramente temporal, apressando ainda mais a decomposição completa do regimen feudal e preparando, por uma extraordinaria concentração de poderes e de attribuições civis na realza, os elementos de um novo regimen social, com o aniquilamento progressivo da nobreza, vinham tornar ainda mais urgente a criação de uma classe que, nas condições especiaes do momento, pudesse ao menos manter e conservar, de alguma fórmula, o equilibrio social, que se achava profundamente perturbado.

Foi então, como justamente observa Augusto Comte, que appareceu a classe diplomatica, como um resultado da decadencia da constituição catholica



e absolutamente necessaria para supprir os laços de aproximação, que a auctoridade indiscutivel do papado, por uma poderosa disciplina mental, alimentada exclusivamente pela força extraordinaria do dogma, havia precedentemente estabelecido e conservado, entre as diversas nacionalidades.

A diplomacia, conseguintemente, encontrou desde logo, na propria natureza das condições que a prepararam, a sua unica e verdadeira destinação social. Como classe eminentemente pacifica, que surgia de um movimento de decomposição, vasto e profundo, para servir de arbitro supremo no meio das luctas e das contendias, produzidas, as mais das vezes, pela ambição e pelo egoismo das diversas potencias, ella recebia do papado, que se enfraquecia, uma das mais altas prerogativas politicas.

Tendo por unico escopo de actividade a manutenção da ordem e da paz, entre as nações, como verdadeira medianeira nas questões e disputas internacionaes, a classe diplomatica appareceu, principalmente, como um poderoso elemento de resistencia, ao desenvolvimento pernicioso da actividade militar. Congraçar os povos cada vez mais, pelo estabelecimento e pela conservação de um regimen perfeito de paz e de concordia, tal foi a unica destinação social que ella recebeu, logo na sua origem.

Teria, porém, as condições precisas para o inteiro cumprimento da sua missão eminentemente civilisadora? Não, por certo. Como organ de uma função essencialmente espiritual, que para ella se deslocava,

apenas pela decomposição espontanea do papado, e crescendo parallelamente com o estabelecimento da supremacia da realza, que avocava a si todas as attribuições dos outros poderes sociaes, a classe diplomatica constitua uma especie de prolongamento do poder ministerial e sentia-se, por sua propria natureza, despojada d'aquelle prestigio e d'aquella autoridade, que exercia o papado, na conservação indispensavel da disciplina mental.

É por isso que a diplomacia não pôde ser considerada, senão como um simples expediente de occasião, creado por uma situação eminentemente revolucionaria, sem duvida util e necessario, mas nunca verdadeiramente efficaz. A solução diplomatica, como o declara terminantemente Augusto Comte, é inferior á solução catholica; porque, se o organismo nacional não pôde dispensar uma base intellectual e moral, ainda muito menos o pôde o organismo internacional.

Em todo o caso, porém, nunca se poderá contestar a immensa influencia politica que, nestes ultimos tempos, sobretudo, tem adquirido a classe diplomatica, por mais imperfeita que seja a solução por ella offerecida ao grande problema social e politico do equilibrio internacional. Como instituição transitoria, que se constituiu em um dos organs da grande decomposição que corroe ainda as sociedades modernas, a diplomacia poderá prestar muitos serviços á civilização, principalmente como força de resistencia opposta ao desenvolvimento da actividade militar, se por ventura se operar na sua orga-

nisação uma réforma tal, que a approxime mais da sua verdadeira destinação social.

O simples facto de constituir a classe diplomatica, desde a origem, um mero prolongamento do poder ministerial, explica satisfactoriamente, não só as causas que concorreram para desvirtual-a em breve da sua unica e verdadeira destinação social, como tambem as condições essenciaes de que carece, para preencher devidamente a sua funcção provisoria, na phase de transição que vamos atravessando.

O poder ministerial, como se evidencia dos modernos processos de investigação historica, apparecendo como uma nova força politica, nascida directamente da excessiva concentração de todas as attribuições dos outros poderes sociaes nas mãos da realza, cresceu pouco a pouco em importancia, pela incapacidade natural que, desde logo, começou esta ultima a manifestar e só deixou de seguir a verdadeira orientação politica, por meros accidentes historicos, que perturbaram a sua evolução.

Nota-se, entretanto, no conjuncto das circumstancias que acompanharam o apparecimento desta instituição e que de certo modo serviram para caracterisal-a, de um lado, como uma consequencia natural da decomposição espontanea da realza, a investidura de quasi todas as attribuições civis na pessoa dos ministros; e de outro, como um resultado immediato da propria evolução social, a perda que pouco a pouco soffriam os generaes das suas mais importantes prerogativas militares e a ascen-



dencia, que, sobre elles, gradualmente exercia o poder ministerial.

Como justamente pondera Augusto Comte, a immensa influencia de que em outros tempos gozavam os generaes, no dominio das relações civis, a ponto de se tornarem os unicos organs competentes, para a declaração da guerra e da paz entre as nações, passou inteira para as mãos dos ministros, que, d'essa fórma, por uma usurpação lenta e quasi insensivel, transformaram os chefes militares em simples executores das suas ordens.

Contentando-se, porém, com as innumeradas attribuições que haviam adquirido no governo interno das sociedades, onde uma elaboração vasta e profunda dos novos elementos de uma futura organização social reclamava urgentemente o emprego das mais eminentes aptidões politicas, aproveitaram-se os ministros do apparecimento da classe dos diplomatas, para transferirem-lhe as attribuições usurpadas aos generaes, e não sómente constituíram-na, por essa fórma, um simples prolongamento do seu poder, como tambem lhe deram toda a influencia de que viera mais tarde a gozar, como o unico organ das relações internacionaes.

Mais uma vez se evidencia, portanto, comõ a classe diplomatica, nascida directamente da dissolução espontanea da organização catholica, como um novo organ das funções anteriormente pertencentes ao papado, pelo simples facto de constituir-se um mero prolongamento do poder ministerial, no exercicio das suas attribuições militares, não sómente

veio a estabelecer, como o unico escopo de sua actividade, a conservação da paz e da concordia entre as nações, como tambem se affastou inteiramente da sua verdadeira destinação social.

O poder ministerial, que tendia espontaneamente, como orgam de uma nova força politica, para a eliminação completa da realza, transformando-se em uma magistratura temporaria e limitada, sob a chamada fórma republicana, tendo-se convertido pouco a pouco em mero instrumento de uma oligarchia nobiliaria ou partidaria, havia necessariamente de arrastar comsigo, n'esse funesto processo de decomposição, a classe diplomatica, que a seu lado se desenvolvia e que se tornara o seu legitimo prolongamento.

Foi por isso que a classe diplomatica, que appareceu com intuitos de paz e de concordia, como um elemento de resistencia ao desenvolvimento da actividade militar, como revelou claramente no tratado de Westphalia, em que pela primeira vez se firmou o principio salutar da tolerancia, promovendo-se a evolução social e politica dos povos do occidente europeu, renegou logo depois a alta missão de que fôra investida e transformou-se em mero instrumento das intrigas, dos odios e das machinações palacianas.

Inaugurou-se, então, francamente o periodo das guerras diplomaticas, que tantos obstaculos tem trazido á marcha da civilisação. «Apenas Luiz Bonaparte conquistou um throno pelo prejuiso e violencias sanguinarias, observa Littré, desapareceu a

era pacifica. Tivemos a guerra da Criméa. Depois o governo francez declarou guerra á Austria, de accordo com o Piemonte, que se tornou Italia. A Prussia seguiu o exemplo que lhe fôra dado e, pela victoria de Sadowa, desembaraçou-se da Austria na Allemanha. Quatro annos depois, procurando o governo francez a desforra dos seus *erros diplomaticos*, só encontrou a sua ruina e a da França. Com estes precedentes a Russia não hesitou em entrar em campanha contra a Turquia; e hoje mesmo a Inglaterra está prompta a desembainhar a espada se não lhe dão satisfação sobre os perigos que lhe ameaçam os interesses. Cinco grandes guerras em menos de vinte e cinco annos; foi uma guerra por cinco annos!»!

Pode-se, pois, dizer, que foi a permanencia do regimen monarchico, impedindo a evolução natural e espontanea do poder ministerial e, conseguintemente, o advento definitivo do governo popular, que desvirtuou completamente a classe diplomatica da sua unica e verdadeira destinação social, convertendo-a, por um machiavelismo deploravel, em instrumento inconsciente do arbitrio dos principes e das mais torpes intrigas palacianas.

Duas circumstancias principalmente concorreram para desviar a classe diplomatica da sua verdadeira destinação social; duas circumstancias, filhas apenas do momento, mas que exerceram sobre a nova classe social uma influencia energica e decisiva.

Classe eminentemente civil, nascida dos destroços e das ruinas da supremacia do papado, para o exercicio de uma funcção essencialmente conciliado-



ra, no meio das luctas e das contendias internacionaes, a diplomacia talvez não se tivesse disvirtuado, se por ventura não se constituisse tão cedo um puro instrumento da realleza.

Surgida directamente da ascendencia gradual do poder civil, na esphera da governação publica, sobre as antigas pretenções da Egreja, que se achava em via de uma decomposição ampla e profunda, ella representava, antes de tudo, a synthese do sentimento nacional.

A sua energia, influencia e prestigio, como organ de uma nova força social, que então apparecia na esphera da actividade politica, não podiam partir senão do seio mesmo das grandes nacionalidades, que então começavam a brotar da inevitavel dissolução do regimen feudal.

Assim como o poder ministerial, para a conservação de sua verdadeira indole politica, devia sempre tirar a força do centro mesmo do povo, de onde surgira, assim tambem a classe diplomatica, para seguir a sua verdadeira destinação social, devia não ser solicitada senão pelas mais puras aspirações nacionaes.

Por de parte os interesses immediatos do povo, para collocar-se inteira ao serviço de uma classe; constituir-se ecco constante de ambições pessoas ou dynasticas, em vez de ser o organ permanente da consciencia nacional; inspirar-se mais na conveniencia da realleza do que nas justas aspirações populares, era, não sómente desvirtuar a sua origem, como tambem desviar-se da sua verdadeira destinação social.

Comtudo, assim aconteceu. A classe diplomatica, que, apesar da sua insufficiencia moral, podia de alguma fórma estabelecer um nexo politico entre as nações, impedindo o desenvolvimento exagerado da actividade militar e preparando aos povos uma época de paz e de concordia, segregou-se inteiramente do povo e transformou-se em mero instrumento dos interesses e das ambições dynasticas.

Desde então, aquella nobre função, que lhe havia sido destinada, de manter o equilibrio social, profundamente perturbado, e de concorrer para o desenvolvimento pacifico e harmonico das novas nacionalidades, de melindrosa e difficil que era tornou-se completamente impossivel, pelo ponto de vista estreito e mesquinho em que desde logo se collocou.

Destinada a ser inteiramente emancipada de todos os preconceitos politicos, como observa Augusto Comte, pela superioridade incontestavel do seu ponto de vista habitual, que devia pairar sobranceiro a todos os interesses particulares e momentaneos, para attender unicamente á permanencia e á conservação da paz e da concordia entre as nações, a classe diplomatica sacrificou completamente a sua verdadeira missão civilisadora, desde o momento em que se collocou ao serviço exclusivo dos pequeninos interesses das dynastias reinantes.

Se a realza nutria a audaciosa pretensão de levar até ao dominio superior das relações internacionaes aquelle regimen profundamente egoista,

que inaugurara na esphera das relações particulares, absorvendo completamente a vida civil e politica dos povos e tornando-se a unica classe preponderante no exercicio das funcções governamentaes, para, dessa fórma, dar origem a essa série de conflictos, que immediatamente appareceram e que tanto perturbaram o curso natural da evolução social, á classe diplomatica é que cumpria principalmente evitar esse grande perigo, que ameaçava de dissolução todo o organismo internacional.

Outra circumstancia não menos importante, que concorreu para affastar a diplomacia da sua verdadeira funcção social, foi a extraordinaria divulgação que no seculo xvii encontraram as doutrinas politicas de Machiavel. Este eminente escriptor italiano, que com tanto brilho appareceu no movimento litterario do seu tempo, tendo concebido a politica como uma simples arte regulamentar, presa a principios fixos e absolutos, poz em voga uma série de maximas perigosas, que se tornaram as mais poderosas armas do despotismo e que se tornaram os unicos mananciaes da classe diplomatica.

Desde então baixou de uma vez a diplomacia do ponto de vista superior a que fôra chamada pela sua verdadeira destinação social e transformou-se em puro jogo de artificios, em que mais se distinguia aquelle que mais aptidões manifestava para a intriga, para a fraude e para a calumnia. Tornou-se uma arte de *embaçadellas*, quando, ao contrario, apparecera como orgam de uma elevada funcção social e politica. Tal foi a influencia que sobre a clas-



se diplomatica exerceram as funestas doutrinas do eminente escriptor florentino.

Tão profunda foi essa influencia, que os seus perniciosos effeitos ainda se fazem sentir em nossos dias, depois de dous seculos de completa renovação social e politica. A norma da moderna diplomacia, póde-se dizer que ainda é a mesma que lhe forneceu Machiavel no seu admiravel tratado sobre o «Principe», verdadeiro codigo do despotismo monarchico.

Todo aquelle que quizer apreciar devidamente a influencia social e politica da diplomacia e procurar assignalar historicamente o seu apparecimento, como um simples prolongamento do poder ministerial, ha de forçosamente reconhecer que a solução diplomatica é muito inferior á solução catholica.

Como justamente pondera Augusto Comte, o organismo internacional, muito menos do que o organismo nacional, dispensa uma base intellectual e moral. N'este admiravel conceito, só proprio da vastidão immensa do seu genio, resume aquelle eminente pensador o verdadeiro motivo da insufficiencia moral da classe diplomatica, como organo especial das relações internacionaes.

Producto espontaneo de circumstancias puramente occasionaes, é hoje absolutamente impossivel, á luz da verdadeira critica historica, considerar-se a diplomacia senão como um expediente meramente revolucionario, oriundo de uma época de profundas transformações sociaes, e por isso mesmo

incapaz, por sua propria natureza, de satisfazer cabalmente ás condições intellectuaes e moraes, indispensaveis á conservação e permanencia do organismo internacional.

É bem sabido de todos que o proprio principio da divisão do trabalho, sobre que assenta toda a economia social, se fosse levado ás ultimas consequencias, por uma exagerada especialisação das funcções, acabaria inevitavelmente por produzir uma completa desintegração do corpo politico e, conseguintemente, por tornar-se um verdadeiro obstaculo á estabilidade e continuacão necessaria da unidade social.

A dispersão das intelligencias, que d'ahi havia necessariamente de apparecer, como uma consequencia immediata do circulo estreito traçado á acção do pensamento, por um lado acabaria inevitavelmente por isolar o interesse particular do interesse geral, especializando demasiadamente as idéas e as relações, e, conseguintemente, enfraqueceria cada vez mais os laços de mutua sympathia entre as differentes unidades sociaes.

Por outro lado, a excessiva segmentação do corpo social, com a formação successiva de grupos distinctos e independentes, constituídos unicamente pela identidade de condições e de interesses, forneceria ao sentimento de classe um desenvolvimento por tal fórma exagerado, que terminaria por aniquillar inteiramente as affeições sociaes, concentrando cada individuo exclusivamente no seio da sua propria classe e subtrahindo-o, por isso mesmo, á

dependencia natural e indispensavel da grande massa collectiva.

Consequentemente, quer sob o aspecto intellectual, quer sob o aspecto moral, gravissimos seriam os inconvenientes que, para a unidade social, poderiam resultar do facto mesmo da especialisação das funcções, se essa tendencia dispersiva das idéas, dos interesses e dos sentimentos não fosse energicamente combatida por uma disciplina constante e permanente, capaz de preservar a harmonia do corpo politico.

Sob o aspecto moral torna-se imprescindivel a concentração, que é a disciplina do sentimento; e sob o aspecto intellectual apparece a generalisação, que é a disciplina do pensamento. D'este modo conserva-se a preponderancia do todo sobre a parte, produz-se a convergencia indispensavel do modo de pensar e de sentir da collectividade social e preserva-se, como fez notar Augusto Comte, o sentimento da solidariedade commum, com tanta mais energia, quanto maior é a tendencia da actividade individual em abafal-o.

É fóra de duvida, portanto, que o organismo nacional, que cresce e se desenvolve em virtude tão sómente d'essa mesma disciplina permanente, que lhe fornece a cohesão necessaria para a sua conservação e permanencia, se funda directamente em uma base intellectual e moral, que encontra n'aquella disciplina as condições indispensaveis á sua completa satisfação.

Da mesma fórma, o organismo internacional, ainda por maioria de razão, necessita da convergen-



cia do pensamento e do sentimento predominante entre as differentes nacionalidades, por meio de uma disciplina forte e rigorosa, capaz de impedir a dispersão espontanea das idéas e dos interesses, para poder conservar o espirito de solidariedade, que constitue o nexo indissolúvel das consciencias e que é, ao mesmo tempo, a principal, senão a unica garantia da sua estabilidade e permanencia.

Emquanto prevaleceu na sua integridade a organização catholica e que o papado era como que uma instituição verdadeiramente soberana, pela força extraordinaria do dogma, era a Egreja que exercia essa funcção eminentemente conciliadora, intervindo com o seu arbitrio na solução das contendias internacionaes e impedindo com a sua auctoridade a dispersão perigosa de todas as forças sociaes, pela convergencia espontanea que produzia de todos os pensamentos e de todos os sentimentos então predominantes.

Com a dissolução, porém, da organização catholica e com a inevitavel separação que em seguida se operou entre protestantes e catholicos, quebrou-se de uma vez aquella unidade intellectual e moral, que até então era fortalecida e conservada pelo papado, e rompeu-se, conseguintemente, na falta de uma base solida e permanente, todo o equilibrio internacional. Foi então que appareceu precisamente a classe diplomatica, destinada a supprir essa nobre funcção, e a preservar intacto o grande organismo internacional.

Infelizmente, porém, mostrou-se, desde logo, o

novo organ das relações internacionaes inteiramente incapaz para o exacto cumprimento da sua elevada missão civilisadora. Instituição puramente civil, fructo espontaneo das tendencias revolucionarias da epocha, evidentemente faltavam-lhe as condições indispensaveis para manter a harmonia das consciencias e conservar inalteravel o pensamento da solidariedade commum.

É dahi que provém a insufficiencia moral da classe diplomatica. Despida d'aquella auctoridade que constituia a propria força do papado e que o tornava respeitado de todos, como arbitro supremo das questões internacionaes, a solução da diplomacia nunca pode ser tão completa e satisfactoria como a solução catholica, e, por isso mesmo, nunca conseguiu, como ainda hoje se observa, restabelecer em toda a plenitude o equilibrio social e politico entre as nações

Faltam inteiramente á classe diplomatica aquellas condições indispensaveis, para impedir, como uma especie de disciplina permanente, a dispersão exagerada das forças sociaes e manter sempre energeticas as relações de solidariedade e de harmonia entre as nações. Não satisfaz ás condições intellectuaes e moraes, que constituem a base do organismo internacional.

Qualquer apreciação sobre a verdadeira destinação social da classe diplomatica, para ser completa e satisfactoria, ha de inevitavelmente tomar como ponto de partida necessario o regimen transitorio do feudalismo. Só assim poderão ser devidamente

interpretadas as diversas transformações da função diplomatica.

Tão extensa e tão poderosa era a influencia que então exercia a Egreja no dominio intimo das consciencias, apesar de ser aquelle regimen uma verdadeira tentativa, feita no sentido de constituir a sociedade sobre uma base francamente temporal, que a politica outra cousa não parecia, senão um simples reflexo das doutrinas theologicas predominantes.

Tal era o gráo de intensidade a que havia attingido o sentimento religioso, no meio d'aquella vasta e profunda elaboração social, que a unica preocupação das classes dirigentes era o alargamento constante da fé catholica, pela imposição do dogma christão e pela dilatação illimitada do dominio da Egreja.

Em similhantes condições, é facil de comprehender que a politica, muito embora já estivesse perfeitamente esboçada e claramente determinada pelo proprio monotheismo christão a separação inevitavel dos dous poderes, o espirital e o temporal, não podia constituir-se uma função separada e independente da theologia, com um caracter exclusivamente civil.

Só pouco a pouco, com a dissolução progressiva do regimen catholico-feudal e com a elaboração espontanea dos novos elementos da futura organização social, foi que se extinguiu a influencia da Egreja no governo das sociedades e que se tornou effectivo o divorcio entre a theologia e a politica, depois de



uma lucta prolongada e tremenda, entre o sacerdo-  
cio e o imperio, que se tornou para sempre memora-  
vel, como um dos factos mais salientes na historia  
da humanidade.

Apesar de já se ter manifestado no seculo XII  
o processo de dissolução, que tão espontaneamente  
brotou do proprio seio do regimen catholico-feudal,  
o que é certo, porém, muito embora pareça á pri-  
meira vista uma verdadeira anomalia social, é que  
até fins do seculo XVI ainda não havia consegui-  
do a politica tornar-se completamente independente  
da theologia.

Foi sómente nos principios do seculo XVII, quan-  
do a preponderancia da Igreja havia quasi que in-  
teiramente desaparecido e quando se iniciava ao  
mesmo tempo a época dos grandes ministros e dos  
grandes homens de estado, que se tornou um facto  
consummado, uma realidade viva e palpitante, o prin-  
cipio eminentemente salutar da secularisação da po-  
litica, como uma funcção puramente temporal e ex-  
clusiva do governo civil.

O governo de Richelieu em França, no reinado  
de Luiz XII, é uma das mais notaveis manifestações  
d'esta tendencia geral da politica, para a completa  
exclusão das doutrinas theologicas, no governo das  
sociedades. Apesar do posto eminente que, na ge-  
rarchia ecclesiastica, occupava aquelle grande esta-  
dista, ainda assim foi elle fiel á orientação politica  
do seu tempo e imprimiu á sua administração um  
caracter puramente secular.

É d'aqui que começam as grandes transforma-

ções por que tem passado e por que ainda ha de inevitavelmente passar a função diplomatica. Emquanto a influencia theologica se fazia sentir com energia no dominio das relações politicas, era muito natural, e imprescindivel mesmo, que a classe diplomatica se tornasse um simples ecco dos interesses religiosos.

Terminada, porém, essa influencia e secularisada de uma vez a função politica, era evidente que o interesse religioso, o unico que até então assumia aos olhos dos governos uma importancia verdadeiramente capital e, conseguintemente, o unico capaz de decidir, por sua gravidade, da permanencia e da estabilidade do equilibrio internacional, havia de ser substituido por um outro de character puramente civil.

Foi precisamente o que aconteceu com o famoso tratado de Westphalia, notavel sobretudo por ter sido a primeira tentativa, feita no sentido de basear o equilibrio internacional, no occidente europeu, em interesses puramente civis e temporaes. Como justamente pondera um grande historiador, «desde a paz de Westphalia começou a religião, como um grande objecto de negociações internacionaes, a ceder o logar a questões coloniaes e commerciaes».

A guerra dos trinta annos recebeu, então, com a celebração d'aquelle tratado, o seu verdadeiro golpe mortal. As guerras religiosas, que por mais de um seculo haviam perturbado profundamente o centro do continente europeu, cessaram inteiramente, e proclamou-se, pela vez primeira, em um concilio

internacional, o principio altamente social e politico da tolerancia, que abriu ás nações d'aquelle continente novos horisontes, no desenvolvimento grandioso da civilisação e do progresso.

Mais uma vez, porém, ainda se perverteu inteiramente a função diplomatica. Assim como na sua primeira phase se havia constituido em um simples ecco dos interesses da Egreja, quando, entretanto, apparecera a classe diplomatica como um prolongamento espontaneo de poder ministerial, assim tambem depois do tratado de Westphalia, muito embora realisada a secularisação da função politica, constituiu-se ella em um mero instrumento dos interesses egoistas das dynastias reinantes.

As rivalidades mesquinhas e interesseiras entre as differentes familias dynasticas tornaram-se as unicas bases do equilibrio internacional. O interesse dynastico, com a preponderancia do regimen monarchico, sobrepujou inteiramente o interesse social e, conseguintemente, falseou de uma vez a verdadeira base do organismo internacional. E a diplomacia, que é o organ das relações internacionaes, em vez de concorrer para o advento proximo e definitivo do regimen da industria, por uma politica de paz e de concordia, tornou-se, ao contrario, uma nova fonte de guerras e de contendas, entre as nações.

Pode-se, pois, dizer com segurança que a diplomacia só seguirá a sua verdadeira destinação social, como organ provisório de uma situação egualmente transitoria, no dia em que se tornar o organ



exclusivo, não de interesses dynasticos, mas dos interesses genuinamente nacionaes e populares.

Ha uma circumstancia historica que, de certo modo, explica este desvio, de que tem sido victima a funcção diplomatica; desvio que a meu vêr pôde, de alguma fórma, ser corrigido, uma vez que se effectuem na organisação politica das modernas nacionalidades certas modificações mais ou menos radicaes e profundas.

Já referi a maneira por que a realeza, aproveitando-se da decomposição espontanea do regimen catholico-feudal, veiu a constituir-se o centro das mais importantes attribuições de todos os outros poderes sociaes. Já mostrei egualmente que d'essa mesma concentração, por um processo natural de differenciação social, surgiu para ella a necessidade inevitavel de dividir, com os ministros e com os generaes, a maior somma das suas prerogativas civis e militares.

Pois bem, é justamente n'esta particular circumstancia historica que se encontra, não sómente a razão de ser dos desvios posteriores da funcção diplomatica, como tambem a providencia mais conveniente e mais acertada, para se obter com alguma segurança o restabelecimento normal d'essa mesma funcção.

Em virtude d'aquella differenciação, as negociações de paz e de alliança que na antiguidade e até mesmo na idade-média pertenciam aos chefes militares, foram accumuladas pela realeza, que só mais tarde, com a sua dissolução, em vez de exercitar

directamente as suas attribuições governamentaes, foi obrigada a delegal-as aos ministros e aos generaes.

N'esta delegação, porém, que foi promovida e effectuada pela propria incompetencia da realza, aquellas funcções, em vez de passarem inteiramente aos chefes militares, restituindo-lhes a independencia de que antes gozavam e a influencia que anteriormente exerciam, foram transferidas em quasi toda a sua integridade para a classe diplomatica, que, como uma especie de prolongamento do poder ministerial, reduziram por essa fórma os generaes a uma condição de completa subordinação e dependencia do poder civil.

É verdade que d'essa subordinação e dependencia resultou um grande decrescimento na actividade militar, pelos esforços louvaveis e constantes que, a principio, empregou a classe diplomatica, para manter entre as novas nacionalidades um certo pensamento de organisação; mas o que tambem não é menos verdade é que as condições de equilibrio, em que então se assentou o organismo internacional, em vez do character de permanencia que deviam ter, eram puramente transitorias e accidentaes.

Muito embora florescesse o poder ministerial e a seu lado adquirisse a classe diplomatica uma tal ou qual preponderancia social, o que é certo é que a realza continuou sendo sempre, apesar da degenerescencia natural das familias dynasticas, como que o centro unico de toda a acção governamental, quer no dominio proprio das relações internas, quer na esphera superior das relações externas.

Este vicio que indubitavelmente podia ter sido corrigido em occasião muito opportuna, se por ventura seguissem os acontecimentos a sua direcção natural, adquiriu, ao contrario, uma energia tão poderosa que não foi mais possivel arredal-o da organização politica das novas nacionalidades. Mesmo depois de completamente eliminado o regimen do absolutismo monarchico, pelo novo regimen dos pactos constitucionaes, ainda assim os actos mais importantes do governo, no tocante ás relações internacionaes, ficaram exclusivamente a cargo do departamento executivo.

Os ministros continuaram a ser da escolha e da nomeação directa dos monarchas, como chefes do poder executivo, e os diplomatas continuaram egualmente subordinados ao poder ministerial. D'essa maneira, o equilibrio internacional, que já havia sido falseado e que se achava constituido sobre bases puramente accidentaes, em vez de firmar-se com o estabelecimento do novo regimen, ficou ainda sujeito ás mesmas perturbações.

Ainda mais. Os modernos melhoramentos introduzidos pelas maravilhas da força electrica, applicada ao desenvolvimento das relações commerciaes e politicas dos povos do occidente, vieram aggravar consideravelmente esta situação, já de si tão precaria e tão cheia de difficuldades. A classe diplomatica ficou assim mais approximada do executivo e, conseguintemente, mais estreitos se tornaram os laços que a ligavam áquelle departamento, ao mesmo tempo que mais facis se tornaram os meios de transfor-



mal-a em um instrumento dos interesses das familias imperantes.

Eis ahi o vicio profundo que tanto tem concorrido, principalmente n'este seculo, para desvirtuar inteiramente a funcção diplomatica, chegando até a transformal-a em nova fonte de guerras e de discordias, quando foi sempre o seu principal objectivo, apesar da sua natureza transitoria, como mero expediente revolucionario, o aniquilamento completo da actividade militar, pela conservação da paz e da concordia entre as nações.

Ha, comtudo, um meio de corrigir e de restabelecer de alguma fórma a verdadeira destinação social da classe diplomatica. Esse meio consiste exactamente em conceder ao departamento legislativo, ou a um dos seus ramos pelo menos, o senado, por exemplo, attribuições de tal ordem, que possa intervir directamente com a sua influencia, como um poder vigilante e fiscalizador, na nomeação e designação de todos os empregados do serviço diplomatico.

Ainda mais. É preciso que as declarações de guerra, o estabelecimento e as negociações de tratados de paz e de commercio e outros muitos pontos importantissimos que se referem ás relações internacionaes, fiquem directamente pertencentes á competencia de um dos ramos do departamento legislativo ou ao cargo da assembléa geral. Só assim se poderá imprimir á politica externa um cunho verdadeiramente nacional e dar ao mesmo tempo ás relações internacionaes um character de continuidade

e de permanencia, pela acção immediata de um certo sentimento de tradição, a que ficarão inevitavelmente subordinadas.

Sem estas providencias, que me parecem de uma necessidade tão urgente, que já não podem mais ser adiadas sem graves perigos para as sociedades contemporaneas, nunca será possivel tornar a classe diplomatica o verdadeiro organo do pensamento de solidariedade commum, que constitue a grande base, o mais solido fundamento, em que deve assentar para sempre o grandioso organismo internacional.

---





## CAPITULO XI

### O LEGISLATIVO

Em todos os aggregados humanos primitivos, como observa Spencer, encontram-se phenomenos indicativos de uma estructura politica *una* e triplice, desde o momento em que entre elles se declara, com um certo caracter de permanencia, o conflicto militar. Vêm-se então, ainda que muito imperfeitamente esboçados, signaes de uma gerarchia politica, que mais tarde se accentua claramente em tres classes distinctas. Assim, em primeiro logar e como que n'um plano inferior, acham-se os moços, que constituem a maioria, mas que nem por isso exercem influencia alguma collectiva, a não ser a de combatentes. Em segundo plano e n'uma ordem superior, como que occupando um gráo mais elevado na incipiente gerarchia social, estão os velhos, a classe dos anciãos, que parece conter nas suas

mãos os destinos do aggregado. Finalmente, do seio mesmo dos velhos, destaca-se um, que aos outros todos sobrepuja, cujo conselho tem mais força e cuja auctoridade é maior. É d'este ultimo que surge a magistratura executiva, assim como é dos outros dous, que nascem os corpos deliberativos. Todavia, forçoso é confessar que muito difficilmente ainda se póde traçar a genesis de taes corpos. Nem sempre se encontram nas narrações dos viajantes, dados apropriados á reconstrucção da evolução politica dos corpos deliberativos. Muito minuciosos a outros respeito, são n'este ponto lamentavelmente incompletos.

Sabe-se, todavia, que é commum entre os selvagens em geral, todas as vezes que se trata de uma questão de interesse collectivo, reunir todos os membros do grupo, afim de se tomar uma deliberação qualquer. A estas assembléas comparecem os chefes, os anciãos e todos os mancebos que se acham em condições de pegar em armas. É uma assembléa de guerreiros. Só fazem parte d'ella aquelles em cujas mãos se acha a defeza do aggregado; as mulheres e as creanças são excluidas. O cidadão e o soldado não se distinguem. Só tem direito a tomar parte nas assembléas das tribus aquelles que têm deveres militares a cumprir. Geralmente são convocadas por ordem do conselho dos anciãos e n'ellas só podem discutir e usar da palavra os velhos, os chefes, os superiores. Os moços, os soldados em geral, que constituem a maioria, apenas escutam e respondem symbolicamente ás questões que são feitas. O pro-

prio chefe conserva-se frequentemente calado, salvo se reúne ao prestígio militar a veneração própria da idade madura. Os velhos apresentam as questões e discutem livremente; mas a deliberação compete á assembléa em geral; e só se julga uma questão vencida, depois que a turma dos guerreiros manifestaram symbolicamente ou por aclamação a sua opinião. Por aqui se verifica que o corpo deliberativo, n'esta phase da evolução politica, é constituido pela nação armada. Como já ficou dito em outro lugar, a nação é o exercito em disponibilidade e o exercito é a nação mobilisada. As assembléas reúnem-se ao ar livre e dispersam-se logo que as deliberações são tomadas. Não ha época determinada para a sua convocação; reúnem-se á medida que as necessidades apparecem. Só mais tarde é que se começa a estabelecer alguma regularidade n'este sentido, ora guiando-se pela lua cheia, ora pela nova. Além d'isso vê-se tambem que o conselho dos anciãos exerce n'esta phase uma influencia preponderante. Constitue elle o corpo governativo por excellencia, guarda dos costumes tradicionaes e centro de toda a deliberação commum. A assembléa dos combatentes partilha com elle a soberania, mas é restringida por emquanto a sua função á simples approvação ou regeição symbolica das propostas. Ainda não ha um organ determinado e exclusivo para as funcções deliberativas, se bem que se percebe desde então uma especie de lucta latente entre os velhos, os homens das barbas brancas, e os jovens guerreiros, vindo os primeiros a constituir um corpo aris-



tocratico e os outros o fundo propriamente popular dos aggregados mais complexos.

É assim que o conselho dos anciãos se transforma pouco a pouco no senado, corporação verdadeiramente olygarchica e que se constitue um centro de resistencia ás aspirações e desejos das assembléas populares. Em Sparta, o senado era composto exclusivamente de individuos de idade madura e pertencentes á classe dos homens de estirpe; se bem que eleitos por aclamação pelas assembléas populares, eram inamoviveis e podiam annular as decisões do povo, comtanto que estivessem de accordo com os reis. Era uma corporação importante, que tinha por funcção principal preparar as propostas, discutil-as e ordenal-as, antes de serem apresentadas ás assembléas populares, podendo mesmo ás vezes tomar uma deliberação provisoria sobre qualquer negocio, mas *ad referendum*. Em Athenas tambem o senado era um corpo olygarchico, composto unicamente dos velhos eupatridas, os representantes da aristocracia. A sua missão consistia igualmente em consultar e deliberar sobre os assumptos, antes de serem apresentados á assembléa popular. Questão alguma podia ser levada á deliberação commum dos cidadãos athenienses, sem que o senado primeiro tivesse sido consultado sobre ella e manifestado a sua opinião. Em Athenas, como diz Letourneau, o senado chamava-se mesmo a vontade deliberada. Em Roma o senado, que na sua origem foi um organ exclusivo do patriciado, era composto dos chefes das familias aristocraticas, os *patres*, os representantes

das *gens*, os homens velhos como o indica a propria palavra *senatus*. A idade, a familia, a fortuna, os cargos já exercidos, eram pontos de indagação e de exame, todas as vezes que se tratava de preencher alguma vaga no senado romano. De simples corporação consultiva que era a principio, como um conselho do rei, o senado romano foi pouco a pouco estendendo as suas attribuições até tornar-se verdadeiramente uma corporação soberana, uma assembléa de reis. Guarda dos dinheiros publicos, nada entrava ou sahia do thezouro sem sua ordem. Tomava conhecimento das traições, das conspirações, dos assassinatos e muitos outros crimes. Fornecia os juizes para os pleitos importantes, particulares ou publicos e intervinha nas funcções dos comicios, já concedendo ou negando auctorisação para a sua reunião, já approvando perliminarmente as questões que n'elles tinham de ser votadas. «O senado não podia ser convocado senão pelos magistrados superiores, tendo o *imperium regium*, diz Letourneau. Era o senado que enviava para fóra da Italia, no tempo do poder romano, embaixadores, ou para declarar a guerra, ou como arbitros para corrigir agravos. Em Roma, recebia os embaixadores estrangeiros e respondia-lhes. Emquanto o consul dirigia uma campanha, o senado tinha o direito de suspendel-o nas suas operações militares. Ao expirar o anno consular, podia á vontade, ou enviar ao exercito um outro chefe, ou prorogar o commando do consul em funcção».

Tanto na Grecia, como em Roma, existiam as-

sembléas populares, mas sempre collocadas em uma relação de subordinação para com o senado. Este avocava para si a direcção suprema do corpo social e não era sem grande constrangimento que reconhecia o direito de sancção ultima das assembléas. Em ambos os paizes o senado constituiu-se um organ de resistencia ás classes populares. Em Roma principalmente são muito conhecidas as luctas continuas que se travaram entre patricios e plebeus. Ao principio, sómente as assembléas das curias exerciam cumulativamente com o senado a funcção legislativa; mais tarde, depois da reforma de Servio Tulio, appareceram as assembléas das centurias e só muito depois foram consentidas e toleradas as assembléas das tribus ou comicios da plebe. Estas ultimas, porém, sempre foram consideradas como sacrilegas, não tinham auspicios e podiam ser reunidas em qualquer occasião. «As assembléas das tribus, diz Mayuz, que, a principio, não haviam sido mais do que uma arma de guerra nas mãos dos tribunos, constituem, depois do começo da segunda época, uma parte regular da constituição romana. Foi a lei *Valeria* que consagrou em 305 este novo elemento legislativo, concedendo força de lei aos decretos votados pela plebe, com a condição de receberem a sancção da parte do povo que não havia concorrido, isto é, das curias. O dictador Publilio, reduzindo a uma van formalidade a sancção que as curias deviam dar ás leis das centurias fez outro tanto para os plebiscitos e desde então parece que os decretos das tribus tem completamente o character de leis ge-



raes para a nação inteira. Tal é, com effeito, o estado das cousas em fins da republica; mas este resultado é, por todos os auctores antigos, attribuido a uma lei do dictador Hortensio, posterior meio seculo á de Publilio». Como se vê, tanto na Grecia como em Roma, a assembléa dos cidadãos, composta exclusivamente de homens livres, exercia cumulativamente com o senado, corporação olygarchica e unica regularmente constituida n'aquelles tempos, a funcção legislativa. Veio depois o imperio e com elle a dissolução do antigo regimen: A acção directa do cidadão, por um lado, deliberando ao ar livre, na praça publica, sobre os interesses da collectividade social, votando e legislando e, por outro lado, a manutenção de uma corporação olygarchica, orgam dos privilegios da aristocracia dominante, como o senado, corporação administrativa e ao mesmo tempo legislativa, eram instituições que podiam estar de harmonia com o regimen antigo, mas que haviam necessariamente de desaparecer, para dar logar a outras mais adequadas ás modificações que se operavam na estrutura politica das nações que iam surgir, conforme já ficou esboçado sufficientemente no capitulo v d'este trabalho. E de facto, a transformação foi completa.

Nos paizes em que a tradição romana se havia enraizado profundamente nos costumes, a administração assumiu uma feição centralista e aristocratica, propria do imperio; em outros, porém, tomou um character mais livre e descentralizado. Os povos germanos, por exemplo, possuíam as suas assem-

bléas geraes, das quaes só faziam parte os homens livres e guerreiros, e que se reuniam quasi sempre, ou pela lua nova, ou pela lua cheia. Ali os chefes apresentavam as questões mais importantes a decidir, arengavam á multidão dos soldados e estes manifestavam a sua opinião, ou por um murmurio violento, ou batendo nos escudos, conforme reprovavam ou approvavam a proposta. Estas assembléas foram conservadas até certo tempo, mesmo depois das grandes invasões; mas bem cedo se modificaram radicalmente, de modo que no tempo dos merovingios já não se compunham senão dos grandes proprietarios e não se reuniam senão muito raras vezes. Foi Carlos Magno que procurou restaurar as assembléas nacionaes, convocando-as regularmente. Hinckmar, citado por Guisot, diz: «era uso então convocar cada anno duas assembléas e nunca mais. A primeira reunia-se na primavera: n'ella regulavam-se os negocios geraes de todo o reino; nenhum acontecimento, a não ser uma necessidade imperiosa e universal, fazia mudar o que alli tinha sido resolvido. N'esta assembléa reuniam-se *todos os grandes*, tanto ecclesiasticos como leigos, os homens bons (*seniores*) para tomar e firmar as decisões; os menos considerados (*minores*) para receber estas decisões e algumas vezes tambem para deliberar e confirmal-as, não por um consentimento formal, mas por sua opinião e pela adhesão de sua intelligencia. A outra assembléa, na qual se recebiam os dons geraes do reino, reunia-se sómente com os mais considerados (*seniores*) da assembléa precedente e os principaes con-

selheiros . . . Em uma ou outra das duas assembléas, e para que não parecessem convocadas sem motivo, submettia-se ao exame e á deliberação dos grandes a que me tenho referido, assim como dos primeiros senadores do reino, e em virtude das ordens do rei, os artigos de lei chamados *capitula*, que o proprio rei havia *redigido* por inspiração de Deus, ou cuja necessidade lhe havia sido manifestada no intervallo das reuniões. Depois de ter recebido estas communições, deliberavam durante um, dous ou tres dias, ou mais, segundo a importancia dos negocios. Mensageiros do palacio, indo e vindo, recebiam as perguntas e levavam as respostas; e nenhum estranho se approximava do logar da reunião até que o resultado das deliberações pudesse ser posto debaixo dos olhos do grande principe, que então, com a sabedoria que havia recebido de Deus, adoptava uma resolução a que todos obedeciam». Estas assembléas, pois, muito differenciadas das primitivas assembléas germanicas e do antigo senado romano, tinham antes um caracter de grande conselho ou de chancellaria, a que recorria o imperador, para regularisar e imprimir ordem na administração. Era só n'esse caracter que participavam indirectamente da funcção legislativa, da qual se julgava unico organ legitimo, auxiliado pela inspiração divina, como diz Hincmar, o chefe supremo da nação. Entre os anglo-saxões, depois que a heptarchia se fundiu em um só reino, havia o *Wittenagemot*, assembléa nacional, na qual se assentavam os grandes do reino, os grandes proprietarios,



os bispos, os abbades, os duques e os condes. A esta assembléa competia tratar da defeza do reino, da fixação dos impostos, da administração dos caminhos, das pontes e das florestas; fiscalisava o direito de cunhar moeda, que não pertencia unicamente aos reis, mas á egreja e aos grandes proprietarios, e impedia que ella soffresse qualquer alteração; dirigia os negocios ecclesiasticos e recebia as queixas e as petições que denunciavam abusos. Era convocada pelo rei e reunia-se na primavera e no outono. Eis os dous typos differentes que surgiram no continente depois do fraccionamento do imperio romano.

Veio por fim o feudalismo que tudo invadiu e modificou. Na França quasi que desappareceu a realza, da qual não se conservou senão uma suzerania, por assim dizer, nominal. Uma aristocracia forte e poderosa, como foi a nobreza feudal, avocou para si todos os antigos privilegios da realza e exerceu de facto todas as funcções governativas nos seus dominios. Foi uma lucta tremenda que restaurou finalmente a realza e com ella todos os seus foros politicos. N'essa lucta representou papel salientissimo a burguezia, que se formára, como uma nova classe social, localisada nos municipios. Os parlamentos nacionaes transformaram-se em tribunaes de justiça e a funcção legislativa passou exclusivamente para as mãos do rei. A burguezia, apesar de haver crescido consideravelmente em numero e riqueza e de haver auxiliado grandemente a realza na lucta com a nobreza feudal, não soube com-

tudo reclamar para si prerogativas politicas, de sorte que a monarchia firmou-se em França, de um lado sobre a humilhação da nobreza, de outro sobre a subseqüente submissão da burguezia. No parlamento só se assentaram os grandes do reino, tanto leigos como ecclesiasticos. O terceiro estado, a burguezia, foi sempre excluido; até que pela primeira vez, no tempo de Filippe-o-Bello, devido ás grandes difficuldades creadas pela lucta do reino com a Santa Sé, tomou assento na primeira assembléa nacional que então se reuniu com o nome de *estados geraes*. Foi, porém, por uma generosidade do rei e não por influencia propria que assim appareceu na scena politica o terceiro estado. As difficuldades financeiras eram serias e os burguezes já se achavam bastante ricos para poderem concorrer para o fisco. Foi este o unico motivo que levou Filippe-o-Bello a convocar os *estados geraes*, admittindo as tres ordens, nobreza, clero e povo. Em taes condições, era impossivel que d'ahi surgisse um corpo deliberativo regular e definido. Convocados irregularmente, os *estados geraes* acabaram por desaparecer, apesar da heroica tentativa de Estevão Marcello, que quiz transformal-os em orgam exclusivo da burguezia, como um centro representativo das cidades todas confederadas contra o despotismo real.

«Os estados geraes, diz Littré, remontavam ás assembléas da egreja e da baronia, que deliberavam com o rei e ás quaes se associou sem difficuldade o terceiro estado, desde que o terceiro estado se formou. Assim se havia constituido o nosso antigo go-

verno, com os seus dous organs solidarios um do outro, o rei e o conselho nacional. Tudo foi tradicional n'estas instituições; e muitos infelizes acontecimentos deveriam ter-se produzido para que ellas não tivessem poder e duração. Os estados geraes e a monarchia preencheram a sua missão secular. A realza e a nação, ligadas uma á outra por laços regulares, desenvolveram-se concorrentemente; e a historia mostra que, durante este longo espaço de tempo assinalado por tantas vicissitudes, as reformas mais uteis nasceram das deliberações dos estados geraes. Mas, no tempo de Luiz XIV aprouve á monarchia, aproveitando-se de um ascendente momentaneo, usurpar á nação o direito de deliberação dos negocios publicos e de se libertar da fiscalisação dos estados geraes. Não foram mais convocados. D'esta maneira foi supprimida a metade da constituição historica da França. Só ficou a outra metade, a monarchia hereditaria, sem communicação com a nação e culpada de um attentado tão illegitimo quão impolitico». O advento do terceiro estado não foi espontaneo em França. Inimigo da nobreza, acceitou entretanto a reunião com ella em assembléa commum, unicamente por vontade e deliberação do rei. Muito influuiu, todavia, para esta organização unitaria, a tradição do centralismo romano, no tempo da dictadura imperial. A realza eliminou o parlamento nacional, que se organisára, e Luiz XIV ponde proclamar do alto de seu throno a celebre maxima — *o estado sou eu*.

Na Inglaterra, ao contrario, onde a organização



romana não havia lançado raizes e onde o *Wittena-gemot* se havia constituido em verdadeira assembléa politica, legislando sobre os negocios mais importantes do reino, a formação dos corpos deliberativos seguiu uma direcção completamente opposta. A invasão normanda que trouxe consigo grandes modificações sociaes, trouxe tambem como corollario a abolição da antiga assembléa nacional. Em breve, porém, travou-se a lucta da nobreza e do povo contra a prepotencia real e no tempo de João-Sem-Terra, os barões inglezes impuzeram ao rei a *Magna Carta*, confirmada e ampliada mais tarde pelos *Estatutos de Oxford*, que, restaurando até certo ponto as tradições do *Wittenagemot*, deu origem á constituição da Camara dos lords, orgam da aristocracia anglo-saxonia. Mais tarde ainda, com a admissão dos represantantes dos condados e das cidades, formou-se a Camará dos commons e completou-se a organização do parlamento, que desde então se tornou o orgam legitimo da funcção legislativa.

Eis, a largos traços, a evolução politica dos corpos deliberativos. Verdadeiros desmembramentos da magistratura executiva, sem influencia a principio e n'uma posição de instituições subordinadas e secundarias, vão pouco a pouco alargando a sua esphera de acção, até se constituirem em organs distinctos e autonomos do estado, gozando de privilegios e regalias consideraveis e prendendo-se ao executivo unicamente pelos laços da sancção necessaria aos actos legislativos. É justamente d'esse alargamento

de atribuições que nasceu o chamado regimen parlamentar que, como expediente de governo, tão funesto tem sido á manutenção da ordem e ao desenvolvimento do progresso no seio das sociedades contemporaneas.

---

## CAPITULO XII

### O JUDICIARIO

A noção da justiça é uma noção complexa e que só muito tarde chega a definir-se claramente no seio dos aggregados humanos. Envolvendo na sua formação condições sociaes e psychologicas especiaes, não se pode comtudo negar que exista, mesmo em estado muito rudimentar, nas phases primitivas da evolução humana. Sabe-se, por exemplo, que a pena de talião é o primeiro caracteristico que reveste a punição na sua fôrma primitiva. Olho por olho, dente por dente, é a regra suprema da justiça primitiva. O mal, seja elle de qualquer ordem, é punido com um mal identico. Á morte contrapõe-se a morte, ao latrocínio o latrocínio. É esta a lei consagrada pelos costumes, imposta pela tradição e respeitada por todos. A victima, ou, na sua falta, qualquer parente proximo, é o proprio organ da justiça. Cada qual se



esforça por fazer pagar o mal que soffreu, infligindo um mal identico ou outro qualquer, que, no seu conceito, seja equivalente. A pena é a de talião e a justiça é a vingança directa, pessoal ou de familia. Ainda não se chegara nem sequer ao periodo em que o crime se tem tornado um motivo de alarma commum, uma offensa indirecta ao aggregado, um ataque á segurança collectiva, um mal social. O crime passa como um facto singular, em que pôde achar-se envolvida a vida, a propriedade de um individuo ou de uma familia, mas que nada tem que ver com a segurança social. É por isso que a propria victima ou qualquer parente proximo se constitue então o unico organ legitimo da justiça, que não passa, como já disse, de uma mera vingança pessoal, grosseira e barbara, como tudo que se encontra nos primeiros dias da evolução humana. É possivel que já a familia tenha adquirido um certo gráo de consistencia e que a classe, a tribu, já se encontrem formadas. Ainda assim, o pai, o chefe, o centro da organização domestica, é ao mesmo tempo sacerdote e justiceiro supremo, que sacrifica aos penates, aos antepassados communs no altar da familia e julga sem appellação o procedimento de cada individuo que está ligado ao seu poder. É elle o organ legitimo da justiça e a elle compete a vingança. Tal é o estado em que se encontram as primeiras manifestações da justiça, nos tempos primitivos da evolução humana.

Mais tarde, graças a uma evolução já bastante pronunciada nos costumes, viu-se, como observa

Le Bon, que, «alem das offensas attingindo o individuo, havia outras que attingiam a tribu inteira ou os seus deuzes. Estas ultimas não podiam ser vingadas senão pela propria sociedade; e é somente em casos taes que apparece a noção de crime. Á medida que a sociedade crescia em complexidade, que todos os seus membros se tornavam cada vez mais dependentes uns dos outros, observou-se que a comunidade inteira era sempre mais ou menos lesada pelos aggravos dos particulares, uns a respeito dos outros, e que o assassino, o ladrão, o incendiario, eram na realidade perigosos a todos. A sociedade chegou então a substituir-se gradualmente ao individuo na imposição do castigo, e á simples indemnisação accrescentou-se ou substituiu-se um castigo pronunciado em nome da communitade. Esta pena assim infligida em nome de todos acarretava necessariamente um ataque á honra e á consideração do culpado.» Maynz, fallando dos romanos, diz que «fôra sempre admittido entre elles que toda a aggregação de pessoas, formando um meio social, tivessem o direito de punir os membros que se tornassem culpados de um ataque á communitade. Assim, o pae de familia julga e pune, com o concurso dos proximos parentes, os delictos dos membros da familia que se acham debaixo do seu poder. Até nos ultimos tempos, o costume e a legislação reconheciam a todas as corporações revestidas de um caracter publico o direito de cominar, nos seus estatutos, penas disciplinares. Emfim, desde que a plebe se acha constituida como corpo politico, ella usa d'este mes-

\*

mo direito e pouco tempo depois da criação do tribunato, os magistrados da plebe apresentam diante das tribus e fazem punir por ellas os cidadãos culpados de actos de hostilidade aos *tribules*. Portanto, é muito natural que desde os primeiros tempos o povo exercesse arbitrariamente o direito de punir, todas as vezes que se dava um delicto que parecia offender a coisa publica».

O direito de vingança passou apenas do individuo, do chefe da familia, para o corpo social, todas as vezes que se tratava de um acto que offendia a coisa publica, mas a justiça continuou do mesmo modo com o character de desforra; apenas, aos crimes ou delictos punidos directamente pelos individuos atacados, se accrescentaram outros que foram julgados como affectando mais particularmente o corpo social e que por isso mesmo foram abandonados á competencia da propria sociedade. Em todo o caso, a justiça continuou com o seu primitivo character de vingança, ou no regimen completo da pena de talião, ou na época em que foi substituido pela compensação. Verifica-se aqui no meu modo de considerar o *estado*, qualificando-o de *apparelho de defeza*. Não é só da defeza externa que se trata; é tambem da defeza interna. Assim como do conflicto militar com os *aggregados* visinhos surgem perigos contra os quaes cumpre acautelar, assim tambem do conflicto entre os individuos do mesmo *aggregado* apparecem males que precisam de ser conjurados com energia e promptidão. A guerra é a justiça vingativa de tribu para tribu; a pena, ou seja a de talião ou seja



a compensação, é a justiça no seio mesmo da tri-  
bu. Tanto no primeiro caso, como no segundo, é  
sempre a vingança que se exercita e que tem por  
fim a traducção de um sentimento individual ou col-  
lectivo. É para evitar os males que possam vir de  
fôra ou do interior, e para punir ou vingar os agen-  
tes que os tinham produzido que existe o *estado*,  
verdadeiro apparelho de defeza contra tudo que  
possa ser nocivo ao corpo social. Comprehende-se,  
pois, que em uma phase como esta, a justiça, por  
isso mesmo que é grosseira e vingativa, conforme a  
rudeza propria dos costumes e dos sentimentos, não  
tem e nem pôde ter outro organ legitimo senão o  
corpo mesmo da classe militar, dos homens arma-  
dos, dos guerreiros, os unicos que deliberam e de-  
cidem das cousas communs. As assembléas milita-  
res, o exercito em disponibilidade, como diz Spen-  
cer, são os verdadeiros tribunaes, onde são apre-  
sentados os criminosos e se pronunciam as penas.

Depois que uma certa differenciação social e  
politica distinguio no seio dos aggregados huma-  
nos os tres elementos, realéza, oligarchia dos no-  
bres e classe popular, e que cada um d'elles tem  
já mais ou menos constituido o seu organ, é que  
começa a lucta entre todos para a posse exclusiva  
da distribuição da justiça, como suprema prerogati-  
va politica. Como estes elementos se desenvolvem  
em proporções differentes, assumindo um a supre-  
macia sobre os outros, conforme as condições de  
raça, de meio e de tempo, é muito natural que a  
mesma sorte acompanhe a organização da magistra-

tura. Em certos logares, como em Athenas, por exemplo, predomina o elemento popular e por isso as assembléas populares exercem, não só as funcções legislativas, como ainda as funcções judicarias. É n'este sentido que entendo como Sumner Maine que a attribuição ou qualidade de legislar acompanha a de julgar. É preciso, para que isto se dê, que o elemento popular cresça e se desenvolva por tal fórma que os outros dous venham a ser quasi que totalmente anniquilados. Em taes condições, é evidente que a assembléa militar primitiva, encontrando o terreno preparado para o seu completo florescimento, ha de inevitavelmente tornar-se, com o tempo, o grande tribunal collectivo para todos os julgamentos. Foi justamente o que se observou na evolução politica do povo atheniense. «Quando a concentração da população em uma cidade, observa Spencer, torna o preenchimento das funcções judicarias menos oneroso, o terceiro elemento pode conservar ou adquirir o poder preponderante na estrutura triplíce e una; então exerce as funcções judicarias. O exemplo mais conhecido que temos é o de Athenas depois da revolução que substituiu o governo olygarchico pela democracia. Clisthenes tornou os magistrados eleitos por um anno pessoalmente responsaveis perante o povo reunido em tribunal de justiça; mais tarde, no tempo de Pericles, a instituição dos dicasteros, ou tribunaes de jurados assalariados tirados á sorte, transferiu quasi que completamente a administração da justiça para a corporação inteira dos homens livres, divididos, para mais

commodidade, em commissões.» Cumpre, comtudo, observar que não é este um caso commum.

Outras vezes, porém, os elementos real e olygarchico predominam, pelo desenvolvimento consideravel que adquirem e então monopolisam inteiramente as funcções judicarias. Em Sparta apparecem os ephoros, representantes das classes aristocraticas, como os unicos encarregados da distribuição da justiça. Em Roma, a principio, os reis são os unicos organs reconhecidos da justiça. Nos seus carros devidamente aparelhados distribuem a justiça na praça publica em dias determinados. Mesmo depois da abolição da realleza, as mesmas prerogativas passaram para os consules, tambem chamados *proetores, judices*, membros do patriciado, cujos privilegios e interesses representavam. Os comicios tinham competência para julgar os delictos, é verdade; mas convem não esquecer que os comicios eram primeiro reuniões de patricios. Na idade media foram os nobres, os duques, marquezes, condes e barões os verdadeiros juizes nos seus dominios, em quanto a realleza não se constituiu como uma verdadeira força politica. Depois que a nobreza feudal succumbiu e que a realleza firmou a sua supremacia politica sobre todas as outras classes sociaes, foi ella tambem que se constituiu o organ privilegiado das funcções judicarias. Entre todos os povos de origem germanica encontram-se os tribunaes das centenas, que eram tribunaes de origem exclusivamente popular, compostos sómente dos homens livres da centena e presididos por um d'entre elles



eleito para tal fim. Pois bem, estes tribunaes, ou por falta de prestigio proprio, ou por accrescimo da auctoridade real, acabaram por desaparecer completamente, absorvidos pela realeza. Constituidos mais como tribunaes de arbitragem do que como verdadeiros tribunaes judiciarios, as suas decisões não tinham força obrigatoria e podiam apenas ser respeitadas como um compromisso exclusivamente moral. D'ahi a necessidade que tinham as partes de recorrer ao prestigio e auctoridade do rei para fazer respeitar o julgamento uma vez pronunciado. De tal circumstancia prevaleceu-se naturalmente a realeza, não sómente para ir pouco a pouco substituindo o presidente eleito do tribunal da centena por commissarios seus, como de facto aconteceu, como tambem para absorver em si todas as funcções judiciarias. Uma causa sobretudo concorreu poderosamente para este resultado:—foi a difficuldade de comparecimento pessoal a esses tribunaes populares creada pelo desenvolvimento sempre crescente da população, ajudada além d'isso pela intervenção dos juristas. Como faz notar Sumner Maine, «é licito pensar que os antigos tribunaes populares germanicos, e provavelmente os tribunaes populares de outras sociedades, caíram em desfavor ou em decadencia, á medida que as communidades se alargavam pela admissão de tribus novas, por causa da multidão de juizes que d'elles faziam parte e da grande difficuldade de preencher os deveres judiciarios. O homem livre que era obrigado a comparecer preferia ficar em casa, mandar uma desculpa

ou *essoim* á sua negligencia e submetter-se a uma multa, no caso da escusa ser julgada insufficiente. Os tribunaes transformavam-se assim constantemente em commissões de juristas peritos, com uma forte inclinação para a auctoridade real».

Foi a época dos reis itinerantes, que percorriam constantemente os seus dominios, acompanhados de tribunaes especiaes, distribuindo justiça e exercendo, já pessoalmente, já por meio de delegados de sua confiança, todas as funcções publicas. Em taes circumstancias era muito natural que os primitivos tribunaes populares desaparecessem inteiramente. E para que se veja melhor a maneira por que se operou esta profunda transformação, aqui transcrevo mais este trecho luminoso do auctor acima citado. Referindo-se aos tribunaes populares, diz: «Os seus numerosos assistentes tinham excellentes rasões para se esquivarem ou preencherem com frieza o que deveria parecer-lhes o mais estricto dos deveres. Tinham de perder muitos dias e correr muito perigos atravez das florestas para chegarem ao logar da reunião. Tinham de se informar de todas as circumstancias dos casos que lhes eram apresentados, sem possuirem, porém, nenhum dos recursos que se encontram n'um tribunal de justiça moderno. Muitas vezès tinham de visitar a scena dos actos incriminados de violencia. Não se occupavam sómente, como o jury moderno, com as questões de facto; tinham tambem de declarar a lei ou o uso e de pronunciar a sentença. Finalmente, depois de todas estas difficuldades, corriam o risco d'um pro-

cesso por julgamento falso, e podiam mesmo, conforme o systema judiciario de algumas communi-  
dades, ser chamados a defender a sentença pelas  
armas. Um capitular de Carlos-o-Calvo obriga-os  
a virem ao tribunal armados como para a guerra,  
pois que podiam ter de combater para manterem a  
sua jurisdicção; e, em época posterior, o juramento  
de fidelidade exigido pelo senhor feudal ligava cons-  
tantemente o vassallo ao serviço do tribunal não  
menos estreitamente do que ao serviço das armas.  
Este onus era tão pesado ao pobre que a Igreja  
interveio em seu favor e um concilio do seculo IX  
protesta contra a crueldade de forçar o pobre a  
comparecer no tribunal. Mas, enquanto que todas  
estas causas trabalhavam para o enfraquecimento  
dos tribunaes populares e produziam o vacuo no  
seu recinto, o rei percorria constantemente o paiz  
levando comsigo aquella justiça real cuja idéa nun-  
ca se havia separado do seu titulo desde a origem  
da dignidade. A justiça que distribuia era, em pri-  
meiro logar, muito completa, porque tinha sempre  
officiaes seus para executar as ordens. Era, além  
d'isso, irresistivel, porque tinha sempre comsigo  
a flor do exercito nacional. Era provavelmente  
mais integra, porque o tribunal popular não era  
certamente inacessivel á corrupção; e era muito  
mais exacta, porque o conhecimento preciso das leis  
pertencia muito mais, senão exclusivamente, aos  
peritos que acompanhavam o rei nas suas viagens.  
Alem d'isso, n'aquella época, tudo o que correspon-  
dia ao que nós chamamos hoje o espirito de reforma



não transpunha a esphera em que viviam o rei e seus conselheiros. Só elle podia introduzir na lei melhoramentos relativos e simplificar o processo. Assim crescia a justiça real á medida que declinava a justiça popular; e do ascendente que alcançou definitivamente a primeira provêm a maior parte dos traços característicos que nós associamos á idéa de lei e que certos theoreticos declaram inseparáveis:— a uniformidade, a inflexibilidade, a irresistibilidade».

Por essa fórma o rei tornou-se por toda a parte a unica fonte da justiça. Os tribunaes populares, numerosos demais e difficeis de reunir, foram pouco a pouco abandonados pelos homens livres e as suas attribuições passaram a ser exercidas por agentes do rei. Dentro em pouco achavam-se em seu lugar os tribunaes locais do rei, composto de delegados seus e de sua inteira confiança. Era muito natural que com o desenvolvimento da população e sobretudo com a complexidade sempre crescente das necessidades da vida social, procurassem os reis designar, para a distribuição da justiça, nos differentes pontos dos seus domínios, individuos da sua comitiva. E estes não podiam ser outros senão os peritos na legislação romana, os legistas. Assim, a justiça real itinerante foi-se pouco a pouco localizando em pequenos tribunaes, sahidos das fórmas primitivas dos tribunaes populares, mas profundamente modificados pelo restabelecimento das tradições romanas, provocadas na esphera do direito e da justiça pela classe dos legistas. Formaram-se,

pois, os tribunaes locaes, por uma desaggregação natural da auctoridade real, da mesma maneira por que surgiu o poder ministerial; mas o rei continuou sempre como a fonte unica da justiça, conservando ao seu lado, no logar definitivo da sua residencia, na capital do reino, um tribunal supremo de justiça, especie de chancellaria real, para as appellações em geral. Eis ahi a razão do character regio de todos esses tribunaes. A justiça uniformisou-se, ao mesmo tempo que se constituiram duas ordens de tribunaes, uns inferiores, espalhados por todo o paiz e outro superior, na capital, como organs locaes e permanentes para a sua conveniente distribuição. E até o presente ainda conserva a organização judiciaria dos povos cultos este character primitivo; pois é bem sabido de todos que os tribunaes judicarios por toda a parte se constituem por nomeação directa da magistratura executiva. Apenas nos paizes da America, e isso mesmo em alguns sómente, se vê que começam os corpos deliberativos a intervir de certo modo na nomeação dos membros do supremo tribunal de justiça. Nos Estados Unidos já se tem ensaiado a organização das magistraturas locaes per meio da eleição; mas isso não passa por emquanto de um simples ensaio.

Desmembramento natural da função executiva, é fóra de duvida que por toda a parte tende a função judiciaria a constituir-se de um modo independente e autonomo, como uma das principaes funções da administração. Assim como o legislativo chegou a separar-se completamente do executivo,

assim tambem o judiciario ha de separar-se completamente de ambos. É esta a tendencia geral indicada pela evoluçãõ historica. Presentemente já proclamam os publicistas a separaçãõ absoluta do que elles chamam os tres poderes, como uma garantia de ordem e de liberdade para os povos; é natural, portanto, que em pouco tempo se chegue a organizar a magistratura por uma fôrma diversa d'aquella que ainda vigora, principalmente depois que se tornar bem conhecida de todos a evoluçãõ historica da funcção judiciaria. Desde que se parte do principio que nos tempos primitivos se achavam as tres funcções capitaes da administração, executiva, legislativa e judiciaria, absorvidas em um só orgam e que só com a differenciação progressiva dos organismos nacionaes foi que se foram desmembrando successivamente e passando a ser exercidas por organs espeziaes e independentes, ha de se chegar naturalmente a comprehender melhor a verdadeira destinação politica do judiciario e, conseguintemente, a dar-lhe uma organização mais appropriada, e mais consentanea com o grão de complexidade que vae sempre adquirindo, nos povos cultos, o apparelho administrativo. É pena que os estadistas sobretudo não procurem corrigir as suas inspirações pessoaes por um estudo aprofundado e consciencioso da evoluçãõ espontanea das instituições politicas. Se tal acontecesse, certamente que muitos erros não teriamos hoje que lamentar, devidos aliás á falta de preparo conveniente das classes dirigentes. Incompleto como ha de naturalmente parecer este modesto trabalho,



tenho comtudo esperanças que ha de ao menos servir para despertar no espirito dos politicos em geral a necessidade de reformar até certo ponto as suas idéas antiquadas.

---

## CAPITULO XIII

### GOVERNOS LOCAES.

Chegado a este ponto, depois de ter indicado a largos traços o processo geral de differenciação que tem seguido a estrutura politica na sua evolução, só me resta, para completar o quadro, mostrar também summariamente como surgem os órgãos dos governos locais em virtude do mesmo processo. Como já ficou dito em outro lugar, o *estado* é primeiro municipal. A *cidade*, o recinto sagrado onde existem os deuses, os sacerdotes e os magistrados, é o arcabouço primitivo de toda a estrutura politica. Centro de resistencia ás invasões do inimigo, fortaleza edificada nos montes, a cidade é ao mesmo tempo um núcleo de uma futura organização social e politica, que mais tarde se ha de accentuar por admiraveis metamorphoses. Como escreve Oliveira Martins, «é o altar e o baluarte da população con-

gregada em villas pelos campos; é o prytaneo, sacrario do fogo de Vesta que tambem alli arde em beneficio commum, como arde no altar de cada casa a alma ondeante da cidade; é o palacio do rei ou chefe, onde residem os *patres*, onde se lavram as sentenças, onde o povo se refugia na hora do perigo, d'ondo sae formado em curias ou phratrias para repellir o invasor. É ahi que se fazem as ceremonias e festas nacionaes, ahi que se conservam as riquezas, as armas e as taboas da lei com os annaes da historia.» A cidade hellenica, diz Letourneau, «é um pequeno estado composto de uma villa capital, em torno da qual se acham disseminados alguns centros menores de população. O todo não occupa senão um espaço muito restricto. O territorio da cidade de Corintho não media mais de quatro leguas quadradas e a população livre não era senão de cinco mil almas mais ou menos. As condições favoraveis á prosperidade de uma cidade grega eram: uma boa situação, uma industria florescente, um commercio activo e uma força militar sufficiente para se defender e, em caso de necessidade, atacar as vizinhas. A cidade era sempre o resultado de uma fusão incompleta de pequenas tribus preexistentes e cada uma d'estas tribus tinha tido seus clans consanguineos. Ora, cada um d'estes grupos preexistentes tinha no seio da cidade mais ou menos conservado as suas tradições civis e religiosas, mesmo uma certa autonomia. Para gozar do direito de cidade, era preciso pertencer, por tempo immemorial, a uma tribu e, n'esta tribu, a uma phratría.



Fóra das tribus, não existia senão uma população sem organização politica, ora simplesmente vigiada e subordinada, mas livre entretanto de formar associações, com a condição de pagar o imposto e de servir militarmente, ora reduzida á escravidão. As leis da cidade não protegiam senão os cidadãos e quem não era cidadão não podia comparecer em justiça». Como se vê, de um certo numero de familias formaram-se os clans; de um certo numero d'estes as phratrias, e, de um certo numero de phratrias as tribus e de um certo numero d'estas, por uma fusão incompleta, formou-se por fim a *cidade*. É preciso, comtudo, não esquecer que cada clan familiar, na constituição da phratría, conservava o seu chefe, assim como cada phratría, na formação da tribu, levava o seu chefe, a sua assembléa e o seu tribunal. Da mesma fórma, as tribus, fusionando-se para constituir a cidade, conservavam as suas leis, deuses, e costumes e a sua organização especial, como verdadeira unidade politica que era. Eis como o governo da cidade, o conjuncto de suas instituições politicas, vinha a ser uma resultante natural das instituições particulares de cada uma das tribus amalgamadas, revestindo os caracteres mais geraes e mais salientes, do mesmo modo que a organização politica de cada tribu era um reflexo espontaneo da estructura commum dos differentes clans familiaes que a constituíam. Em ultima analyse, portanto, os organs do governo local nascem da estructura peculiar dos clans familiaes, das phratrias e das tribus.

A principio, conseguintemente, como o *estado* se

confunde com a *cidade*, a estrutura politica é a mesma tanto para o *estado* como para o que hoje chamamos municipio. Mais claramente ainda: O que primeiro se vê, desde que apparece a cidade pelo facto da aggregação local, é exclusivamente o municipio ou, se quizerem, o estado municipal, com a sua estrutura politica especial, tanto geral como particular. É por isso que já se observam na cidade, se bem que ainda confusas e amalgamadas, ao lado dos organs do governo geral, outros que mais tarde hão de se constituir organs exclusivos do governo local. Para que a familia constitua o clan, o clan a phratría, a phratría a tribu e esta a cidade, é preciso que os laços de consanguinidade, se bem que reaes, se tenham tornado, comtudo, de uma energia bastante insignificante, de modo que ao lado do governo puramente familiar possa surgir um governo essencialmente politico. As tradições civis e religiosas do clan familiar, da phratría e da tribu, confundidas a principio com o governo politico da cidade, pela fusão incompleta d'esses elementos, conservam-se, comtudo, vivazes e dão origem, mais tarde, ás instituições puramente locais. É assim que na Grecia apparecem as amphyctionias ou confederações de cidades, como um inicio notabilissimo de differenciação entre os organs superiores do governo geral e os do governo local. Os lycios, por exemplo, haviam constituido uma confederação de vinte e tres cidades, cuja assembléa geral, o synedrio, composta de representantes de cada uma das cidades, na proporção de sua importancia, reunia-se ora n'uma ora

n'outra das cidades da confederação. N'essas assembleas só se decidiam os negocios geraes, communs ás vinte e tres cidades, ficando a cada uma a direcção dos seus interesses particulares. Se tal systema se desenvolvesse e perpetuasse, era evidente que uma organização politica geral havia de surgir ao lado das organizações politicas locais.

Em Roma desenvolve-se consideravelmente este processo de differenciação politica, desde que começa o periodo da sua extraordinaria expansão militar. Formada como as cidades gregas da fusão de tres tribus, e tendo uma organização politica peculiar resultante d'essa fusão, o que é verdade é que foi levada pela guerra a desenvolver um systema de administração que apenas fôra esboçado pelas cidades gregas. O alargamento do territorio pela incorporação das cidades conquistadas, sob o regimen do colonato, foi um facto importantissimo n'essa grande methamorphose por que passaram as instituições romanas, principalmente depois que se começou a conceder a essas cidades o direito de cidades romanas. «Então fazia-se n'essas cidades, observa Guizot, a separação dos direitos, interesses e officios municipaes. Os primeiros ficavam entregues á cidade e eram exercidos nos proprios logares e pelos proprios habitantes com inteira independencia. Os segundos eram transportados para Roma e não podiam ser exercidos senão dentro dos seus muros. Assim o direito de fazer a paz ou a guerra, de fazer leis, de levantar impostos, de distribuir justiça, deixavam de pertencer isoladamente ao municipio; mas



os cidadãos participavam d'elles e os exerciam em Roma com os cidadãos que alli viviam; para alli se dirigiam para votar nos comicios, seja sobre leis, seja sobre nomeações para as magistraturas, podendo diligenciar e obter todos os cargos do estado. A cidade de Roma tinha o privilegio de que estes direitos politicos não podiam ser exercitados senão dentro dos seus muros. Seus habitantes não tinham nunhum privilegio sobre os dos municipios». Assim, o culto, as ceremonias e festas religiosas, a administração dos bens e das rendas municipaes, a policia local, a justiça local, «todos estes negocios locaes eram regulados, ou por magistrados nomeados pelos habitantes, ou pela curia da cidade ou collegio dos decuriões, isto é, de todos os habitantes possuindo uma renda territorial determinada». Produziram-se então profundas modificações na estrutura politica assignaladas pelos caracteres seguintes: — «Todos os direitos, todos os interesses, a existencia politica inteira estavam centralizados em Roma, não só moralmente e de direito, mas materialmente e de facto. Só dentro dos muros de Roma se consumavam os actos do cidadão romano. Nenhuma centralisação d'este genero, comtudo, se havia operado em relação ao que nós chamamos hoje os interesses administrativos. Cada cidade tinha ficado n'este ponto isolada e distincta, regulando por si mesma os seus negocios como o faria um simples particular. A nomeação e a fiscalisação dos magistrados encarregados dos negocios locaes effectuavam-se nos proprios logares, sem intervenção da

auctoridade central e pela assembléa dos principaes habitantes. N'esta assembléa eram admittidos todos os habitantes que possuíam uma certa renda». Verifica-se, pois, que ao lado dos interesses locaes, entregues egualmente a organs locaes ou municipaes de governo, surgem interesses geraes, de character profundamente politico, como a paz, a guerra, a decretação das leis, o lançamento e arrecadação dos impostos, que são entregues a organs especiaes, que se fixam em um lugar determinado, Roma, e que ahi preenchem as suas funcções. É a capital, o centro, o nucleo principal da vida politica do povo, que se destaca das outras cidades, como a séde do governo geral, como o centro da administração nacional, em contraposição com o simples municipio, centro da administração local e séde do governo municipal. A diferenciação é notavel e mostra-nos bem claramente que os organs do governo local desenvolvem-se francamente sobretudo depois que o *estado* tem passado da sua phase municipal para a sua phase territorial; isto é, depois que a *cidade*, em seu isolamento, como unidade politica, foi substituida pelo *povo*, como incorporação social e politica. Em quanto a *cidade* se confunde com o *estado*, os germens da organização local, se bem que preexistentes e sempre vivos, contudo não se desenvolvem regularmente, de modo a formar uma estrutura especial e bem caracterizada; logo, porém, que o *estado* se amplia consideravelmente, dando lugar á incorporação do povo e, conseguintemente, á incorporação das cidades, como

outras tantas unidades politicas e administrativas, então desenvolvem-se francamente aquelles germens e o governo local apresenta-se, pouco a pouco, com os seus organs especiaes e com sua estrutura peculiar. Ao lado da capital ergue-se o municipio.

Tal era o ponto a que havia chegado a evolução politica com a republica romana; veio, porém, o imperio e com elle a dictadura militar, que tudo anniquilou. O governo geral, que se havia constituido pela força das novas condições politicas, como um aparelho destinado exclusivamente á administração de interesses de character colectivo, coordenado exactamente com os organs do governo local, de que era apenas suplementar, foi logo desvirtuado por tal fórma da sua verdadeira e legitima destinação social e politica, que absorveu inteiramente a competencia administrativa dos municipios, tirou-lhes pouco a pouco toda a importancia e reduziu-os a entidades phantasticas, sem vida, sem energia e sem valor politico. Felizmente, porém apesar da dissolução do imperio e da grande crise produzida pela invasão dos barbaros, que encheu quasi todo o periodo da meia idade, a antiga tradição municipal romana não se extinguiu de vez e brotou de novo no seio das nacionalidades que então se constituíram, com uma força e uma pujança verdadeiramente admiraveis. Surgiram então as communas, como uma revivescencia politica dos antigos municipios romanos, mas com caracteres distinctivos especiaes. «Sobre o fundo mais ou menos alterado das velhas instituições romanas, diz Agostinho



Thierry, as cidades da Toscana e da Lombardia construíam um modelo de organização política, em que o maior desenvolvimento possível da liberdade civil se achou ligado ao direito absoluto de jurisdição, ao poder militar, a todas as prerogativas dos senhorios feudaes. Crearam magistrados ao mesmo tempo juizes, administradores e generaes; tiveram assembléas soberanas em que se decretaram a guerra e a paz; os seus chefes electivos tomaram o nome de consules. O movimento que fazia surgir e que propagava estas constituições republicanas não tardou a penetrar na Gallia pelos Alpes e por via do mar. Desde o começo do século XII, vê-se a nova forma do governo municipal, o consulado, apparecer successivamente nas cidades que tinham mais relações commerciaes com as cidades da Italia, ou mais affinidades pelos costumes, pelo estado material, por todas as condições da vida civil e politica. Das cidades principaes em que se estabeleceu, ou á viva força, ou por accordo amigavel entre os cidadãos e o senhor, a constituição consular estendeu-se gradualmente ás cidades de menor importancia. Esta especie de propaganda abraçou o terço meridional da França actual, em quanto que, n'uma zona diferente, ao norte e no centro do paiz, o mesmo impulso dos espiritos, as mesmas causas sociaes, produziam effeitos inteiramente diversos. Na extremidade do territorio, em pontos que não podiam ser attingidos pela influencia italiana, um segundo typo de constituição, tão novo, tão energico, mas menos perfeito que o outro, a communa jurada, nasceu

espontaneamente pela applicação feita ao regimen municipal d'um genero de associação cuja pratica derivava dos costumes germanicos. Appropriada ao estado social, ao gráo de civilisação e ás tradições mixtas das cidades da Gallia septentrional, esta fórma de municipalidade livre propagou-se do norte ao sul, ao mesmo tempo que a organização consular se propagava do sul ao norte. De ambos os lados, apesar da differença dos processos e dos resultados, o espirito foi o mesmo, espirito de acção, de dedicação civica e de inspiração creadora. As duas grandes fórmas de constituição municipal, a communa propriamente dita e a cidade regida por consules, tiveram egualmente por principio a insurreição mais ou menos violenta, mais ou menos refreada, e por fim a egualdade dos direitos e a reabilitação do trabalho. Tanto por uma como por outra, a existencia urbana foi não sómente restaurada, mas renovada; as cidades adquiriram a garantia de um duplo estado de liberdade; tornaram-se pessoas juridicas, segundo o antigo direito civil, e pessoas juridicas segundo o direito feudal; isto é, não adquiriram simplesmente a faculdade de gerir os interesses de visinhança, a de possuir e de alienar, mas alcançaram de direito, no recinto de suas muralhas, a soberania que os senhores exerciam nos seus domínios».

Ha aqui uma notavel coincidência politica assignalada pela historia. Como se sabe, com a dissolução do imperio carlovingio surgiu em toda a Europa central, e principalmente na França, o regimen feu-

dal. A realeza barbara, que foi um reflexo da antiga dictadura militar do imperio romano, cahiu em um periodo de franca dissolução e quasi que desapareceu como instituição politica. O grande imperio barbaro, com a sua organização centralista de aço, verdadeiro colosso no centro do continente, desfez-se em uma serie de reinos menores, que por sua vez se fraccionaram em uma multidão de principados, ducados, condados e baronias. A unidade politica e administrativa desapareceu; o territorio dividiu-se; a soberania real extinguiu-se e por toda a parte brotaram pequenos estados, autonomos, independentes, com jurisdicção separada, soberania particular, ligados apenas uns aos outros por laços de fé e homenagem, productos de uma gerarchia nova que se esboçava. Foi o feudalismo que se implantou em substituição das antigas instituições e como regimen de transição para o mundo novo que ia surgir. «Os possuidores dos feudos, como observa Guizot, não eram eguaes entre si; muitos havia que excediam os outros em poder e alguns eram bastante poderosos para opprimir os mais fracos. Nenhum, porém, nem mesmo o primeiro suzerano que era o rei, tinha força sufficiente para impor preceitos aos outros todos, para os coagir a obedecer-lhe. É para notar que faltavam todos os meios permanentes de poder e d'acção: não havia exercitos permanentes nem impostos permanentes, nem tribunaes permanentes. As forças e às instituições sociaes tinham, por assim dizer, que ser compostas e creadas todas as vezes que d'ellas se carecia. Para cada pleito era mister



criar um tribunal, para cada guerra um exercito, para cada occorrença em que era necessario dinheiro, uma fonte de receita; tudo era temporario, accidental, especial; *não existia meio algum de governo central, permanente, independente*». Eis a característica especial d'este regimen: a ausencia completa, absoluta, de um apparelho central e permanente de governo. A estrutura politica gerat, que se havia formado como os romanos e que servira de base á organização centralista do imperio barbaro, havia desaparecido e a propria realeza se transformára pouco a pouco em uma simples suzerania, sem força e sem prestigio, mera recordação de um passado que já se esquecia. Entretanto, o movimento revolucionario e ao mesmo tempo organico, iniciado pelo estabelecimento das communas, coincide com a restauração da realeza e, conseguintemente, com a restauração dos organs de um governo central, permanente e independente. Verdadeiras republicas independentes, com jurisdicção especial, com magistrados seus, com assembléas suas, com policia propria, as communas eram soberanas dentro de seus muros, governavam-se, administravam-se e dirigiam-se por si mesmas, sem intervenção alguma estranha, ao mesmo tempo que á sua sombra crescia e enriquecia-se uma população forte, activa, laboriosa, independente, composta de commerciantes, artistas e industriaes, que mais tarde havia de constituir o terceiro estado. Foi sobre esta população que se apoiou a realeza para lutar com os condes, os duques e os barões, destruir a ge-

rarchia feudal e firmar-se como um centro de uni-ficação nacional e politica. Foram as communes que mataram a anarchia feudal, puzeram um termo á dispersão das forças sociaes e politicas e coopera-ram para a restauração do governo central. Uma vez iniciada esta grande revolução, surgiu de novo no seio das communes, como já antes havia surgido nos municipios romanos, a separação inevitavel entre os direitos, interesses e officios municipaes e os direitos, interesses e officios politicos. Ao lado da organização puramente municipal surgiu então a organização central, permanente e independente. É bem conhecida a grandiosa tentativa de Estevão Marcello em favor de uma monarchia nacional e popular, constituida por uma liga federal das cidades independentes e em que a soberania politica rezidisse no corpo collectivo de seus habitantes, tendo por capital Paris. Era a consequencia legitima, natural, espontanea da acção directa que haviam exercido as communes na restauração do governo central. Mais uma vez, porém, o governo central conseguiu atrophiar os organs espontaneos do governo local, anniquilando a vida municipal. Nunca, todavia, cessou a lucta entre os dous elementos e hoje parece triumphar em toda a linha o principio da separação inevitavel entre os organs e funcções do governo geral e os organs e funcções dos governos locaes, que outra cousa não é senão a federação, assim definida por Guizot: «Consiste este systema em deixar em cada localidade, em cada sociedade particular, a parte de governo que

n'ellas pode permanecer e em tirar-lhe tão somente a parte que é indispensavel para a sociedade geral, *levando-a para o centro d'essa sociedade e constituindo com ella o governo central*». É esta a marcha que segue o processo da differenciação politica, todas as vezes que as cidades deixam de ser unidades sociaes e politicas isoladas, para se constituirem em nação por uma liga federal permanente.

---



## CAPITULO XIV

### CONCLUSÃO

Tenho chegado ao termo do trabalho que me impuz. É evidente que não nutro e nem posso nutrir a pretensão de ter exaurido completamente o assumpto, aliás tão vasto e tão complexo. Apenas me parece ter indicado um novo caminho n'esta ordem de indagações scientificas. Mergulhada até hoje na *lobrega escuridão da metaphysica universitaria*, para me servir de uma phrase caracteristica de um elegante e judicioso critico dos nossos tempos, a politica tem sido sempre, ou um simples thema de divagação intellectual á rethorica banal dos professores officiaes, ou uma arte commum de espoliações impudicas nas mãos dos politiqueiros. Chamar-se politica a isso que por ahi se vê todos os dias apregoar nos jornaes, na tribuna parlamentar, nos *meetings*, nas circulares, por escripto ou em discurs-

sos retumbantes e campanudos, como o objectivo mais sublime da actividade do homem moderno, mas que não passa, na realidade, de uma serie de torpezas, de trapanças indecorosas, de conchavos immoraes, em prejuizo dos costumes, da ordem e do progresso nacional, mas em vantagem de uma meia duzia de espertos especuladores audaciosos, é certamente um barbarismo sem nome, um disparate tão grande, que só pela má fé dos interessados ou pela crassa ignorancia das chamadas classes dirigentes se poderá explicar. O leitor que me tiver acompanhado até aqui ha de evidentemente reconhecer que a concepção politica que resalta espontaneamente d'estas paginas, em nada se parece com a noção commum que geralmente se faz, mesmo entre as pessoas illustradas, do que seja a politica.

Em primeiro lugar verifica-se logo que a politica, como sciencia especializada da sociologia, não póde ter essa vastidão illimitada que lhe querem dar, transformando-a em verdadeira panacéa milagrosa para todas as hypotheses da pathologia social, senão que encontra o seu campo de investigações bem delimitado dentro da sciencia social, que a contém e da qual não constitue mais do que um simples capitulo. A hypothese fundamental, em torno da qual giram os processos especiaes de indagação e se coordenam os seus raciocinios na intepretação dos phenomenos caracteristicos, é que a nacionalidade é um verdadeiro organismo, tão vivo e tão perfeito, como o organismo individual, se bem que de uma estructura mais complicada, mais deli-

cada mesmo e pertencente a uma ordem super-organica. Eis aqui o grande facho luminoso de que ella se serve para a exploração dos factos que constituem o seu dominio reservado e para architectar as suas doutrinas. Ha um corpo nacional, tão perfeitamente real e completo como o corpo de um individuo ; esse corpo tem necessariamente a sua estrutura, a sua armação ossea, os seus organs, os seus membros, como o corpo de um individuo ; esses organs ligam-se uns aos outros por uma interdependencia intima tão estreita e tão energica que a lei de correlação dos crescimentos é tão real a seu respeito como a respeito dos organs do corpo de um individuo ; a cada um d'esses organs corresponde uma funcção, justamente como acontece no corpo de um individuo ; em summa, assim como na serie organica, que é do dominio da biologia, o aperfeiçoamento se manifesta pela especialisação dos organs e pela localisação das funcções, assim tambem na serie super-organica, que é do dominio da sociologia, obedecem as nacionalidades á mesma lei da especialisação crescente dos organs e localisação correspondente das funcções. Eis ahi a hypothese fundamental, a noção fundamental sobre que repousa a constituição da politica como sciencia. Concepção luminosa e eminentemente organica, embora hypothetica, mostra pelo menos que já é chegado o momento de arrancar a politica dos dominios do empirismo para eleva-la á dignidade de sciencia.

Se é esse, porém, o seu ponto de partida necessario, é preciso comtudo verificar o terreno que



tem de ser circumscripto á sua exploração e determinar os instrumentos de indagação e de analyse que deverão ser empregados pela nova sciencia. É ainda á luz da mesma hypothese fundamental que se resolve esta grande questão preliminar. Já pelo facto de se formular semelhante hypothese, bastante ampla e real para comprehender a condemnação systematica de uma serie inteira de phenomenos, até hoje esparsos e desconnexos, póde-se admittir a possibilidade de uma sciencia politica, visto como não póde haver sciencia sem uma hypothese fundamental qualquer; é ainda á luz d'essa hypothese que se discrimina o objecto especial da politica e se determina o methodo especial que deve ella empregar nas suas indagações. Se o organismo nacional é um corpo como o organismo de um individuo, offerecendo ao observador todos os phenomenos de estructura, crescimento e funcção, como se vê similhantemente no organismo individual, se bem que sob fórmãs e apparencias diversas, é fóra de duvida que a diversidade de aspecto sob que póde ser estudado, um estatico e outro dynamico, ha de naturalmente dar logar á constituição de uma anatomia social e de uma physiologia social, justamente como se observa em relação aos phenomenos biologicos. Assim como ha uma anatomia que estuda e descreve os phenomenos de estructura organica no individuo, mostrando que a lei fundamental a que obedecem esses phenomenos no corpo do individuo é a da especialisação crescente dos organs e correlação constante dos seus crescimentos, assim tambem

ha uma anatomia que estuda e descreve os phenomenos de estructura superorganica na nacionalidade, procurando egualmente mostrar que á mesma lei da especialisação e da correlação do crescimento obedecem elles no corpo nacional. Eis ahi bem claro, bem discriminados, bem evidentes o objecto e o fim da politica. Como sciencia, tem de fazer a anatomia do corpo nacional, tem de descrever a sua estrutura propria e caracterisar com precisação a lei fundamental a que obedece essa estrutura na sua lenta e constante evolução. É, pois, uma sciencia descriptiva, tão legitima, tão autonómica, como a anatomia animal ou vegetal.

É este o seu objecto, repito, porque é preciso que fique bem claro que a politica nada tem que fazer com os phenomenos da vida superorganica do corpo nacional, que são do dominio de outros ramos da sociologia, da mesma fórma que as manifestações vitaes do corpo animal são estudadas na parte dynamica da biologia. Esses phenomenos de vida que se observam no organismo nacional e que constituem verdadeiras creações, que se transmitem pela tradição e que se aperfeiçoam pela educação, taes como a arte, a industria, os costumes, a moral, a sciencia, a religião, o direito, são estudados por outros tantos ramos da sociologia, que, unidos e systematisados na dynamica social, vêm a constituir uma verdadeira physiologia do corpo nacional. Insisto n'este ponto, porque reputo esta distincção fundamentalmente necessaria para a definitiva constituição da politica como sciencia. Foi por isso



que, não sómente me esforcei por descrever a formação do organismo nacional, sempre de accordo com a lei geral da evolução, tornando bem patente n'essa formação a lei geral da diferenciação de estructura, do homogeneo para o heterogeneo, como ainda procurei mostrar que, nas integrações e diferenciações internas do organismo nacional, a mesma lei se verifica, como de facto ficou sufficientemente provado pelo estudo que fiz, ainda que muito perfunctorio e imperfeito, da genesis e evolução do *estado*, já como simples aparelho de defeza e de ataque, já como aparelho administrativo. D'esse estudo se evidencia naturalmente que, não sómente em relação ao corpo do individuo, mas tambem em relação ao corpo nacional, a tendencia geral e constante da estructura anatomica ou politica, em suas metamorphoses, é para a especialisação sempre crescente dos organs. É assim, por exemplo, que de um unico organ primitivo, o chefe politico-militar, surgem por diferenciação progressiva e por um desmembramento successivo e inevitavel, tres organs distinctos e independentes, se bem que harmonicos entre si:—o executivo, o legislativo e o judiciario. É assim ainda que o proprio executivo se diferencia e dá origem ao ministerio e à diplomacia: que o legislativo se divide em camara alta ou senado e camara baixa ou dos representantes; que o judiciario se parte e se constitue em tribunal supremo e tribunaes inferiores. Ainda mais: A especialisação dos organs é tão constante, é uma lei tão invariavel, que ao lado dos organs de estructura local appare-



cem os organs de estructura geral, todos modelados sob o mesmo typo fundamental, de modo que ao executivo geral se oppõem o executivo local, assim como ao legislativo e ao judiciario geraes se contra-põem o legislativo e o judiciario locais. Póde, pois, dizer-se, á vista de uma tão completa analogia, que a lei fundamental da estructura politica, assim como da estructura anatomica, é a da especialisação crescente e crescimento correlativo dos organs; consequentemente, é innegavel que a politica é uma sciencia.

Bem sei que a muitos respeito é incompleto o meu trabalho. Muitos phenomenos de estructura, que deviam ser descriptos, foram omittidos e outros foram apenas summariamente indicados, pelo esforço que fiz em condensar tanto quanto possivel a sumula das questões capitaes. Assim, deveria eu ter incluído um estudo geral sobre o fisco e outro sobre a milicia, o exercito e armada. O fisco é hoje um dos organs particulares mais desenvolvidos da estructura politica. Com o desenvolvimento crescente da riqueza, devido aos poderosos meios de produção creados pela industria, o fisco tem egualmente passado por profundas metamorphoses e exerce na economia nacional funcção importantissima. Era meu proposito mostrar, n'este ponto, não sómente a evolução geral do imposto, o seu destino primitivo, a sua natureza e extensão, como tambem a falta gravissima que n'este caso se tem commettido em violação constante da lei de correlação dos crescimentos; pois, é bem sabido que o desenvolvimento

exagerado de um organ qualquer particular da economia nacional, como o da economia animal, não se póde realizar senão pelo atrophiamiento correlato e proporcional dos outros organs com os quaes se acha em intima ligação. É sem duvida por se desconhecer ainda hoje a acção poderosa d'esta lei na conservação do equilibrio organico que se observam disequilibrios constantes na estructura politica geral. Sabe-se com effeito, diz um biologista contemporaneo, «que um organ tendo adquirido um desenvolvimento extraordinario, *seja por um exercicio exclusivo, seja por um estado doentio*, um outro organ, pertencente ao mesmo systema ou em relação com elle, experimenta uma diminuição correspondente ou mesmo se atrophia.» Os orçamentos exagerados que hoje constituem as receitas publicas nas nações mais civilizadas do mundo e as dividas colossaes que se accumulam, com a consequente aggravação dos impostos, mostram bem que nos achamos n'este caso, ou em face de um exercicio anormal e exagerado do fisco, ou em face de um estado doentio, que convém desde logo combater e dominar. Por outro lado, a metamorphose regressiva para o regimen militar que por toda a parte se observa, indica sufficientemente que o organ particular da defesa interna e externa do corpo nacional tem sido submettido a um funcionamento anormal e exagerado, cuja consequencia está sendo o seu extraordinario desenvolvimento, justamente como tem acontecido em relação ao fisco. Ora, é bem certo que taes desvios da lei geral do equilibrio dos organs não

podem trazer senão consequencias funestissimas á expansão da vida nacional. É precisamente n'este ponto que a sciencia politica pôde e deve prestar serviços relevantissimos, expondo á evidencia os erros gravissimos que se tem commettido, pela inobservancia calculada ou inconsciente das leis fundamentaes da estructura politica e aconselhando o caminho a seguir para a restauração do equilibrio na vida nacional.

Uma vez que se admitta que os phenomenos da estructura politica se acham subordinados a leis invariaveis, é preciso convir que o estudo d'esses phenomenos e o conhecimento d'essas leis devem ser um preparo preliminar indispensavel a todos aquelles que se dizem levados por inclinação (se bem que na maioria dos casos o sejam por ambição) a constituirem-se os organs da opinião. Sem este preparo preliminar, é evidente que o funcionario publico, mesmo apesar de honesto e de bem intencionado, só pôde fazer mal á economia nacional. Como diz Spencer, cujas judiciosas observações são sempre aproveitaveis: «supponhamos que um estudante, de pharmacia, depois de ter escutado a descripção de certas dores, que elle julga erradamente produzidas pela colica, mas que na realidade provém de uma inflamação do cœcum, prescreve um forte purgativo e mata o doente; será logo declarado culpado de homicidio por imprudencia. Ninguem admittirá a desculpa de que a sua intenção era boa e que esperava fazer bem. Não se poderá desculpar ou justificar dizendo simplesmente que se enganou no



diagnostico. Ser-lhe-ha respondido que não tinha o direito de expor a vida do doente mettendo-se em assumpto em que os seus conhecimentos eram inteiramente insufficientes. Nem mesmo poderá allegar o facto de que não sabia o quanto era ignorante. Admitte-se implicitamente que a experiencia commum a todos lhe deveria ter ensinado que mesmo aquelles que estudaram a medicina, e por maioria de rasão aquelles que não a estudaram, commettem erros no diagnostico das doenças e nos remedios que prescrevem: assim pois, desde que não fez caso do aviso dado pela experiencia commum, é responsavel pelas suas consequencias. As responsabilidades incorridas pelos legisladores pelos males que podem causar são consideradas com muita indulgencia. Na maior parte dos casos; longe de pensar que merecem ser *punidos* por desastres produzidos por leis decretadas por ignorancia, pensa-se apenas que merecem ser *censurados*. Admitte-se que a experiencia commum deveria ter ensinado ao estudante de pharmacia, pouco instruido, a não se metter em cousas de medicina; mas não se admitte que a experiencia commum deva ensinar ao legislador a não tratar de legislar antes de se ter instruido. Ainda que tenha diante de si na collecção das leis do proprio paiz e dos outros uma multidão de factos que deveriam fazer-lhe vêr os males immensos causados por uma má legislação, não é condemnado por não ter attendido a estes avisos contra uma ingerencia intempestiva. Ao contrario, considera-se como um acto meritorio de sua parte quando,

saido talvez recentemente do collegio, possuidor talvez de uma matilha de cães que o tornaram popular no seu condado, talvez chegado de fresco de uma cidade de provincia onde adquiriu uma grande fortuna, talvez saido da banca de advogado onde conquistou um nome, entra no parlamento e começa immediatamente a facilitar ou impedir, levianamente, tal ou tal meio de operar do corpo politico. N'este caso não é necessario allegar em seu favor a escusa de que elle não sabe o quanto é ignorante; pois, o publico, em geral, está de accordo com elle em pensar que é inutil saber mais do que aquillo que os debates sobre as medidas propostas lhe tiverem ensinado».

E de facto assim é. Os parlamentos enchem-se sempre de novatos, meninos saídos de fresco dos collegios, advogados inexperientes e de loquella illimitada, moços ricos e influentes nas suas provincias, todos ignorantes e pretenciosos, porque o publico, em geral, é o primeiro a pensar que para ser legislador não precisa saber mais nada do que proferir, de quando em quando, um discurso, cheio de phrases campanudas e de uma rhetorica estopante, muito embora appareçam depois, como resultados d'essa rhetorica vasia, funestas consequencias no modo de operar do corpo politico. A vaidade pessoal sente-se, comtudo, satisfeita, principalmente depois que são publicados os *annaes do parlamento*, que um critico portuguez muito espirituosamente qualificou de «vasto repositorio, onde se despejam os copos da agua choca da tribuna, o catarrho victorioso das

maiorias triumphantes e a saliva biliosa das opposições despeitadas». Ninguem pensa em exigir do legislador um conhecimento aprofundado das leis da estructura politica e todos apregoam convictos a theoria do suffragio universal, maravilhoso alambique do systema representativo, que destila todos os annos, no seio dos parlamentos, os productos genuinos da ignorancia popular. O *demos*, na sua crassa insipiencia, mas lisongeadado sempre pela turba inconsciente dos ambiciosos especuladores, é que governa, dirige e prescreve a hygiene social. Arvora-se o numero em criterio scientifico e deixa-se á incerteza da sorte, nas votações irreflectidas, em que se manifesta a soberania, o destino do organismo nacional. Nada mais irracional, mais empirico e mais contrario ao bom senso.

É possivel que me engane; mas o que me parece é que aquelle que tiver percorrido attentamente estas paginas, muito embora reconheça muitas lacunas e defeitos de estylo, ha de sentir gerar-lhe no espirito a convicção inabalavel de que a politica é uma sciencia e não uma phantasmagoria ou um apparelho para illudir os tolos e enriquecer os espartos; e que nada ha mais revoltante ao bom senso do que esses expedientes que por ahi se inventam todos os dias para prolongar a vida a um empirismo já tão gasto e que tão prejudicial tem sido á saude do corpo nacional. A idéa, como disse o poeta, é como uma torrente que se despeja pela montanha, rasgando-lhe os flancos endurecidos, cavando fundo o seu leito, levando tudo diante de si e inun-



dando as planicies e os valles. Apenas proclamada e reconhecida por poucos, em breve os preceitos da sciencia politica avassalarão as consciencias esclarecidas e as suas leis se tornarão a base solida da arte de governar. Então ha de surgir tambem na cadeira das universidades, como a doutrina regeneradora das sociedades contemporaneas. N'esse dia se realisará o vaticinio do eminente philosopho. A opinião limitará sua funcção em querer e na indicação do fim; os publicistas apontarão os meios necessarios á consecussão do fim e os estadistas pol-os-ão em execução. A turba dos especuladores desaparecerá com o parlamentarismo que a sustenta e só indicarão as medidas necessarias ao funcionamento do organismo nacional aquelles que se collocarem á altura d'essa missão melindrosa pelos seus conhecimentos, pelo seu saber profundo, pela sua incontestavel competencia scientifica. Simples operario do pensamento, obscuro e despretencioso, nada mais almejo do que contribuir, na medida de exiguas forças, para a iniciação na minha patria d'esse grandioso movimento de renovação scientifica, de onde ha de vir para a humanidade inteira o verdadeiro regimen da ordem e do progresso.

FIM



## INDICE

---

	PAG.
Observações preliminares.....	3
CAPITULO I — Logar da politica no quadro da sciencia social.....	61
CAPITULO II — Evolução, methodo e objecto da politica.....	73
CAPITULO III — Theoria da organização social.....	93
CAPITULO IV — Theoria da organização politica....	107
CAPITULO V — Theoria da nacionalidade.....	119
CAPITULO VI — Os factores da evolução politica...	145
CAPITULO VII — O estado.....	173
CAPITULO VIII — O executivo... ..	187
CAPITULO IX — O ministerio.....	201
CAPITULO X — A diplomacia.....	217
CAPITULO XI — O legislativo.....	243
CAPITULO XII — O judiciario.....	257
CAPITULO XIII — Governos locaes.....	271
CAPITULO XIV — Conclusão.....	285

---